



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades

Secretaria Adjunta de  
Obras Públicas

**SAOP**



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS 358

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Secretária Marcia Fandoni,  
solicito autorização para licitação  
da obra em planta, conforme parecer  
técnico, folha 314.

19/05/14

Eng.º Jean Martins de Silva Nunes  
Secretaria Adjunta de Obras Públicas

<b>Autorizado</b>
Em, ____/____/____
<b>Márcia Glória Fandoni de Moura</b> Secretaria de Estado das Cidades



359

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado das Cidades**  
Secretaria-Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

**Processo nº 71097/2014**

**Ao Sr. Ronilson Rondon**  
**Superintendente de Licitações**

**DESPACHO**

Segue para análise da formalidade processual e elaboração da minuta do edital de Licitação.

Cuiabá, 19 de maio de 2014.

  
Aislân Sebastião Cunha Galvão

Secretária-Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional  
SAPESAI



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 360
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014**

### PREÂMBULO

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, sediada no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “*Nico Baracat*”, no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir da publicação do aviso deste edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a **AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**, conforme PROJETO BÁSICO e demais Anexos deste Edital, e na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital, cuja data, horário e local de abertura seguem abaixo indicados:

<b>LICITAÇÃO</b>	Concorrência Pública Secid N.º XXX/2014
<b>OBJETO</b>	<b>Ampliação Da Sede Da Procuradoria-Geral Do Estado - PGE</b>
<b>TIPO</b>	Menor Preço por Empreitada por Preço Global
<b>RECURSOS</b>	Termo de Cooperação 001/2014/PGE SECID – Secretaria de Estado das Cidades
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA</b>	Dia XX de mês de 2014, às XX:XX horas
<b>LOCAL (ENDEREÇO)</b>	Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – 2º Andar – Sala de Licitações Cuiabá/MT – CEP: 78049-065
<b>CONTATO</b>	E-mail: certames@cidades.mt.gov.br Telefone: 65 3613-0532
<b>ACESSO AO EDITAL E ANEXOS</b>	O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet: <a href="http://www.bitly.com/secidmt-certames-cp-2014-002">http://www.bitly.com/secidmt-certames-cp-2014-002</a> . Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda pelo e-mail de contato supra informado.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

**SUMÁRIO**

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS .....	3
2.	DO EMBASAMENTO LEGAL DO CERTAME.....	3
3.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO .....	4
4.	DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA .....	4
5.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	5
6.	DO ACESSO AO EDITAL E SUAS INFORMAÇÕES E DA VISTORIA À OBRA .....	6
7.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO .....	7
8.	DO CREDENCIAMENTO.....	10
9.	DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS .....	12
10.	DA HABILITAÇÃO.....	13
10.3	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA .....	13
10.4	DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	14
10.5	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	15
10.6	DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	18
10.7	DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NA LICITAÇÃO .....	20
11.	DA PROPOSTA COMERCIAL .....	20
12.	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO .....	26
13.	DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	31
14.	DA GARANTIA DO CONTRATO.....	34
15.	DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS .....	36
16.	DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES .....	36
17.	DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.....	39
18.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	42
19.	DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS .....	44
20.	DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.....	45
21.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	46
22.	DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL .....	48



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir da publicação do aviso deste edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a **AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**, conforme descrito e caracterizado no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deste Edital.
- 1.2 Os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos **somente no dia XX/XX/2014, das XX:XXh às XX:XXh**, pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE**, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, mediante protocolo, na **Sala de Licitações** da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda (“*Nico Baracat*”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, **será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das XX:XXh, no mesmo local.**
- 1.3 Para todos os atos pertinentes à presente licitação será considerado o horário vigente na Capital do Estado de Mato Grosso.
- 1.4 O aviso sobre este EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e no Diário Oficial da União – DOU, como também em jornal de grande circulação. Ressalva-se que **todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas somente no DOE/MT e DOU.**

**2. DO EMBASAMENTO LEGAL DO CERTAME**

- 2.1 Este certame será regido pelas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.192/2001, pelas Leis Complementares Federais n.º 101/2000 e n.º 123/2006, e demais normas Federais e Estaduais pertinentes ao caso, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e anexos, inclusive textos legais referidos neste documento.
- 2.2 Esta Concorrência Pública e os termos deste Edital foram devidamente aprovados pela Secretaria de Estado das Cidades de Mato Grosso, conforme consta no processo administrativo n.º 71097/2014, e o certame encontra-se ainda vinculado ao Termo de Cooperação n.º 001/2014/PGE, firmado entre a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado das Cidades.



---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

---

**3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1 O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para a obra da **AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**, conforme descrito no ANEXO I – PROJETO BÁSICO do Edital.
- 3.2 O local em que será executada a obra objeto deste Edital será na rua Seis, s/nº. Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT, com as coordenadas geográficas correspondentes a 15º 34' 02.01" Sul e 56º 04' 14.64" Oeste, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, deste Edital.
- 3.3 A contratação do objeto desta licitação dar-se-á pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", cumulado com o art. 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO do Edital.

**4. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA**

- 4.1 A empresa a ser contratada deverá cumprir os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, do Contrato, e ainda deverá atender toda e qualquer norma Federal e Estadual, necessárias ao cumprimento do objeto licitado, incluindo-se, quando houver, as recomendações e determinações dos Órgãos de Defesa do Meio Ambiente.
- 4.2 Além das especificações técnicas expressas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO do Edital, para fins de execução da obra e serviços objeto desta licitação, deverão também ser observadas as especificações e normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sem prejuízo de quaisquer outras legalmente incidentais ao caso.
- 4.3 Todos os investimentos necessários ao cumprimento do contrato correrão por conta do Licitante vencedor, o qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos requeridos à execução da obra e serviços objeto desta licitação.
- 4.4 O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, e toda mão-de-obra deverá possuir habilidade para executar os serviços atribuídos.
- 4.5 O prazo máximo para início da execução da obra e serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 4.6 O prazo para execução da obra e serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias ininterruptos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observado o



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

cronograma físico-financeiro proposto no ANEXO III – CRONOGRAMA do Edital.

- 4.7 O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias ininterruptos contados a partir da sua assinatura.
- 4.8 O não cumprimento dos prazos de execução da obra e serviços, por parte do Licitante vencedor, implicará na aplicação das sanções previstas em Lei, no Contrato e neste Edital, salvo pela ocorrência de hipótese legal de excludente de responsabilidade, devidamente apurada pela Secretaria de Estado das Cidades.
- 4.9 Quando a execução da obra e serviços for prejudicada, comprovadamente, **em razão de situações de caso fortuito ou de força maior, os prazos de execução e entrega da obra e serviços deverão ser prorrogados**, por exato período correspondente ao tempo do prazo prejudicado por aquelas situações de excepcionalidade, mediante prévia justificativa e competente formalização de Termo Aditivo ao Contrato.
- 4.10 Todos os prazos de execução da obra e serviços serão contados em dias corridos, salvo indicação expressa em contrário.
- 4.11 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo Secretário de Estado das Cidades, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal.
- 4.12 O prazo para recebimento da obra objeto desta licitação, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no art. 73 e 74 da Lei n.º 8.666/1993.
- 4.13 Os serviços objeto desta licitação somente serão autorizados mediante prévia emissão de Ordens de Serviço (OS's); as quais estarão condicionadas, conforme o caso, à obtenção das Licenças Ambientais pertinentes.
- 4.14 A CONTRATADA deverá absorver em sua mão-de-obra, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas, conforme percentuais estabelecidos na Lei Estadual n.º 9.879 de 07 de janeiro de 2013, os quais poderão ser recrutados por intermédio da Fundação Nova Chance – FUNAC, nos termos do Decreto Estadual n.º 1.609 de 07 de fevereiro de 2013.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1 Os serviços objeto desta licitação, tendo como data base de referência o mês de Março de 2014, estão estimados em R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme ANEXO II -- ORÇAMENTO ESTIMADO.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 365
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

5.2 As despesas decorrentes do contrato oriundo desta licitação deverão ser apropriadas e custeadas na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do EXERCÍCIO 2013, a seguir:

Unidade Orçamentária	09.101
Função/Programa/Atividade	330/3678 – Ampliação e Reforma da Sede da Procuradoria-Geral do Estado.
Região	0600
Natureza de Despesa	44.90.51.00
Fontes	206

5.3 Nos Exercícios Orçamentários seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento do Estado, na Lei Orçamentária Anual a cargo da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, ou no Plano Plurianual de Investimento.

**6. DO ACESSO AO EDITAL E SUAS INFORMAÇÕES E DA VISTORIA À OBRA**

6.1 A partir da data de publicação do aviso do presente Edital na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a <http://www.bitly.com/secidmt-certames-cp-2014-001>, e os seus respectivos anexos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda solicitados pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

6.1.1 O Edital e seus anexos, a serem retirados na SECID, serão fornecidos em formato digital (cd-rom) e gratuitamente, mediante preenchimento de Termo de Retirada.

6.1.2 É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus anexos e demais documentos técnicos, que se encontram acostados aos autos do processo administrativo n.º 71097/2014, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no período das 13h às 19h.

6.1.3 Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

6.1.4 É também facultado ao Licitante, por meio de seu responsável Técnico, realizar vistoria ao local da obra, que deverá ser agendada com antecedência com a Superintendência de Fiscalização da SECID, pelo telefone (65) 3613-0585, e



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

acontecerá no período que anteceder à data da Sessão Pública de Abertura da licitação, tendo como objetivo propiciar pleno conhecimento das condições logísticas a serem encontradas antes da formulação da proposta.

6.1.4.1 Caso o Licitante opte em não conhecer o local da obra antecipadamente, deverá emitir uma declaração que assume todos os riscos inerentes do não conhecimento das reais condições da obra, conforme modelo I do ANEXO V – MODELOS do Edital, a qual também deverá ser apresentada no Envelope n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos dos subitem 10.5 deste Edital

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1 **Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido nos subitens 10.1 a 10.7 deste Edital; como também estejam em condições de atender a todas as exigências deste Edital e demais exigências legais aplicáveis ao caso.**
- 7.2 Serão admitidas como Licitantes pessoas jurídicas, isoladamente ou reunidas em CONSÓRCIO, obedecido ao disposto no inciso IV, do art. 33 da Lei n.º 8.666/1993.
- 7.3 Os Licitantes que optarem por participação em CONSÓRCIO, além da documentação já indicada nos subitens 7.1 e 10, deverão apresentar, ainda, compromisso público ou particular de constituição de CONSÓRCIO, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder responsável pelo CONSÓRCIO e da proporção da participação de cada um, observadas as seguintes normas:
- I- A liderança do CONSÓRCIO caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional que comprovar experiência na prestação de serviço e na execução de obras de engenharia.
  - II- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em CONSÓRCIO, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
  - III- A empresa que optar por participar em CONSÓRCIO não poderá concorrer, nesta licitação, como integrante de outros CONSÓRCIOS ou isoladamente.
  - IV- As pessoas jurídicas, Licitantes reunidas em CONSÓRCIO vencedor, ficam obrigadas a comprovar, antes da celebração do CONTRATO, a constituição de CONSÓRCIO por instrumento público.
  - V- O CONSÓRCIO, constituído nos termos do inciso anterior (IV), deverá observar as proporções de participação de cada empresa no CONSÓRCIO Licitante.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 367
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- VI- É obrigatória a apresentação, por todos os integrantes do CONSÓRCIO Licitante, dos documentos exigidos nos subitens 10.3, 10.4. e 10.6. Quanto ao subitem 10.7, as declarações respectivamente descritas nos incisos I, II e IV também deverão ser apresentadas por todos os integrantes do CONSÓRCIO Licitante.
- VII- A comprovação da experiência contida no subitem 10.5 poderá ser realizada pelo somatório dos atestados apresentados pelos integrantes do CONSÓRCIO Licitante.
- VIII- Para efeito de Qualificação Econômico-Financeira do CONSÓRCIO, o Patrimônio Líquido a ser considerado será o resultado do somatório dos produtos da multiplicação do Patrimônio Líquido de cada consorciado pelo percentual de sua respectiva participação na constituição do CONSÓRCIO, nos termos do inciso III, do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.3.1 No compromisso de constituição do CONSÓRCIO deverá constar, ainda, sem prejuízo do atendimento das exigências previstas neste EDITAL, que a empresa líder do CONSÓRCIO representará as demais consorciadas no decorrer do procedimento licitatório, podendo assumir obrigações em nome do CONSÓRCIO, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, durante a Licitação.
- 7.3.2 A participação da empresa líder do CONSÓRCIO se fará por intermédio de seu representante legal ou procurador, nos termos do subitem 8 deste EDITAL.
- 7.3.3 O documento referente ao compromisso de constituição de CONSÓRCIO deve constar da Documentação de Habilitação de que trata este Edital, sob pena de inabilitação.
- 7.3.4 A inabilitação de qualquer integrante do CONSÓRCIO acarretará automática inabilitação do CONSÓRCIO.
- 7.4 Os Licitantes constituídos como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei, poderão participar desta licitação utilizando-se, caso queiram, do benefício do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.4.1 Para utilização do tratamento diferenciado e favorecido previsto para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, além da documentação já indicada no subitem 7.1, deverão apresentar, ainda, requerimento, assinado por sócio ou representante legal do Licitante, solicitando valer-se do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fis.: 368
Ass.: J

---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

---

Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo 2 do ANEXO V – MODELOS do Edital.

**7.4.2 O requerimento de tratamento diferenciado e favorecido para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previsto no subitem anterior, conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 635/2007, deverá ser instruído, ou seja, se fazer acompanhar de:**

I- Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) Comprovação de opção pelo SIMPLES nacional, obtido na página de internet (site) da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo 3 do ANEXO V – MODELOS do Edital.

II- Quando não optante pelo SIMPLES nacional:

- a) Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício -- DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo 3 do ANEXO V – MODELOS do Edital.

**7.4.3 Os documentos citados nos subitens 7.4.1 e 7.4.2, supra descritos, deverão constar dentro do Envelope n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a que alude os subitens 7.1 e 8.1 deste Edital.**

**7.5 Não poderão participar da presente licitação:**

- I- Empresas declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, do Estado de Mato Grosso, dos demais Estados da Federação, do Distrito Federal ou dos Municípios.
- II- Empresas que estejam com o direito de participar de Licitações suspenso por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta do Estado de Mato Grosso.
- III- Empresas falidas ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- IV- Empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s), gerente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) servidor(es) efetivos, comissionados ou empregados no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso.
- V- Empresas que, isoladamente ou em consórcio, tenham participado dos trabalhos de elaboração do presente Edital ou do respectivo Projeto Básico.
- VI- Empresas consorciadas, na presente licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- VII- Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico ou societário, assim entendidas aquelas que tenham sócios, diretores, gerentes ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

7.6 A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

- I- Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE.
- II- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para realizar o CREDENCIAMENTO como participante nesta licitação, o representante legal do Licitante deverá apresentar-se à comissão permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, na data e hora prevista no subitem 1.2 deste Edital, munido de sua carteira de identidade, ou outro documento equivalente, e de documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a Sessão Pública de abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta” deste certame.

8.2 Considerar-se-á como representante legal do Licitante qualquer pessoa que figure como sócio ou administrador no respectivo Contrato Social ou Estatuto Social em vigor; ou ainda que possua instrumento público ou particular de procuração para tal finalidade.

8.2.1 No caso de sócios, administradores e dirigentes, deverá ser apresentada cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social, ou ainda de outro ato de



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

investidura equivalente (Ata de Assembleia, Carta de Preposição, etc), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 8.2.2 No caso de procuradores, deverá ser apresentada procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa à outorga de poderes para que possa se manifestar-se em nome do Licitante, em qualquer fase da licitação, como também dar plenos poderes para receber intimações e notificações, para interpor ou renunciar recursos administrativos, bem como demais atos correlatos ao certame.
- 8.3 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos documentos de habilitação, ou seja, caso algum documento de credenciamento também seja exigido para fins de habilitação, deverão ser apresentadas duas vias do mesmo documento, sendo certo que uma via deverá ser apresentada no credenciamento e a outra via deverá constar dentro do Envelope de Habilitação.
- 8.4 O representante credenciado do Licitante terá competência para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, em todos os atos e para todos os efeitos, pelo representado.
- 8.5 Nas Sessões Públicas da licitação, cada credenciado poderá representar apenas um Licitante, e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório; sendo que a representação simultânea de mais de um Licitante por único e idêntico credenciado incorrerá na hipótese prevista no inciso VII do subitem 7.5 do Edital.
- 8.5.1 O previsto no subitem 8.5 não exclui a possibilidade de tantos quantos outros integrantes ou representantes do Licitante se fizerem presentes nas Sessões Públicas, para assistir o ato público, contudo apenas ao representante credenciado do Licitante será oportunizado se manifestar e participar dos trabalhos junto à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE.
- 8.6 O não credenciamento, inclusive por falta ou incorreção de documentos, não constituirá motivo para a inabilitação do Licitante ou desclassificação de proposta, contudo, restará vedado a este Licitante declarar a intenção de interpor ou de renunciar recurso administrativo, consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos da licitação.
- 8.7 A qualquer momento durante a fase do processo licitatório, o Licitante poderá substituir seu representante credenciado junto ao certame, por meio de requerimento escrito, ou ainda pelo comparecimento de novo credenciado às Sessões Públicas, munido dos respectivos documentos de credenciamento, descritos no subitem 8 do Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 371
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

## 9. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1 Os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE da SECID/MT, mediante protocolo, somente no dia XX/XX/2014, das XX:XXh às XX:XXh, na Sala de Licitações da SECID, nos termos do subitem 1.2 deste Edital, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XXX/2014  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL (DO LICITANTE)  
C.N.P.J.: (DO LICITANTE)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XXX/2014  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL (DO LICITANTE)  
C.N.P.J.: (DO LICITANTE)

- 9.2 Cada Licitante deverá apresentar apenas uma proposta comercial neste certame, sendo vedada a participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.
- 9.3 Serão desconsiderados documentos de habilitação ou propostas comerciais em telex, telegrama, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outra forma diversa da prevista no subitem 9.1 do Edital.
- 9.4 A documentação deve ser apresentada, sob pena de inabilitação ou desclassificação, sem emendas ou rasuras, e de forma legível, e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, depois de entregues.
- 9.5 As propostas e toda correspondência e documentos relacionados com a proposta, trocados entre os Licitantes e a Administração, deverão ser redigidos em Português.
- 9.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.6.1 Os documentos de habilitação poderão ainda ser apresentados em cópia simples, desde que os originais sejam também apresentados nas Sessões Públicas, para



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

fins de autenticação por parte dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, bem como possam ser conferidas pelos demais Licitantes.

9.6.2 As cópias de documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, ainda que autenticadas, salvo pela possibilidade de realização de diligências por parte da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

9.6.3 Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.7 A validade dos documentos apresentados será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões e documentos entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei.

9.8 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ/MF, ressaltando-se aqueles casos em que o próprio órgão emissor declarar, expressamente no referido documento, que ele é válido para todos os estabelecimentos – sede e filiais – do Licitante.

9.9 As declarações requeridas por este Edital deverão estar em nome do Licitante, salvo se expressa disposição em contrário.

9.10 Devem ser apresentados apenas os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE examinará a adequação, segundo as exigências a seguir descritas, da documentação contida no Envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.2 Os documentos constantes do Envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, e paginada, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica (10.3), regularidade fiscal e trabalhista (10.4), qualificação técnica (10.5), qualificação econômico-financeira (10.6) e declarações (10.7).

### 10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá na apresentação de:



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- I- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- II- Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.
- III- Em se tratando de CONSÓRCIO, compromisso público ou particular de constituição do CONSÓRCIO, obedecidos os requisitos de participação de que trata este Edital, especialmente o subitem 7.3 deste Edital.
- IV- Decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em ambos os casos quando a atividade exercida assim o exigir.

10.3.2 Para fins de habilitação jurídica, o Licitante deverá demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto desta licitação.

**10.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.4.1 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação de:

- I- Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- II- Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual, e no municipal, se for o caso**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Prova de regularidade quanto aos **tributos e contribuições federais e quanto à Dívida Ativa da União** (Certidão Conjunta);
- IV- Prova de regularidade com a **Fazenda do Estado ou Distrito Federal** (Secretarias Estaduais de Fazenda), onde o Licitante for sediado, devendo abranger **também os débitos inscritos em dívida ativa** (Procuradorias Gerais dos Estados);
- V- Prova de regularidade com a **Fazenda do Município** onde o Licitante for sediado, devendo abranger **também os débitos inscritos em dívida ativa** (Procuradorias Gerais dos Municípios ou respectivo órgão competente dos Municípios para essa competência);



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls. 374
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- VI- Prova regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, extensivo à sede e às filiais do Licitante;
- VII- Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VIII- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, com a redação da Lei n.º 12.440, de 2011.
- IX- Prova de regularidade com a Fazenda do Estado de Mato Grosso, apenas para os Licitantes sediados em outros Estados da Federação, sem prejuízo da apresentação do documento previsto no inciso IV deste subitem.

10.4.2 Não será aceita certidão com prazo de validade vencido ou, ainda, comprovante de solicitação de documento.

**10.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.5.1 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação de:

- I- Registro ou Inscrição da empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada.
- II- Atestado(s), em nome da empresa Licitante ou de empresa componente de Consórcio Licitante, firmado(s) por ente público ou privado, com registro no CREA competente, que comprove(m) que o Licitante já executou obra compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, sendo que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a serem observados, deverão corresponder a:
  - a) Execução de Estruturas Prediais em Concreto Armado;
  - b) Execução de Estruturas Metálica para Cobertura;
  - c) Execução Instalações Elétricas em Baixa e Alta tensão
  - d) Execução de Esquadrias com Perfis em Alumínio tipo Pele de Vidro
- III- Comprovação da empresa Licitante, ou de empresa componente de Consórcio Licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s)



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços, compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, conforme constante do inciso IV deste subitem.

- IV- Atestado(s), com registro no CREA competente, **acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, firmado(s) por ente público ou privado, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa Licitante, ou de empresa componente de Consórcio Licitante, que comprove(m) sua responsabilidade técnica na execução de obra compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, sendo que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a serem observados, deverão corresponder a:
- a) Execução de Estruturas Prediais em Concreto Armado; ✓
  - b) Execução de Estruturas Metálica para Cobertura; ✓
  - c) Execução Instalações Elétricas em Baixa e Alta tensão ✓
  - d) Execução de Esquadrias com Perfis em Alumínio tipo Pele de Vidro ✓
  - a) Declaração de que a empresa Licitante ou Consórcio Licitante dispõe do responsável técnico, tratado nos incisos III e IV deste subitem, e de que aquele profissional executará os serviços, assinada tanto por representante legal da empresa Licitante quanto pelo profissional indicado para exercer a responsabilidade técnica, conforme modelo 4 do ANEXO V – MODELOS do Edital. ✓
  - e) Declaração de que a empresa Licitante ou Consórcio Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo 5 do ANEXO V – MODELOS do Edital. ✓
  - f) Declaração de que a empresa Licitante realizou visita técnica ao local da obra objeto desta licitação, de acordo com previsto no subitem 6.1.4 deste Edital, e conforme modelo 6 do ANEXO V – MODELOS do Edital; ou ainda Declaração de que a empresa Licitante, em eventual ausência de visita prévia ao local da obra, assume todos os riscos inerentes dessa conduta, conforme modelo 1 do ANEXO V – MODELOS do Edital. ✓



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- 10.5.2 **É vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante ou Consórcio Licitante.**
- 10.5.3 **Para comprovação do inciso III do subitem 10.5.1 (vínculo profissional de profissional detentor de acervo técnico) serão admitidos:**
- I- Se **sócio**, cópia do ato constitutivo ou contrato social vigente com os devidos registros competentes.
  - II- Se **diretor**, cópia do contrato social, em se tratando de sociedades empresárias; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedades anônimas.
  - III- Se **empregado**, cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o Licitante como contratante, ou ainda cópia da ficha ou livro d registro do empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT.
  - IV- Se **prestador de serviços**, cópia de contrato de prestação de serviços firmado com o Licitante, celebrado de acordo com a legislação civil.
- 10.5.4 Para efeito de comprovação dos incisos II e IV do subitem 10.5.1, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE poderá considerar uma variação de, no máximo, 10% (dez por cento) a menor dos quantitativos estabelecidos; e na hipótese de Atestados emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Privado, o documento deverá possuir firma reconhecida em Cartório competente.
- 10.5.5 Para atendimento das especificações previstas nos incisos II e IV do subitem 10.5.1, poderão ser apresentados tantos atestados quantos forem necessários, podendo os atestados conter um ou mais itens exigidos.
- 10.5.6 Para atendimento dos quantitativos previstos nos incisos II e IV do subitem 10.5.1, será admitida a soma ilimitada de atestados do Licitante, ou de empresas componentes de Consórcio Licitante, desde que, em ao menos um atestado, conste quantitativo de ao menos 50% (cinquenta por cento) para o respectivo item, além de que atendam as exigências de conteúdo definidas.
- 10.5.7 O responsável técnico de que trata os incisos III e IV do subitem 10.5.1, no decorrer da execução dos serviços, poderá ser substituído, nos termos do art. 30, § 10, da Lei n.º 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

10.5.8 Na hipótese de a empresa Licitante, empresas componentes de Consórcio Licitante, ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Mato Grosso, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional, quando legalmente exigido, por ocasião da assinatura do contrato.

**10.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.6.1 A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação de:

- I- Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação.
- II- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese de omissão do prazo no documento, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de sua apresentação no certame.
- III- Comprovação de Índice de Liquidez Geral (ILG), de Índice de Solvência Geral (ISG) e de Índice de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,0 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes fórmulas:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
-------	---

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
-------	--

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
-------	---

- IV- Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o Contrato a ser celebrado, conforme descrito no subitem 5.1 deste Edital.

10.6.2 **Para as empresas constituídas como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, e que requisitarem utilização de tratamento



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

diferenciado, nos termos do subitem 7.4 do Edital, o **Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social**, previsto no inciso I do subitem 10.8.1 do Edital, **poderão ser substituídos apenas pela apresentação de cópia de Declaração Anual de Imposto de Renda**, como também ficam dispensados da comprovação dos **índices contábeis-financeiros previstos no inciso III do subitem 10.8.1** deste Edital; conforme dispõe o inciso III, do art. 7º, do Decreto Estadual n.º 635, de 14 de agosto de 2007.

- 10.6.3 No caso de sociedades limitadas, o Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser apresentados mediante cópia extraída do Livro Diário, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial competente, salvo na hipótese do subitem seguinte (10.6.4).
- 10.6.4 O Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal.
- 10.6.5 No caso de Sociedades Anônimas, o Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar acompanhados da publicação em órgão oficial da imprensa, na forma da lei.
- 10.6.6 No caso de CONSÓRCIO, o valor mínimo do Patrimônio Líquido, previsto no subitem 10.6.1, inciso IV, deste Edital, será calculado pela soma do Patrimônio Líquido de cada pessoa jurídica participante do CONSÓRCIO, multiplicado por seu percentual de participação. O somatório dos produtos do Patrimônio Líquido de cada CONSÓRCIO deverá ser igual ou superior ao valor exigido.
- 10.6.7 No caso de CONSÓRCIO, todas as empresas participantes deverão cumprir as exigências do subitem 10.6.1, incisos I, II, III e IV (nos termos do subitem 10.6.6), deste Edital.
- 10.6.8 As pessoas jurídicas constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro.
- 10.6.9 Os índices previstos no inciso III do subitem 10.6.1, caso já não contem de forma expressa no Balanco Contábil apresentado, deverão estar devidamente



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 379
Ass.:

---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

---

aplicadas e calculadas em memorial de cálculo juntado ao Balanço Contábil, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado; todavia, caso o memorial de cálculo não seja apresentado, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE se reserva o direito de efetuar os cálculos.

10.6.10 Para as comarcas e praças onde houver mais de um cartório distribuidor, no caso de outros estados da Federação, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor, acompanhadas da certidão da Corregedoria Geral da Justiça informando a quantidade de cartórios de distribuição de falência na comarca e praça em questão.

10.6.11 Na hipótese da certidão de falência ou recuperação judicial constar algum apontamento positivo, relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, o Licitante **deverá apresentar ainda certidão emitida pelo Fórum Judicial competente, informando em que fase se encontra o feito em Juízo.**

**10.7 DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

10.7.1 Ainda para fins de habilitação, o Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações:

- I- Declaração de cumprimento das disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto a empregados menores, conforme modelo 7 do ANEXO V – MODELOS do Edital.
- II- Declaração de inexistência de fato impeditivo de participar da licitação, conforme modelo 8 do ANEXO V – MODELOS do EDITAL.
- III- Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais ou de direção e gerência, conforme modelo 9 do ANEXO V – MODELOS do Edital.

10.7.2 A apresentação das declarações previstas no subitem 10.7.1 **não exclui a obrigação do Licitante de apresentar outras declarações previstas em outros subitens deste Edital.**

**11. DA PROPOSTA COMERCIAL**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 389
Ass.: [assinatura]

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- 11.1 O Envelope n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a respectiva proposta comercial do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Edital.
- 11.2 O Licitante deverá elaborar a PROPOSTA COMERCIAL considerando o teor do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO, e ANEXO III – CRONOGRAMA, e na qual conste prazo de entrega da obra, e o prazo de validade da proposta.
- 11.2.1 O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto no subitem 4.5 do Edital; e o prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta Comercial, na hipótese de omissão dessa informação.
- 11.3 A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser entregue impressa, preferencialmente elaborada conforme modelo 10 do ANEXO V – MODELOS do Edital, na qual conste o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes desta Licitação, e ainda deve ser acompanhada:
- a) de Planilha de Preços;
  - b) de Planilha Composição de Preços Unitários;
  - c) de Cronograma Físico-Financeiro;
  - d) de Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI);
  - e) de Escala Salarial de Mão-de-Obra;
  - f) de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 11.3.1 Os documentos previstos no subitem 11.4 poderão ser confeccionados em conformidade, respectivamente, com os modelos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 constantes do ANEXO V – MODELOS do Edital
- 11.4 A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante, em encadernação com acabamento em: espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas.
- 11.4.1 Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA COMERCIAL deverá indicar: número desta licitação, nome do Licitante,



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fis.: 384
Ass.: [assinatura]

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

C.N.P.J., endereço completo, telefones, e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

- 11.5 A PROPOSTA COMERCIAL do Licitante, além da via impressa, também deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em via digital, na forma de planilha eletrônica de cálculo, para fins de análise e julgamento pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE.
- 11.5.1 Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da PROPOSTA COMERCIAL, prevalecerá, para fins de julgamento, o teor da via impressa.
- 11.5.2 A versão digital da PROPOSTA COMERCIAL deverá ser entregue em mídias do tipo cd-room ou dvd-room, no Envelope n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL.
- 11.5.3 Os Arquivos digitais constantes no cd-room ou dvd-room deverão ser gravados no formato de arquivo do tipo “.xls”/“.xlsx” (Excel) ou “.ods” (OpenOffice ou LibreOffice).
- 11.6 A PROPOSTA COMERCIAL deverá expressar o Valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS COMERCIAIS com valor global total superior ao previsto no subitem 5.1 deste Edital.
- 11.7 A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução da obra e serviços objeto desta licitação, observados os prazos máximos de execução e fornecimento, as especificações técnicas, os quantitativos, e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, todos previstos no ANEXO I – PROJETO BÁSICO e no ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital.
- 11.8 **Considerar-se-á que os preços fixados pelo Licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra e dos serviços, da utilização de equipamentos e da aquisição de materiais, e de todos os demais insumos necessários à satisfação do objeto desta licitação.**
- 11.8.1 Os preços e cotações, apresentados e considerados para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.8.2 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, e que não tenham causado a desclassificação do Licitante, por caracterizar preço inexequível no julgamento



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 382
Ass.: [assinatura]

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

das PRPOSTAS COMERCIAIS, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer títulos.

- 11.8.3 **A apresentação de quantias irrisórias, para os itens necessários à apresentação da Proposta Comercial, poderá representar inexecutabilidade da proposta, e ensejar a sua respectiva desclassificação.**
- 11.9 **A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital, a fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas pela CPLE.**
- 11.10 **Na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital.**
- 11.10.1 **Caberá à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, para fins de julgamento, recalculer a PLANILHA DE PREÇOS do Licitante, utilizando sempre o menor preço unitário apresentado naquele documento, na hipótese da PLANILHA DE PREÇOS conter mais de um preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço constante do ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital.**
- 11.10.2 **O recálculo da planilha de custos da PROPOSTA COMERCIAL, quando ocorrer de ser realizado, deverá ser ratificado pelo Licitante, sob pena de desclassificação.**
- 11.10.3 **Para fins da ratificação de que trata o subitem 11.10.2 deste Edital, o Licitante poderá fazê-la mediante consignação expressa de sua anuência em ata, quando o julgamento for proferido em sessão pública; ou ainda mediante protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, quando o julgamento for proferido por publicação em imprensa oficial, no mesmo prazo legal para interposição de recursos administrativos, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.**
- 11.11 **A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA DE PREÇOS.**
- 11.11.1 **A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos sociais e trabalhistas que entenderem necessários à execução de tarefa ou serviço a que se referem.**
- 11.11.2 **A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá também observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, estabelecido em**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 303
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

dissídio coletivo, acordos, ou convenções coletivas de trabalho; não cabendo, caso contrário, quaisquer pleitos de acréscimos a esse título, posteriormente à contratação.

- 11.11.3 Na **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** ainda deverá considerar os valores a serem despendidos com auxílio alimentação, vale transportes e outros benefícios previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, INSS, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho, PCMAT, PCMSO, PPRA, insumos referentes a uniformes, EPIs e treinamento/reciclagem de pessoal, sendo que a apresentação de quantia irrisória para tais itens poderá representar inexequibilidade da proposta, ensejando a desclassificação da proposta.
- 11.11.4 A **apresentação impressa da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**, prevista no subitem 11.11 deste Edital, poderá ser dispensada pelo Licitante, desde que a sua versão digital, conforme disposto no subitem 11.5 do Edital, seja assinada eletronicamente, por meio da utilização de certificado digital (e-cnpj), de titularidade da empresa Licitante, e integrante da ICP Brasil – Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- 11.12 **Em caso de divergência entre preços constantes da PLANILHA DE PREÇOS e os constantes da planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, prevalecerão sempre os valores da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.**
- 11.13 **Nenhum valor unitário da PLANILHA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, sob pena de desclassificação, poderá ser maior do que os valores unitários previstos na planilha orçamentária base desta licitação, conforme ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital, exceto pelo disposto no subitens 12.17.1 e 12.17.2 deste Edital.**
- 11.14 **O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser expresso em dias corridos, a contar da data de início da obra, e também deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do ANEXO III – CRONOGRAMA do Edital, bem como o prazo previsto para conclusão da obra estabelecido no subitem 4.6 deste Edital.**
- 11.14.1 Eventualmente, por ocasião da emissão da ordem de serviço ou ainda durante a execução do contrato, a Administração poderá, unilateralmente ou de comum acordo com o contratado, alterar ou adequar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando aos melhores interesses ou condições de



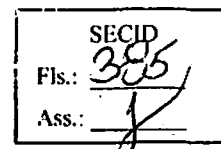
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 384
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

execução da obra, sempre formalizando tal alteração por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

- 11.15 O DETALHAMENTO DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI ou LDI) deverá apresentar os itens e despesas que integram a taxa de bonificação de despesas indiretas (BDI ou LDI), aplicada sobre o custo total da obra, tais como taxa de rateio da Administração Central, taxa de risco, seguro do empreendimento, taxa de tributos (COFINS, PIS, ISS), margem de lucro, entre outros.**
- 11.15.1 O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, nos termos do art. 127, § 7º, II, da Lei n.º 12.309/2010.**
- 11.16 A ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA deverá apresentar os encargos sociais sobre o preço da mão-de-obra a ser empregada na execução do objeto desta licitação, tanto para o caso de trabalhadores horistas ou mensalistas.**
- 11.17 Não serão admitidas PROPOSTAS COMERCIAIS que apresentem preço global ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
- 11.18 Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA COMERCIAL serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993.**
- 11.19 Não serão consideradas PROPOSTAS COMERCIAIS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseados nas ofertas dos demais Licitantes.**
- 11.20 A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, ou seja, “Termo de Proposta Comercial”, “Planilha de Preços”, “Planilha de Composição de Preços Unitários”, “Cronograma Físico-Financeiro”, “Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI)”, “Escala Salarial de Mão-de-Obra”, e “Declaração de Elaboração Independente de Proposta”, ensejará a desclassificação do Licitante.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

11.21 Os preços e composições de preços unitários ofertados neste certame, e que constam do ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do convite, constituem mero instrumento para elaboração das propostas dos Licitantes.

**12. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

12.1 A Abertura deste certame, como também a abertura dos Envelopes n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL dos Licitantes sempre ocorrerá em Sessão Pública de Licitação, a ser promovida pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, na forma da Lei e deste Edital.

12.1.1 A Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE lavrará atas circunstanciadas de todas as sessões públicas da licitação, motivando as suas decisões, nela tomadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em Lei, bem como todos os fatos ocorridos nas respectivas sessões.

12.1.2 A Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE poderá, a seu exclusivo critério, suspender as sessões públicas da licitação, convocando os Licitantes, na forma prevista em Lei e neste Edital, para se apresentarem em outro horário ou data.

12.1.3 A conferência e apreciação da documentação dos Licitantes, após devidamente abertas e vistas em Sessão Pública, a critério da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, poderá ser realizada em sessão interna daquela Comissão, cujo julgamento será lavrado em ata ou decisão fundamentada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em Lei, comunicando o respectivo resultado de sua decisão na forma prevista nos subitens 12.1 ou 12.2 deste Edital.

12.2 A Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE **sempre dará ciência aos Licitantes e ao público em geral, das decisões pertinentes a esta licitação, em caráter oficial e para que surtam os competentes efeitos legais, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sem prejuízo das comunicações e intimações que vierem a ser realizadas em Sessão Pública, ou ainda de publicações no Diário Oficial da União.**

12.2.1 A eventual comunicação dos atos e decisões, pertinentes a esta licitação, por outros meios (e-mail, fax, internet), não previstos no subitem 12.2, além de se traduzir numa mera discricionariedade da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, possuirá natureza extraoficial e meramente informativa, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- 12.3 Caberá recurso administrativo, conforme estabelecido no subitem 19 deste Edital, contra todo e qualquer ato decisório da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia.
- 12.4 É facultado à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, realizar inspeções, auditorias e proceder ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelos Licitantes, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou proposta dos Licitantes.
- 12.5 **No dia, hora, e local designados nas Disposições Iniciais deste Edital (subitens 1.1 e 1.2), os Licitantes deverão entregar os Envelopes n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL para participarem desta licitação.**
- 12.5.1 Todos os envelopes, contendo os documentos de habilitação e de proposta comercial, ficarão sob a guarda e tutela da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, que deverá zelar pela sua integridade e sigilo, até que sejam abertos e juntados aos autos do processo administrativo referente à esta licitação, ou devolvidos aos Licitantes, nos termos deste Edital.
- 12.5.2 **Serão rejeitados os Envelopes de Empresas Licitantes apresentados à CPLE fora do horário pré-determinado nos subitens 1.1 e 1.2 do Edital.**
- 12.6 **Também no dia, hora e local designados nas Disposições Iniciais deste Edital (subitens 1.1 e 1.2), a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE iniciará a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes dos Licitantes, e que tenham sido protocolados nos termos indicados neste Edital.**
- 12.7 Anunciada expressamente a abertura da licitação pela CPLE, será realizado o credenciamento dos representantes dos Licitantes, nos termos deste Edital.
- 12.8 Logo após o credenciamento, serão rubricados, ainda fechados, os envelopes de cada Licitante, por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE e pelos representantes dos Licitantes presentes, que assim desejarem.
- 12.9 Após, serão abertos os Envelopes n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cujo conteúdo será dado vistas a todos os Licitantes, consignando as suas eventuais manifestações, e depois a CPLE analisará e procederá ao julgamento de habilitação ao certame, conforme estabelecido no subitem 10 deste Edital.
- 12.10 **Serão inabilitados os Licitantes que não atenderem às exigências deste Edital,**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

referentes à fase de habilitação, cujo efeito importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes do certame.

- 12.11 Proferida a decisão sobre a HABILITAÇÃO dos Licitantes, e não existindo pendência de prazo recursal ou de decisão de recursos administrativos sobre aquele mérito, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE dará prosseguimento à licitação com a abertura dos Envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL.
- 12.12 A Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE dará vista das PROPOSTAS COMERCIAIS a todos os Licitantes, consignando suas eventuais manifestações e colhendo-se suas respectivas rubricas nos documentos, e depois procederá ao julgamento daqueles documentos e classificação dos Licitantes, nos termos deste Edital.
- 12.13 Erros meramente formais ou aritméticos da PROPOSTA COMERCIAL não constituirão motivo suficiente para a desclassificação, desde que não impeçam ou tornem impossível o julgamento de seu teor, bem como a Planilha de Preços possa ser ajustada sem a necessidade de majoração do Preço Global ofertado.
- 12.14 Nos casos em que for constatada a existência de erros aritméticos ou numéricos nas PROPOSTAS COMERCIAIS, que atenderem aos requisitos de conformidade do Edital, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:
- I- Havendo divergência entre valores grafados sob a forma numérica e valores apresentados por extenso, **prevalecerá o valor por extenso.**
  - II- Havendo divergências nos subtotais, provenientes da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **prevalecerão os preços unitários constantes das propostas, e a CPLE procederá à correção dos subtotais.**
  - III- Havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, **prevalecerá os preços constantes nos subtotais, e a CPLE procederá à correção do valor global.**
  - IV- Havendo divergência entre os preços unitários constantes na Planilha de Preços e os constantes na Composição de Preços Unitários, **prevalecerão os preços constantes na Composição de Preços Unitários, e a CPLE procederá à correção da Planilha de Preços.**
  - V- Havendo divergência entre os quantitativos dos itens da Planilha de Preços e os constantes no ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital, **prevalecerão**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

os quantitativos constantes no documento da Administração, e a CPLE procederá à correção da Planilha de Preços.

VI- Havendo outros erros de adição, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerá o resultado corrigido, e a CPLE procederá às respectivas retificações.

12.14.1 Depois de realizadas as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, a PROPOSTA COMERCIAL retificada será novamente reavaliada, para fins de julgamento e classificação, nos termos e critérios previstos neste Edital.

12.14.2 Erros ou distorções em qualquer preço ou componentes de preço, que impliquem no acréscimo do VALOR TOTAL GLOBAL estimado para a obra objeto desta licitação e previsto no subitem 5.1 do Edital, serão desconsiderados no julgamento das Propostas Comerciais, aplicando-se o disposto no subitem 11.8 do Edital.

12.14.3 As eventuais correções realizadas pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE serão submetidas à aprovação dos respectivos Licitantes, e no caso de não serem aprovadas, ensejarão a desclassificação da respectiva PROPOSTA COMERCIAL; sem prejuízo do disposto no subitem 12.18 do Edital.

12.15 O critério de julgamento da presente licitação é o previsto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, ou seja, **MENOR PREÇO**, sendo realizada a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS em ordem crescente dos Preços Globais oferecidos e aceitáveis, nos termos deste Edital.

12.16 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate das PROPOSTAS COMERCIAIS, para fins de classificação, se fará:

I- Em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.

II- Por sorteio, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei n.º 8.666/1993, na hipótese do critério do inciso anterior não for suficiente para resolver o desempate.

12.16.1 Nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entender-se-á também como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



SECID
Fls.: 389
Ass.: [assinatura]

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

**12.17 Os preços unitários, constantes na PROPOSTA COMERCIAL de menor valor global, também serão analisados, tendo como parâmetro os preços unitários praticados no mercado e os constantes do ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital.**

**12.17.1 Caso sejam verificados que, na PROPOSTA COMERCIAL de menor valor global, haja ocorrência de itens com preços unitários superiores até 10% (dez por cento) aos valores orçados pela Administração, e constantes no ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital, o Licitante será intimado para apresentar justificativa técnica circunstanciada da composição e preços unitários ofertados.**

**12.17.2 Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou ainda não sejam aceitas pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, o Licitante deverá, sob pena de desclassificação, adequar sua PROPOSTA COMERCIAL ao orçamento base apresentado pela Secretaria de Estado das Cidades e constante no ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO.**

**12.18 Na hipótese da PROPOSTA COMERCIAL de menor valor total global, e classificada em primeiro lugar no exame da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, tiver sofrido quaisquer intervenções previstas nos subitens 12.14 ou 12.17 deste Edital, o Licitante será intimado, sob pena de desclassificação superveniente, para que, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, reapresente sua PROPOSTA COMERCIAL, mantendo e observando os apontamentos realizados pela CPLE, para fins de homologação e adjudicação do resultado final da licitação.**

**12.19 Serão desclassificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS:**

- I- Que não atendam às exigências e especificações deste Edital e seus anexos.
- II- Com emendas, ressalvas, ou defeitos capazes de dificultar a exata compreensão do enunciado, ou ainda que venham impedir ou dificultar o julgamento.
- III- Com omissões de documentos, ou ainda com documentos irregulares.
- IV- Incertas ou que se vinculem à condição futura ou incerta.
- V- Que contiverem ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou ainda com valores ou vantagens baseados nas ofertas dos demais Licitantes.
- VI- Com oferta de preço total global superior ao valor constante do subitem 5.1 deste Edital.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- VII- Com oferta de preços unitários superiores aos previstos no ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO do Edital, e não contemplados pela exceção prevista nos subitens 12.17.1 e 12.17.2 do Edital.
- VIII- Que apresentem preços global ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme estabelecido no subitem 11.17 do Edital.
- IX- Manifestamente inviáveis e inexequíveis, nos termos do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, cuja aferição observará os termos do §§ 1º e 2º daquele mesmo dispositivo e diploma legal.
- X- Para as quais não tenham sido aprovadas, por seus respectivos autores, as correções eventualmente realizadas pela CPLE, por aplicação do previsto no subitem 12.14 do Edital; ou ainda para as que não tenham sido reapresentadas, devidamente retificadas e escoimadas dos apontamentos consignados pela CPLE, por aplicação do disposto no subitem 12.18 do Edital.
- 12.20 Quando todos os Licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas para a inabilitação ou desclassificação no certame.
- 12.21 Proferido o julgamento e a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, e não existindo pendência de prazo recursal ou de decisão de recursos administrativos sobre aquele mérito, e devidamente atendido o previsto no subitem 12.18 do Edital, se for o caso, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE submeterá o resultado da licitação à autoridade superior competente para fins de homologação e adjudicação.
- 12.22 Os Envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL que não forem abertos, em razão da inabilitação de seus titulares, serão devolvidos lacrados aos respectivos Licitantes, após o encerramento da licitação, mediante intimação para a retirada; ou ainda remetidos, via correio, em correspondência com registro de recebimento (A.R.), para o endereço constante na habilitação do Licitante, no caso de exaurido o prazo consignado na intimação para tal ato sem seu respectivo cumprimento.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 13.1 Julgadas e classificadas as propostas pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, ao Secretário de Estado das Cidades, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- I- Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório.
  - II- Revogar a licitação, se for o caso, sob razões de conveniência ou oportunidade, em razão do interesse público; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame, em ambas as hipóteses procedendo-se nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
  - III- Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame, não existindo as hipóteses dos incisos anteriores no caso.
  - IV- Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o Licitante vencedor.
- 13.2 O CONTRATO resultante da presente licitação será celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e o ADJUDICATÁRIO, mediante regular formalização do instrumento e publicação de seu respectivo extrato na Imprensa Oficial, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente as descritas no ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO do Edital.
- 13.2.1 A Proposta Comercial vencedora integrará o CONTRATO, perfazendo, para fins de assinatura e validade, anexo obrigatório daquele instrumento.
- 13.3 Adjudicado o objeto da licitação, o ADJUDICATÁRIO será convocado, para assinar o CONTRATO, em um prazo de até 10 (dez) dias, nos termos deste Edital, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
- I- Constituir CONSÓRCIO por instrumento público para a execução do contrato, em caso de participação em CONSÓRCIO, salvo se já o tenha feito por ocasião da apresentação dos documentos de habilitação.
  - II- Prestar GARANTIA DO CONTRATO, nos termos do subitem 14 do Edital.
- 13.4 O prazo de convocação para assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo ADJUDICATÁRIO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 13.5 **O não atendimento, por parte do ADJUDICATÁRIO, à convocação para assinatura do CONTRATO, ou a sua recusa injustificada em assina-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator às penalidades legais aplicáveis ao caso.**
- 13.6 A Secretaria de Estado das Cidades – SECID, em face do não comparecimento do ADJUDICATÁRIO no prazo estipulado, poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com os termos deste Edital e seus anexos.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- 13.7 **Será verificada, por ocasião da contratação a ser efetivada, a manutenção das condições de habilitação no certame do ADJUDICATÁRIO, o qual possuirá, sob pena de aplicação do disposto no subitem 13.6 do Edital, prazo de cinco dias úteis para providenciar a regularização de qualquer apontamento realizado pela Administração, para fins de assinatura do CONTRATO.**
- 13.8 O CONTRATO poderá ter seu prazo inicial ou final prorrogado, consoante previsões estabelecidas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e desde que haja a formalização de respectivo Termo Aditivo a ser celebrado durante a vigência do instrumento, e observada às formalidades prescritas no § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 13.9 O CONTRATO também poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por meio de Termo Aditivo, o qual poderá ser solicitado tanto pela Contratada ou pela Administração, conforme o caso, e deverá ser aprovado pelo Secretário de Estado das Cidades, ou por quem por ele delegado, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 13.9.1 Para os Termos Aditivos que vierem a contemplar serviços, tarefas, obras, materiais ou equipamentos para os quais não se encontravam originalmente previstos no ANEXO I – PROJETO BÁSICO e ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO, e cujos respectivos preços unitários não foram contemplados no CONTRATO, será efetuada a formação de preços unitários, detalhados em planilha(s) elaborada(s) pela Secretaria de Estado das Cidades, mantendo-se a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, consoante disposto no art. 85, § 6º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 9.970/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
- 13.9.2 As alterações consistentes em acréscimos ou supressões ao objeto desta licitação, e de que trata o subitem 13.9 do Edital, estarão limitadas aos percentuais estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, exceto na hipótese de supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 13.9.3 A SUBCONTRATAÇÃO poderá ocorrer, mediante prévia anuência da Administração, para os serviços e as tarefas de baixa materialidade ou complexidade, ou ainda que, por sua natureza ou costume de mercado, sejam invariavelmente subcontratados, como exemplo: colocação de gesso, colocação de forro ou divisória, colocação de vidros, serviços de paisagismo, entre outros.
- 13.9.3.1 A SUBCONTRATAÇÃO não exime nem diminui, perante a Administração, a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA quanto à obra objeto desta licitação, principalmente quanto à qualidade e à garantia dos materiais, equipamentos e serviços.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

13.9.3.2 Caberá à CONTRATADA aferir se a empresa SUBCONTRATADA atende aos requisitos previstos neste Edital quanto à regularidade fiscal e trabalhista (subitem 10.4) e quanto às vedações de participação neste certame (subitem 7.5), cujo não atendimento pela empresa SUBCONTRATADA acarretará a responsabilização da CONTRATADA perante a Administração.

13.9.3.3 A exigência de autorização prévia da Administração para a SUBCONTRATAÇÃO não importará na assunção de quaisquer obrigações ou responsabilidades por parte da Secretaria de Estado das Cidades quanto aquele negócio jurídico a ser celebrado entre a empresa CONTRATADA e a empresa SUBCONTRATADA, mantendo-se aquela relação jurídica (subcontratação) na seara do regime de Direito Civil, inclusive quanto às obrigações e pagamentos estabelecidos entre aquelas partes.

**14. DA GARANTIA DO CONTRATO**

14.1 Para fins de assinatura do CONTRATO oriundo desta licitação, e visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, o ADJUDICATÁRIO, sob pena de decair do direito à contratação, recolherá a título de GARANTIA DO CONTRATO a importância correspondente a 4,00% (quatro por cento) do valor estimado do contrato, por meio de:

- I- Caução em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- II- Caução em dinheiro, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência n.º 3834-2, Conta Corrente n.º 1042418-0.
- III- Seguro-garantia.
- IV- Fiança Bancária, prestada com renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

14.1.1 No caso de caução em dinheiro, após efetivado o depósito na forma do inciso II do subitem 14.1 do Edital, em favor do ADJUDICATÁRIO, será emitido "Termo de Depósito", em duas vias, pela Secretaria de Estado das Cidades, no qual constará valor, data, e número de identificação do depósito bancário realizado; sendo certo que uma das vias deverá integrar o CONTRATO.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- 14.1.2 Os valores depositados em favor da Secretaria de Estado das Cidades, a título de caução em dinheiro, deverão ser aplicados em conta bancária remunerada de Instituição Oficial que garanta a atualização monetária das quantias depositadas, para fins de posterior devolução da GARANTIA DO CONTRATO, nos termos deste Edital.
- 14.1.3 A caução em dinheiro, além da forma prevista subitem 14.1, inciso II, e no subitem 14.1.1, ambos deste Edital, também poderá ser realizado por depósito em instituição financeira oficial, aprovada pela SECID, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Contratante.
- 14.1.4 No caso de caução em Títulos da Dívida Pública, deverá ser também apresentado “Laudo de Avaliação” da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de “Escritura Pública de Transferência” dos Títulos à Secretaria de Estado das Cidades, pelo período de vigência do CONTRATO.
- 14.1.5 No caso de seguro-garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da Secretaria de Estado das Cidades, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de “não cancelamento”, e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas neste Edital e no ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO, inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa do ADJUDICATÁRIO.
- 14.2 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da empresa CONTRATADA.
- 14.3 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.
- 14.3.1 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não for prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

- 14.4 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a 4.00% (quatro por cento) do valor vigente contratado.
- 14.5 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.
- 14.6 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

**15. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 15.1 Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, e depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

**R = valor do reajustamento procurado;**

**V = valor contratual a ser reajustado;**

**I = índice correspondente à data do reajuste;**

**I<sub>0</sub> = índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta, ou da data-base do orçamento da Administração a que essa se referir.**

- 15.2 Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.
- 15.3 A REVISÃO de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

**16. DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES**

- 16.1 O pagamento dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação será realizado pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, a partir da apuração, pela Secretaria de Estado das Cidades, de medições das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, mediante crédito em conta corrente da



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

Contratada, por ordem bancária (NOB), em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

16.1.1 As datas de pagamento serão programadas observando-se o disposto na Instrução Normativa SAGP/SEFAZ n.º 001/2007.

16.1.2 Os pagamentos à Contratada também ficarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Registro de Contrato da obra objeto desta licitação no CREA.
- II- Matrícula/Cadastro específico da obra objeto desta licitação no Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI INSS).
- III- Prova do recolhimento do FGTS e INSS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida, juntamente com a GFIP relativa a Matrícula/Cadastro específico da obra de construção civil (CEI) no INSS.

16.1.3 Se os pagamentos eventualmente ocorrerem após o prazo de trinta dias estabelecido no subitem 16.1, por motivo não imputável à Contratada, deverão ser acrescidos de atualização monetária, até a data do efetivo pagamento, a ser calculada com base no índice e fórmula previsto no subitem 15 do Edital.

16.2 As retenções previdenciárias serão efetuadas em conformidade com a Instrução Normativa SRP n.º 003, de 14 de julho de 2005, da Fazenda Nacional.

16.3 Será retido pela Secretaria de Estado das Cidades o valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total previsto para pagamento à Contratada, até que seja apresentado o protocolo de pedido de baixa da matrícula/cadastro da obra no Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI INSS).

16.4 O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação não importará como aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 397
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- 16.5 As medições, para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, serão realizadas por requerimento da Contratada, ou ainda de ofício pela Secretaria de Estado das Cidades.
- 16.5.1 As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração.
- 16.5.2 A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da “Ordem de Serviço”, e no mês em curso no qual aquele documento fora emitido; e a última medição será realizada após a conclusão da obra, independentemente da previsão mensal das medições.
- 16.5.3 O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira ou última medição.
- 16.5.4 Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da obra por parte dos fiscais da SECID.
- 16.5.5 Não será admitida a postergação de medições para mês subsequente e para o qual esteja previsto reajustamento de preços.
- 16.5.6 **A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pela Secretaria de Estado das Cidades, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstos neste Edital e no Contrato.**
- 16.6 As equipes de fiscalização, ou servidores designados como fiscais, da Secretaria de Estado das Cidades, deverão elaborar, ou homologar caso já venha proposta pela Contratada, a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período.
- 16.6.1 A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71597/2014**

- 16.6.2 As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.
- 16.6.3 Toda medição, ao final, deverá conter a presença da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.
- 16.6.4 Somente após a confecção da Planilha de Medição, a qual deverá ser elaborada no prazo de dez dias, contados do requerimento da Contratada ou da expedição da Ordem de Serviço pela Administração (medição de escritório), poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pela Secretaria de Estado das Cidades.
- 16.7 Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à Secretaria de Estado das Cidades, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.
- 16.7.1 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos neste Edital ou por Lei.
- 16.8 Por conveniência e critério da Secretaria de Estado das Cidades, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRAS**

- 17.1 A Contratante fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, no Contrato, e no Projeto Básico e nos demais anexos.
- 17.2 A fiscalização dos serviços pela Secretaria de Estado das Cidades, ou através de preposto por ela designado ou contratado, não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 17.3 Caberá à fiscalização verificar se a Contratada está executando os trabalhos em conformidade com o contrato e os documentos que o integram.
- 17.4 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada para sua execução, obrigando-



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização aos serviços e todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.5 A fiscalização fará constar no “*Diário de Obras*” todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do Contrato.
- 17.6 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Administração, responsável pelo contrato.
- 17.7 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente da Secretaria de Estado das Cidades quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação de seu valor.
- 17.8 Das decisões da fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário de Estado das Cidades, ou a preposto por ele designado, responsável pelo contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.
- 17.9 A Secretaria de Estado das Cidades se reserva o direito de fazer exigências à Contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física de seus técnicos e funcionários no exercício de suas atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e das ações que afetam o meio ambiente.
- 17.10 Os serviços e tarefas não aceitos pela fiscalização, cuja decisão tenha sido ratificada pela Administração, deverão ser refeitos pela Contratada, sem nenhum ônus adicional à Contratante, e também sem que caiba direito à dilação dos prazos totais ou parciais estipulados entre as partes.
- 17.11 Aplicam-se à matéria de fiscalização, subsidiariamente, as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/1993.
- 17.12 Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à Secretaria de Estado das Cidades, à qual competirá:
- I- Realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por intermédio da equipe de fiscalização da SECID responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo “*Termo de Recebimento Provisório*”, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.
  - II- Realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, por intermédio de comissão de engenheiros e arquitetos designados pelo Secretário de Estado das Cidades, ou por



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

quem por ele delegado, emitindo “*Termo de Recebimento Definitivo*”, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do Recebimento Provisório.

- 17.12.1 Tanto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO quanto o RECEBIMENTO DEFINITIVO serão lavrados em três vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à Secretaria Adjunta da SECID afeta à obra objeto desta licitação, e uma via para o respectivo processo administrativo do Contrato.
- 17.12.2 Para fins do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Secretaria de Estado das Cidades realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, se for o caso, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os no Termo de Recebimento Provisório.
- 17.12.3 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ficará condicionado à entrega dos projetos de engenharia e arquitetura na forma do chamado “*as built*”, ou seja, com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído, ou melhor, como fora construído (*as built*), dimensionando, especificando e incorporando todas as adaptações feitas em campo durante a execução dos projetos, bem como o levantamento das medidas existentes, transformando em desenhos técnicos todas as informações encontradas relacionadas.
- 17.12.4 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO também ficará sujeito, quando for o caso, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- 17.12.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às eventuais pendências observadas no Recebimento Provisório.
- 17.13 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.14 O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A Contratada ficará passível das penalidades previstas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas, bem como impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização que a Contratante se reserva o direito de exercer, ou ainda, transfira a outrem, no todo, os serviços contratados, como também caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

18.2 Será facultado ao Contratante aplicar à Contratada as sanções abaixo elencadas, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim o justificar, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

I- Advertência por escrito.

II- Multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/1993, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Multa correspondente a 4,0% (quatro por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de recusa da execução da obra ou dos serviços contratados, ou ainda da inexecução total do objeto adjudicado, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n.º 8.666/1993.

b) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto adjudicado, ou da recusa da substituição de empregados determinada pela Administração, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n.º 8.666/1993.

c) Multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado, calculada sobre o valor dos respectivos serviços inadimplentes, até o limite de 10,0% (dez por cento) do valor total do Contrato, sendo que após tal limite, tal falta será considerada recusa, não sendo permitido o pagamento das parcelas relativas àquelas já executadas, até a regularização total.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- III- Suspensão do direito de licitar no âmbito do Governo do Estado do Mato Grosso, por prazo a ser fixado, no máximo por 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade do fato.
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.
- V- Conjugação de quaisquer das sanções previstas nos incisos anteriores.
- 18.3 A sanção prevista na alínea “b” do inciso II do subitem 18.2 do Edital poderá também ser aplicada à empresa contratada que:
- I- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados; ou ainda que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II- Promova realização dos serviços contratados com lentidão, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade de sua conclusão.
- III- Paralise os serviços sem justificativa prévia por escrito, aceita pelo Contratante.
- IV- Subcontrate totalmente a realização dos serviços contratados, ou ainda parcialmente sem prévia e expressa autorização do Contratante, bem como se associe com outrem para fins de atendimento do objeto deste Contrato, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social.
- V- Realize o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como a de seus superiores.
- VI- Realize o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo Governo do Estado do Mato Grosso ou por preposto por ele designado.
- 18.4 As multas aplicadas serão descontadas tanto dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante quanto da garantia prestada pela Contratada; ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 18.5 As penalidades que venham a ser aplicadas à Contratada, somente poderão ser relevadas pelo Contratante mediante justificativa escrita e fundamentada, devidamente comprovada e aceita pela Administração.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

18.6 Além das medidas legais cabíveis, o Licitante desistente da assinatura do Contrato estará impedido de participar de licitações por 2 (dois) anos na forma do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, fato que será publicado na Imprensa Oficial.

18.7 Para a aplicação das penalidades previstas neste Edital será observado o contraditório e a ampla defesa.

**19. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

19.1 A impugnação do edital deverá observar o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/1993, conforme o caso, e deverá ser formalizada por escrito perante a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, onde será processada e julgada.

19.2 Divulgada qualquer decisão da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, especialmente no tocante ao julgamento das fases de “Habilitação” e “Proposta Comercial”, o Licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data da divulgação do resultado.

19.3 Relativamente às impugnações, aos recursos e à contagem de prazos, observar-se-á o disposto nos Art. 41, §§ 1º e 2º, Art. 109 e Art. 110, todos da Lei n.º 8.666/1993.

19.4 As impugnações ao Edital, os recursos, e as impugnações aos recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria de Estado das Cidades, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 (treze) às 19:00 (dezenove) horas, e endereçados à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE.

19.5 A Comissão Permanente de Licitações de Engenharia -- CPLE, caso não reconsidere a sua decisão, após a interposição de recurso, deverá encaminhar os recursos e as respectivas impugnações, se houverem, à autoridade superior, nos termos da Portaria n.º 034/2013/SECID, acompanhados das informações necessárias à decisão superior.

19.6 Os prazos dos recursos serão contados após a publicação da decisão motivadora do recurso no DOE/MT, salvo na hipótese da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE intimar os representantes dos Licitantes em Sessão Pública, com o devido registro em ata, e desde que estejam presentes todos os Licitantes.

19.7 Na contagem do prazo recursal excluir-se-á a data de início e incluir-se-á a data de vencimento para o recebimento das peças recursais.

19.8 Interposto o recurso, dele se dará ciência formalmente aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.9 As intimações para apresentação de impugnação em face dos recursos interpostos também serão realizadas via publicação no DOE/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 404
Ass.: [assinatura]

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

- 19.10 Os Licitantes poderão desistir do direito de recorrer antes do decurso de prazo, por meio de comunicação expressa à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE ou de registro nas atas de Sessões Públicas de Licitação.
- 19.11 Não serão aceitos impugnações ao edital, recursos ou impugnações a recursos enviados por e-mail ou fax.
- 19.12 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será considerado, inclusive aquele que for interposto subscrito por procurador não habilitado, na forma deste Edital ou da Lei.
- 19.13 **Os recursos contra a habilitação ou inabilitação do Licitante e contra o julgamento das propostas comerciais terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente atribuir esse efeito aos demais recursos.**
- 19.14 Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou transcorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.
- 19.15 Os recursos só terão eficácia se o original for entregue no protocolo da Secretaria de Estado das Cidades, necessariamente, até o final da data do prazo recursal.

**20. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

- 20.1 Os Licitantes deverão examinar cuidadosamente todas as informações existentes referentes ao objeto deste Edital, instruções, condições, quadros, projetos, exigências, Leis, Decretos, Portarias, normas e especificações citados neste Edital e anexo(s), informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar os custos e prazos para execução dos serviços.
- 20.2 **Somente a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE está autorizada a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito desta Licitação.** As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais, e a Administração não se responsabilizará por quaisquer circunstâncias decorrentes da observação de informações prestados por terceiros, ainda que servidores da Secretaria de Estado das Cidades.
- 20.3 Os pedidos de esclarecimentos relacionados com esta Licitação deverão ser solicitados por escrito, e somente serão aceitos até 10 (dez) dias corridos anteriores à data fixada para a apresentação das Propostas, devendo ser protocoladas, no horário das 13:00 (treze) às 19:00 (dezenove) horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso, localizado no endereço fornecido no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fis.: 405
Ass.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 -- Processo n.º 71097/2014**

- 20.4 Não sendo formulados pedidos de esclarecimento até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.
- 20.5 As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Secretaria de Estado das Cidades serão comunicadas, por escrito, por meio de publicação na imprensa oficial, e eventualmente, a todos que tiverem adquirido o Edital, através de fax, e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou notificação pessoal por servidor da Administração.
- 20.6 **Os esclarecimentos e aditamentos passarão a integrar o presente Edital.**
- 20.7 Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes serão sempre feitas por escrito e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no processo (autos) da Licitação.
- 20.8 **Somente terão valor jurídico e oficial às interpretações, correções e/ou alterações escritas, fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia.**

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 O Licitante, sempre que solicitado, deverá disponibilizar para a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE seus livros, registros contábeis e fiscais, quando houver necessidade de comprovação de dados para a correta avaliação, certificação e comprovação da situação financeira do LICITANTE, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes deste EDITAL.
- 21.2 O acolhimento para exame da Proposta Comercial e sua classificação não gera direito ao Licitante autor na adjudicação do objeto licitado.
- 21.3 O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à sua participação no certame, inclusive quanto à preparação de sua Habilitação e de Proposta Comercial.
- 21.4 Em qualquer ocasião, desde que antecedendo à data de entrega dos documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, a Secretaria de Estado das Cidades, a seu critério, por sua própria iniciativa, ou em consequência de respostas fornecidas aos Licitantes que solicitaram esclarecimentos do Edital, poderá modificar os documentos que compõe o Edital e seus anexos, mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.
- 21.4.1 **A Secretaria de Estado das Cidades prorrogará a data de abertura ou entrega daqueles documentos, reabrindo-se o prazo inicialmente**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- estabelecido**, quando a hipótese do subitem 21.4 vier a ocorrer, e o seu respectivo teor influenciar na elaboração da Proposta Comercial a ser apresentada neste certame,.
- 21.4.2 Qualquer modificação nos documentos que compõe o Edital e seus anexos que, inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas, será divulgada pela mesma forma que se deu o Edital, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido para abertura do certame.
- 21.5 Fica assegurado à Contratante, diretamente ou através de terceiros, o direito de acompanhar e fiscalizar, a qualquer momento, o desenvolvimento dos serviços prestados pelo Licitante vencedor, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos, conforme prevê o parágrafo único do art. 112 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 21.6 Os estudos e levantamentos prévios realizados pela Administração ficarão à disposição dos Licitantes e demais interessados junto à Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, a qual funciona do 2º andar do Edifício sede da Secretaria de Estado das Cidades.
- 21.7 Os projetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto (obra) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.
- 21.8 A Secretaria de Estado das Cidades se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da Contratada, e de suas eventuais subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 21.9 A Secretaria de Estado das Cidades se reserva ao direito de paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução do objeto desta licitação, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços e etapas já realizados.
- 21.10 A Administração se reserva o direito de revogar o presente procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que às Licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

SECID
Fls.: 407
Ass.: <i>[Signature]</i>

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º XXX/2014 – Processo n.º 71097/2014**

- 21.11 Este Edital e seus elementos constitutivos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes, independentemente de transcrição.
- 21.12 O Foro da Comarca de Cuiabá – Mato Grosso será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**22. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL**

- 22.1 Este Edital é composto pelos seguintes documentos:
- I- ANEXO I – PROJETO BÁSICO.
  - II- ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO.
  - III- ANEXO III – CRONOGRAMA.
  - IV- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.
  - V- ANEXO V – MODELOS.

Cuiabá, XX de mês de 2014.

*[Signature]*  
**Ronilson Rondon Barbosa**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitações de Engenharia



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia  
Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE

36  
J

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014**

**PROCESSO N.º 71097/2014**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE  
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA SECID N.º 002/2014**

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2014, às 14:15 horas, na Sala de Licitações da sede da Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID, localizada no segundo andar do prédio constante no endereço do rodapé deste documento, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designados pela Portaria n.º 049/2014/SECID, correspondentes a Ronilson Rondon Barbosa, Gustavo Lima Parreira e Laila Lanny Pereira Corrêa, sob a presidência do primeiro nominado, para fins de realizarem **Sessão Pública de Abertura da Concorrência Pública n.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014**, relativa à obra de “**AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/MT**”. Comparece também à Sessão Pública o Eng.º Adelmô Daniel de Barros, ADES vinculado à Secretaria Adjunta de Obras Públicas, para auxiliar os trabalhos da CPLE, nos termos da Portaria n.º 049/2014/SECID. Iniciada a Sessão Pública, às 14:20 horas, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE realizou o credenciamento do licitante presente, o qual corresponde a: 1) X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00, representada pelo Sr. Tiago Luiz Figueiredo Nunes, portador do R.G. n.º 10237216 SSP/MT. Encerrado o credenciamento do licitante, o Presidente promoveu a abertura do Envelope de Habilitação do licitante, cujo conjunto de documentos foi rubricado por todos os presentes, sendo que os Documentos de Habilitação da empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP corresponde a uma encadernação composta de 139 (cento e trinta e nove) folhas. Nos documentos de habilitação, registra-se o “*Requerimento para Tratamento Diferenciado*” para Micro e Pequenas Empresas, bem como a “*Declaração Referente ao Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006*”, tratados nos subitens 7.4.1 e 7.4.2 do Edital. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, aferiu-se que a empresa participante apresentou seu respectivo contrato social, com o devido registro pelo órgão competente, no qual consta compatibilidade do objeto social com o objeto desta licitação; e assim o Licitante atendeu os requisitos de conteúdo do subitem

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



937  
J

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado das Cidades**  
**Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia**  
**Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**

---

10.3.2 do Edital quanto à matéria. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, verificou-se que foram apresentadas provas de inscrição no CNPJ e nos cadastros estaduais (MT) e municipal, bem como todas as certidões negativas exigidas pelo Edital, e assim o Licitante atendeu os requisitos do subitem 10.4 do Edital quanto à matéria. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, foi verificado o registro da Empresa Licitante no CREA/MT, bem como a comprovação de profissionais engenheiros inscritos no CREA/MT como integrantes do quadro permanente da Empresa Licitante, e tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos apresentaram Atestados de Capacidade Técnica para execução de obra compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, salvo para o caso de execução de instalações elétricas em alta tensão, e assim descumprindo-se o previsto no subitem 10.5.1, inciso II, alínea “c”, do Edital, e ainda foram apresentadas as declarações do subitem 10.5.1, incisos V e VI, do Edital. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, verificou-se a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE, já exigíveis na forma da lei, da Empresa Licitante, sobre os quais foi analisado e constatado que os Índices de Liquidez Geral (ILG), de Solvência Geral (ISG) e de Liquidez Corrente (ILC) expressavam valores iguais ou superiores a 1 (um), todos verificados e calculados, como também fora apresentada certidão negativa de falência ou recuperação judicial; e ainda conferiu-se que a Empresa Licitante possui Patrimônio Líquido em valor compatível ao exigido pelo Edital; e assim o Licitante atendeu os requisitos do subitem 10.6 do Edital quanto à matéria. Quanto às **DECLARAÇÕES** exigidas no Edital, verificou-se que foram apresentados todos os documentos previstos pelo Edital, e assim o Licitante atendeu os requisitos do subitem 10.7 do Edital quanto à matéria. Após a realização dos exames iniciais dos documentos pela CPLE, fora passada a palavra ao representante credenciado do Licitante para se manifestar, pelo qual fora dito que na obra relativa à “*construção de escola de educação infantil – Proinfância – Creche tipo B*”, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, registrada sob CAT n.º 89860 junto ao CREA/MT, cujo atestado fora apresentado no envelope de habilitação da empresa, houve a execução de instalações elétricas de alta tensão, por meio de aditivo contratual, cuja planilha não acompanhou o atestado apresentado. Após análise minuciosa dos documentos dos Envelopes de Habilitação, e de ponderação quanto ao declarado pela empresa, A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE**, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014**, com base no disposto no subitem 12.4 do Edital, **RESOLVE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**, no sentido de se esclarecer se no atestado de capacidade técnica, apresentado pela empresa licitante, houve a efetiva execução de serviços de instalações elétricas de alta tensão, consistente a diligência na abertura de prazo de dois dias úteis para que a empresa licitante venha demonstrar, por meio de documentos suplementares e pertinentes ao objeto e época da obra, o atendimento do subitem 10.5.1, inciso II, alínea “c”, do Edital, **SUSPENDENDO-SE a presente Sessão Pública até o dia 15/07/2014, às 14:00h, quando**

b  
w  
e

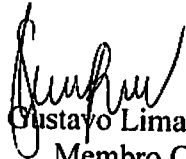



938  
J

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado das Cidades**  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia  
Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE


retornar-se-ão os trabalhos de julgamento de habilitação da presente licitação. O licitante já sai intimado da presente decisão e da convocação para a continuidade da Sessão Pública. O envelope de Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado, ficará sob guarda e tutela da CPLE. Não havendo nada mais a ser tratado, a Sessão Pública foi encerrada, cuja ata foi lavrada por mim, Ronilson Rondon Barbosa, e após lida e conferidas por todos os presentes, segue devidamente assinada inclusive pelo representante credenciado do Licitante.

  
Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente CPLE

  
Gustavo Lima Parreira  
Membro CPLE

  
Laila Lamy Pereira  
Membro CPLE

  
Adelmo Daniel de Barros  
Eng.º ADES/SAOP

  
Tiago Luiz Figueiredo  
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES  
LTDA – EPP



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

ATA N.º 039  
Ass. J

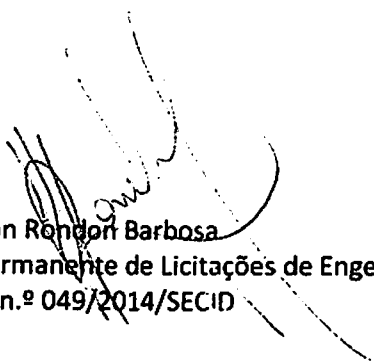
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014  
PROCESSO N.º 71097/2014**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
DE LICITAÇÃO**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou em 10/07/14, Sessão Pública de Abertura da Concorrência Pública n.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014, relativa à obra de “AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/MT”, na qual compareceu apenas o licitante X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00. Após análise minuciosa dos documentos dos Envelopes de Habilitação, e de ponderação quanto ao declarado pela empresa, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014, com base no disposto no subitem 12.4 do Edital, RESOLVE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, no sentido de se esclarecer se no atestado de capacidade técnica, apresentado pela empresa licitante, houve a efetiva execução de serviços de instalações elétricas de alta tensão, consistente a diligência na abertura de prazo de dois dias úteis para que a empresa licitante venha demonstrar, por meio de documentos suplementares e pertinentes ao objeto e época da obra, o atendimento do subitem 10.5.1, inciso II, alínea “c”, do Edital, SUSPENDENDO-SE a presente Sessão Pública até o dia 15/07/2014, às 14:00h, quando retornar-se-ão os trabalhos de julgamento de habilitação da presente licitação. A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se á disposição de quaisquer interessados.

Informações gerais sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).


Cuiabá, 11 de julho de 2014.

  
Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID



Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado das Cidades  
 Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

940  
*[Handwritten signature]*

	<b>MEMORANDO</b>		
Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado das Cidades			
DA: CPLE/SULISE	PARA: Chefe de Gabinete - SECID	DATA: 11/07/2014	Nº: 143/2014
Ilm <sup>as</sup> . Sr <sup>as</sup> . <b>NILMA DA CUNHA GODOI</b> <b>MD. CHEFE DE GABINETE/SECID</b> <b>ASSUNTO: Publicidade no DOE- Aviso de Sessão Pública de Licitação- Concorrência Pública nº 002/2014- Processo Administrativo: 71097/2014.</b>			
Senhora Chefe de Gabinete,			
<p style="text-align: center;">Solicitamos a Vossa Senhoria publicar no DOE, por uma única vez, na próxima edição possível, o <b>Aviso de Sessão Pública de Licitação</b>, documento anexo, da licitação Modalidade <b>Concorrência Pública nº 002/2014</b>, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a <b>OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.</b></p>			
Atenciosamente,			
 <b>Ronilson Rondon Barbosa</b> <b>Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia</b>			
Recebido por: .....	Em: 11/07/14		
17:30			

941

**SESP/MT**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014/SESP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza de fossa séptica, desentupimento de esgoto, limpeza e consertamento de caixas de passagem e caixas de gordura para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, a Polícia Militar, a Polícia Judiciária Civil - PJC, o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP e o Grupo Especial de Fronteira - GEFRON.

**PROCESSO:** 692433/2013

**DATA:** 25/07/2014

**HORÁRIO:** 14h 00min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** sala 04.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT - Telefone: (0665) 3613-8138 - Fax: (0665) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Celiano Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Alexandre Bustamante dos Santos  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014/SESP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizáveis da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 332/2014/JUAT/GAB-SAENS, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.º: 86.781.069/0001-15, de empresa especializada em consultoria jurídica, sendo: Web Regime de Pessoa e Lei Anotada Com - Contratação Pública, no valor de R\$ 5.000,20 (cinco mil reais e vinte centavos), tudo com espeque no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inc. III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A</b> , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.º: 86.781.069/0001-15, de empresa especializada em consultoria jurídica, sendo: Web Regime de Pessoa e Lei Anotada Com - Contratação Pública, destinados à atuação da Unidade de Assessoria Técnica, conforme processo nº 244649/2014.	R\$ 5.000,20
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 5.000,20</b>

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014**  
**Processo nº 16694/2014**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, toma público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu Sessão Pública do dia 19/05/2014, cujo objeto é: "Aquisição de materiais de consumo e permanente para atender demanda o CRIDAC/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame lotístico foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDDE	VALOR TOTAL R\$
03	MTASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	DREVE	CAIXA	45	35.993,25
04		KEENE	UNIDADE	03	2.351,51
05		MGKATOS	UNIDADE	03	2.348,01

**ITEMS DESERTOS:** 01,02.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2014.

Viviane de Cassia Horvath Campos  
Pregoeira

Maíko Luan Pereira  
Gerente de Processos de Aquisições

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 020/2014/SES, processo nº 16694/2014/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de materiais de consumo e permanente para atender demanda o CRIDAC/SES/MT".

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2014.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 008/2014/SEDTUR.**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública - Edital nº 008/2014/SEDTUR, com objetivo de Contratação de empresa de engenharia para Execução de Infraestrutura Viária Turística - Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Águas Pluviais em ruas e avenidas do Município de Nobres/MT. A realização está prevista para o dia 14 de agosto de 2014 às 14h30, na sala de licitações/ sala do turista da SEDTUR. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de julho de 2014, no site [www.sedtur.mt.gov.br](http://www.sedtur.mt.gov.br) - informações pelo telefone (65) 3613-9301.

Cuiabá, 14 de julho de 2014

Antônio Pinheiro Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEDTUR

Jairo Pradola

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**SECID**

**CIDADES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 002/2014**  
**PROCESSO Nº 71097/2014**  
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**DE LICITAÇÃO**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - CPLE, designada pela Portaria nº 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial do 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou em 10/07/14, Sessão Pública de Abertura da Concorrência Pública nº 002/2014 - Processo nº 71097/2014, relativa à obra de "AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT", na qual compareceu apenas o licitante X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ N.º 11.644.826/0001-00. Após análise minuciosa dos documentos dos Envelopes de Habilitação, e de ponderação quanto ao declarado pela empresa, **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA - CPLE, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 002/2014, com base no disposto no subitem 12.4 do Edital, RESOLVE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, no sentido de se esclarecer se no atestado de capacidade técnica, apresentado pela empresa licitante, houve a efetiva execução dos serviços de instalações elétricas de alta tensão, consistente a diligência na abertura de prazo de dois dias úteis para que a empresa licitante venha demonstrar, por meio de documentos suplementares e pertinentes ao objeto e época da obra, o atendimento do subitem 10.5.1, inciso II, alínea "c", do Edital, SUSPENDENDO-SE a presente Sessão Pública até o dia 15/07/2014, às 14:00h, quando retornar-se-ão os trabalhos de julgamento de habilitação da presente licitação. A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.** Informações gerais sobre a licitação poderão ser obtidos pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [perdamex@cidadaes.mt.gov.br](mailto:perdamex@cidadaes.mt.gov.br).

Cuiabá, 11 de julho de 2014.

Ronison Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria nº 049/2014/SECID

**VISTO:**  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**SECOPA**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

**Resultado do Pregão Presencial nº 008/2014/SECOPA**

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, nomeada pela Portaria 094/2013/SECOPA, publicada no D.O.E do dia 23/10/2013, vem a público divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 008/2014/SECOPA, processo administrativo nº 19144/2014, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA-2014, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I", que foi declarado **FRACASSADO**. Cuiabá/MT, 11 de julho de 2014.

**Thays Karta Maciel Costa**  
Pregoeira - SECOPA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO 007/2014/SECOPA**

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, vem a público **RETIFICAR** o Resultado do Pregão Presencial nº 007/2014/SECOPA, publicado no Diário Oficial de 22/05/2014, página 15, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de infraestrutura e serviços necessários para realização dos eventos institucionais, promocionais e comemorativos desenvolvidos pela SECOPA", sendo o mesmo declarado **FRACASSADO**. Cuiabá/MT, 25 de junho de 2014.

**Maurício Souza Guimarães**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5980/2012  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº PG913040-9/2013  
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012

942  
J

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Ao segundo dia do mês de julho de 2013 (dois mil e treze), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador do RG nº 065587-2 SSP/M5T e CPF nº 174.824.451-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.644.826/0001-00, com sede à Rua Estevão de Mendonça, Nº1056, CEP: 78.043-405 – Bairro Quilombo – Cuiabá/MT., neste ato representada por seu representante legal **SRº. TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES**, portadora de identidade RG nº 1023721-6 SSP/MT e CPF nº 971.004.121-53, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente 4º Termo Aditivo é o reajuste de 8,69% sobre o valor do Contrato inicial atualizado: valor do aditivo será de R\$ 124.477,87 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta sete centavos), bem como a inclusão da Fonte 100 na Cláusula Nona - Da Despesa.

1.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG913040-9/2013** vinculado ao **Contrato Nº 5980/2012**, proveniente do **Pregão Presencial Nº 061/2012**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a construção de serviços de construção de escola, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública da educação infantil PROINFÂNCIA, creche tipo "B", com vistas a dar cumprimento a estabelecido do termo de compromisso, firmado entre o Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação FNDE e o município de Cuiabá, para atender a **Secretária Municipal de Educação**. Respalçado no parecer nº 291/PCP/PGM/2013, e amparado legalmente no §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, cumprindo-se a exigência do § 2º do citado diploma legal.

Secretário de  
PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS



Praça Alencastro, 158 - Centro  
6º andar - Fone: (65) 3645-8423  
Cap. 78.005-906 Cuiabá - MT  
www.cuiaba.mt.gov.br

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária  
Notária e Registradora: Nizete Assisneque  
Av. Sen. Filinto Muçer, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-9366 - e-mail: cartorio7efilecoba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. E Dou fé.  
Cuiabá-MT, 14 de julho de 2014 Hora: 16:47

Eudetes Onorina da Cunha Escrevente Juramentada.  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 83 Cod. Ato: 08  
Selo Digital ALV 8628 R\$ 2,30 Ated: EUDETE8

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente 4º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2013.

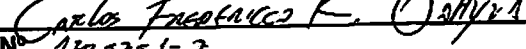
**CONTRATANTE:**

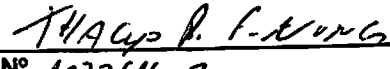
  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONTRATADA:**

  
**TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES**  
X Nova Fronteira Construções Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

01)   
RG Nº 1205751-7  
CPF Nº 695853421-20

02)   
RG Nº 1023616-3  
CPF Nº 797.054.051-15

Secretaria do  
**PLANEJAMENTO**  
**E FINANÇAS**



Praça Alencastro, 158 - Centro  
6º andar - Fone: (65) 3645-6423  
Cep. 78.005-906 Cuiabá - MT  
[www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária  
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque  
Av. Sen. Filinto Múcx, nº 1200 - Bairro: Osombó - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-6366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

**Confere com original apresentado. E Dou fé.**  
**Cuiabá-MT, 14 de julho de 2014** Hora: 16:47

**Eudetes Onorina da Cunha** Escrevente Juramentada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 03 Cod. Ato: 06  
Selo Digital ALV 8627 R\$ 2,30 Ated: EUDETES

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

944  
J


X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.644.826/0001-00 Rua Estevão de Mendonça, Nº 1056, Bairro: Quilombo -		OBJETO DO EDITAL: Construção de LOCAL: Creche Lucila Fortes - Areão - Cuiabá MT			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ALVENARIA DE ELEVEVAÇÃO DE ½ VEZ.	m²	154,30	R\$ 38,40	5.925,12
2	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 VEZ (OITÕES)	m²	74,80	R\$ 57,09	4.270,33
3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	3,87	R\$ 377,10	1.459,38
4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	161,60	R\$ 48,02	7.760,03
5	FORMA DE ESTRUTURA (DIFERENÇA) DE PILARES, VIGAS DE FUNDAÇÃO E VIGAS DE COBERTURA	m²	731,52	R\$ 48,02	35.127,59
6	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK 25 MPA	M³	34,27	R\$ 535,66	18.356,59
7	CONCRETO PARA LAJES COM FCK 25 MPA	m³	27,90	R\$ 535,66	14.946,57
8	A) CIMBRAMENTO EXTERNO	m³	249,41	R\$ 23,69	5.908,52
9	B) CIMBRAMENTO INTERNO	m³	109,97	R\$ 23,69	2.605,21
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>96.359,34</b>
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS - POSTO TRANSFORMAÇÃO 112,5 15KV 220/127V</b>					
10	TRANSFORMADOR TRIF 112KVA 15KV 220/127V	PÇ	1,00	R\$ 9.825,58	9.825,58
11	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS; COMPRIM= 390MM	UND	50,00	R\$ 0,20	10,00
12	ARAME GALV N14 BWG	KG	2,00	11,28	22,58
13	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 75MM (3")	PÇ	4,00	6,79	27,16
14	ARRUELA QUAD 38X38 MM	PÇ	20,00	1,84	36,80
15	BUCHA LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	PÇ	4,00	3,90	15,60
16	CABECOTE ALUM 3"	PÇ	4,00	28,85	115,40
17	CABO ISOL 16,00MM 750V FLEX	M	3,00	12,02	36,06
18	CABO ISOL 70,00MM 1KV	M	90,00	54,03	4.862,70
19	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16MM2 BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	16,00	29,83	477,28
20	ALÇA PRÉ-FORMADA	PÇ	3,00	7,04	21,12
21	CAIXA P/ MEDICAO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA, PADRAO DE CONCESSIONARIA LOCAL	PÇ	1,00	365,27	365,27
22	CAIXA DE PASSAGEM P/ TELEFONE EM CHAPA DE ACO GALV 80 X 80 X 15CM	PÇ	2,00	229,37	458,74
23	CARTUCHO CONE AMPA VERM	PÇ	3,00	9,85	29,55
24	CONECTOR HAST TRAN CUNH	PÇ	15,00	21,91	328,65



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária  
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Culabá - MT - CEP 76043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5356 - e-mail: cartorio7oficiocba@tjmt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

**Confere com original apresentado. E Dou fé.**  
**Culabá-MT, 14 de Julho de 2014** Hora:16:47

  
Eudete Onorina da Cunha Escrevente Juramentada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 03 Cod. Ato: 08  
Selo Digital ALV 8630 R\$ 2,30 Ated: EUDETE

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

945  
J

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
25	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	26,02	1.301,00
26	GRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM CONC 90X90X200MM	PÇ	4,00	142,12	568,48
27	CURVA PVC LONGA 90G P/ ESG PREDIAL DN 75MM	PÇ	2,00	22,73	45,46
28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FO CAIX MOLD FIXO 3X 300A RNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	1,00	1.356,61	1.356,61
29	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	1,00	134,59	134,59
30	ELETRODUTO PVC ROSC 3"	PÇ	5,00	43,32	216,60
31	FIO SOLI 10,00MM	M	5,00	8,57	42,85
32	FITA ISOL 19X10M AMAR	PÇ	1,00	4,07	4,07
33	FITA ISOL 19X10M AZUL	PÇ	1,00	4,07	4,07
34	FITA ISOL 19X10M BRAN	PÇ	1,00	4,07	4,07
35	FITA ISOL 19X10M VERM	PÇ	1,00	4,07	4,07
36	GANCHO OLHAL	PÇ	4,00	13,73	54,92
37	GRAMPO LINH VIVA GLV-95	PÇ	3,00	25,99	77,67
38	HASTE COBR 5/8X2,4M	PÇ	15,00	43,85	657,75
39	ISOLADOR PILAR 15KV	PÇ	3,00	102,85	308,55
40	LUVA PVC ELET ROSC 3"	PÇ	5,00	12,50	62,50
41	MANILHA SAPATILHA	PÇ	4,00	16,61	66,44
42	MAO FRAN 619X32X5MM	PÇ	5,00	11,86	59,30
43	PARAFUSO MAQU 125X16MM	PÇ	5,00	5,35	26,75
44	PARAFUSO MAQU 300X16MM	PÇ	6,00	10,82	64,92
45	PARAFUSO SEXT ZINC 3/8X 1	PÇ	20,00	2,99	59,80
46	PARA-RAIO POLI 12KV 10KA	PÇ	3,00	258,35	775,05
47	PINO AUTO TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140MM	PÇ	3,00	11,86	35,58
48	INSTALAÇÃO DE PERFIL U 38X38X600 CH 22	PÇ	1,00	57,80	57,80
49	PINO AUTO TRAV 16X16X 140MM	PÇ	6,00	11,86	71,16
50	PORCA SEXT ZINC 3/8	PÇ	4,00	3,64	14,56
51	POSTE CONC CIRCULAR, 600KG, H = 10M DE ACORDO COM NBR 8451	PÇ	2,00	1.902,71	3.805,42
52	PROTETOR BUCH TRAF 15KV	PÇ	6,00	22,64	135,84
53	SUPORTE TRAN DUPL T PARA TRANSFORMADOR	PÇ	2,00	70,42	140,84
54	TERMINAL COMP 70MM²	PÇ	32,00	4,55	145,60
55	CHAVE FUSIVEL - TIPO C - 15KV - 10KA	PÇ	3,00	387,70	1.163,10
56	ELO FUSIVEL TIPO K - CAP. 15KV	PÇ	3,00	4,76	14,28
57	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO	PÇ	1,00	6,34	6,34
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.118,53</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>					<b>124.477,87</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA: CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS</b>				<b>R\$</b>	<b>124.477,87</b>

  
**Carlos Frederico Gahyva**  
 Diretor de Infraestrutura da Secretaria municipal de Educação de Cuiabá - SME





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas de Mato Grosso

916  
J



Ano 21 - Nº 170 - Curitiba, 14 de julho de 2013 - Páginas 45

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008** originado do Processo Administrativo nº PG 915797-9/2013, respaldado no PARECER JURÍDICO PCP/PGM Nº 114/2013 - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Pascoal Santullo Neto, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. EDMUNDO TENUITA, portador do RG 000590 SSP/MT e CPF 001.944.841-49 e a Sra. MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO TENUITA, portadora do RG 567133 SSP/MT e CPF 688.208.011-91, doravante denominados LOCADORES tem entre si justo e avençado o presente 6º Termo Aditivo. **OBJETO** - O objeto do presente 6º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 03 (três) meses, com vigência a partir de 14 de abril de 2013 a 13 de julho de 2013. Cuiabá/MT, 12 de abril de 2013. Republica-se por não ter localizado o original.

**EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010** originado do Processo Administrativo nº PG 917128-9/2013, vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2010, respaldado no PARECER JURÍDICO Nº 286/PCP/PGM/2013 - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Pascoal Santullo Neto, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.981.173/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Horléio Teixeira de Souza Neto, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e avençado o presente 9º Termo Aditivo. **OBJETO** - O objeto do presente 9º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 05 (cinco) meses, com vigência a partir de 14 de julho de 2013 a 14 de dezembro de 2013. O prazo de vigência será interrompido caso seja concluído novo processo licitatório. Cuiabá/MT, 28 de junho de 2013.

**EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2009**, originado do Processo Administrativo nº PG 916216-9/2013, vinculado ao Pregão Presencial nº 050/2009, respaldado no PARECER PCP/PGM Nº 247/2013 - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Pascoal Santullo Neto, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa AUSEC AUTOMACÃO E SEGURANÇA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Wagner Roberto Figueiredo, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e avençado o presente 5º Termo Aditivo. **OBJETO** - O objeto do presente 5º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 070/2009 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18 de junho de 2013 a 18 de junho de 2014, e Suprêssão de 25% no valor do contrato que passará de: R\$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais) para R\$ 8.902,50 (oito mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Cuiabá/MT, 17 de junho de 2013.

**EXTRATO - ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 976/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MOHAMED KANDOUSSI - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. Marcelo Eduardo Busilid Reardon, portador do RG nº 104.34100 SSP/MT e CPF nº 688.424.491-72, doravante denominado Contratante e, do outro lado, a empresa MOHAMED KANDOUSSI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.041.000/0001-16, com sede na Avenida Isaac Povoas, 901, Sala 1001, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. MOHAMED KANDOUSSI, portador de CPF/MF sob o nº 691.151.251-49, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO** - A presente errata consiste na alteração da Cláusula Primeira do 2º Termo aditivo, onde se lê: "1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 4 (quatro) meses, passando a vigor de 31/12/2012 a 30/04/2013, e acréscimo de valor de R\$ 99.659,09 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)." Leia-se: "1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 4 (quatro) meses, passando a vigor de 31/12/2012 a 30/04/2013." - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº PG896234-5/2012, vinculado ao Contrato nº 076/2009, respaldado no Parecer PCP/PGM Nº 276/2013, e amparado legalmente no 1º art. Da Lei nº 8.666/93. Cuiabá 20 de junho de 2013. Republica - se por não encontrar original.**

**EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0290/2012** originado do Processo Administrativo nº PG 897531-2/2012, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2008, respaldado no PARECER JURÍDICO Nº 862/PCP/PGM/2012 PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa G. ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pela Sr. GILDASIO DE ALMEIDA BRITO, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo. **OBJETO** - O objeto do presente 4º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo Contratual por mais (90) dias com vigência a partir de 11 de janeiro de 2013 a 11 de abril de 2013 Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2013. Republica-se por não ter localizado o original.

**EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5032/2012** Originado do Processo Administrativo nº PG 922796-8/2013, vinculado a Tomada de Preços nº 005/2012, respaldado no Parecer Jurídico Nº 309/PCP/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, portador do RG nº 065587-2 SSP/MT e CPF nº 174.824.451-53, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.768.034/0001-32, com sede na Rua 23, nº 49 Q 25, Sala 03 Bairro CPA IV, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, portador de CPF nº 084.657.891-34 doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO** - O presente 4º Termo Aditivo consiste no acréscimo de R\$ 13.272,03 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), correspondendo a 2,74% do valor original do contrato. Cuiabá-MT, 08 de julho de 2013.

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5976/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA S.O.S CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, doravante denominado CONTRATANTE, portador do RG nº 065587-2 SSP/MT e CPF**

nº 174.824.451-53, e do outro lado a EMPRESA S.O.S CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.903/0001-32, com sede à Rua Contorno, 29 Chácara 19 Bairro: Bos Esperança - CEP 78.098-000, na cidade de Cuiabá - MT, representado neste ato pelo Sr. SEVERINO RESENDE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1310077-7 SSP/MT e do CPF nº 000.948.051-05, doravante denominado CONTRATADA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reajuste de 11,72% sobre o valor do contrato inicial, atualizado o valor do aditivo será de R\$ 167.747,01 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavo), bem com a inclusão da Fonte 100 na Cláusula Nona - Da Despesa. DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº PG 913022-5/2013 vinculado ao Contrato Nº 5976/2012, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2012, respaldado no Parecer Nº 293/PCP/PGM/2013. Cuiabá 02 de julho de 2013.

**EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5980/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, doravante denominado CONTRATANTE, portador do RG nº 065587-2 SSP/MT e CPF nº 174.824.451-53, e do outro lado a EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.644.826/0001-00, com sede a Rua Estevão de Mendonça, nº 1056, CEP 78.043-405, Bairro Quilombo - Cuiabá-MT, neste ato representada por seu representante legal SR. TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES, portador de identidade RG nº 1023721-6 SSP/MT e CPF nº 971.004.121-53, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas: - O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 8,69% sobre o valor inicial do contrato: O valor do aditivo será de R\$ 124.477,87 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais), bem com a inclusão da Fonte 100 na Cláusula Nona - Da Despesa. DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº PG 913040-9/2013 vinculado ao contrato Nº 5980/2012, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2011, respaldado legalmente no Parecer Nº 291/PCP/PGM/2013. Cuiabá, 02 de julho de 2013.**

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5981/2012** originado do Processo Administrativo nº PG 922819-5/2013, vinculado ao Pregão Presencial nº 061/2012, respaldado no Parecer Jurídico nº 308/PCP/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, portador do RG nº 065587-2 SSP/MT e CPF nº 174.824.451-53, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa a ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.768.034/0001-32, com sede na Rua 23, nº 49 Q 25, Sala 03 Bairro CPA IV, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, portador de CPF nº 084.657.891-34 doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO** - O presente 3º Termo Aditivo consiste no reajuste de 8,18% sobre o valor do Contrato inicial atualizado: valor do aditivo será de R\$ 117.714,56 (cento dezessete mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), bem como a inclusão da Fonte 100 na Cláusula Nona - Da Despesa. Cuiabá-MT, 09 de julho de 2013.

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5984/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA S.O.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, doravante denominado CONTRATANTE, portador do RG nº 065587-2 SSP/MT e CPF nº 174.824.451-53, e do outro lado a EMPRESA S.O.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.903/0001-32, com sede à Rua Contorno, 29 Chácara 19 Bairro: Nova Esperança - CEP 78.098-000, na cidade de Cuiabá - MT, representado neste ato pelo Sr. SEVERINO RESENDE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1310077-7 SSP/MT e do CPF nº 000.948.051-05, doravante denominado CONTRATADA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reajuste de 14,21% sobre o valor do contrato inicial, atualizado o valor do aditivo será de R\$ 204.613,46 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos), bem com a inclusão da Fonte 100 na Cláusula Nona - Da Despesa. DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº PG 913020-9/2013 vinculado ao Contrato Nº 5984/2012, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2012, respaldado no Parecer Nº 294/PCP/PGM/2013. Cuiabá, 02 de julho de 2013.**

**ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6223/2012, vinculado ao PROCESSO Nº PG915025-9/2013, firmado entre o Município de Cuiabá e a empresa Caprista de Souza Lima & Cia Ltda. - ME. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do T.C.E., Ano 02, Edição Nº 172, PG 24, de 10 de julho de 2013. Onde se lê "Secretário Municipal de Turismo - SMT", leia-se "Secretário Municipal de Cultura - SMC". Cuiabá 12/07/2013**

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6704/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A VLM CONSTRUÇÕES LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, doravante denominado CONTRATANTE, portador do RG nº 065587-2 SSP/MT e CPF nº 174.824.451-53, e do outro lado a EMPRESA VLM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.555/0001-08, com sede à Rua João Pessoa 142 - Centro - Santo Antonio do Leverger - MT, representada neste ato pelo Sr. ENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade RG nº 067.603-9 SSP/MT e do CPF nº 080.785.801-34, doravante denominado CONTRATADA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reajuste de 11,95% sobre o valor do contrato inicial, atualizado o valor do aditivo será de R\$ 152.238,49 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), bem com a inclusão da Fonte 100 na Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária. DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº PG 913044-1/2013 vinculado ao contrato Nº 6704/2011, proveniente da Concorrência Pública Nº 007/2011, respaldado legalmente no Parecer Nº 297/PCP/PGM/2013. Cuiabá, 02 de julho de 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - CONTRATO Nº. 7417/2013 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG895854-5/2012 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA - DO OBJETO - Contratação de**

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA  
PLANILHA DE MEDIÇÃO  
PLANILHA DO 4º TERMO ADITIVO  
LICITAÇÃO Nº 061/2012 - LOTE 03 - Contrato Nº 5980/2012

947

**X NOVA FRENTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 11.644.826/0001-00  
Rua Estevão de Mendonça, Nº 1056, Bairro:

**OBJETO DO EDITAL: Construção de LOCAL: Creche Lucila Fortes - Areão - Cuiabá MT**

**1ª medição  
julho-2013**

ITE	ESPECIFICAÇÃO	NID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ALVENARIA DE ELEVEVAÇÃO DE 1/2 VEZ	m²	154,30	R\$ 38,40	5.925,12
2	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 VEZ (OITÕES)	m²	74,80	R\$ 57,09	4.270,33
3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	3,87	R\$ 377,10	1.459,38
4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	161,60	R\$ 48,02	7.760,03
5	FORMA DE ESTRUTURA (DIFERENÇA) DE PILARES, VIGAS DE FUNDAÇÃO E VIGAS DE COBERTURA	m²	731,52	R\$ 48,02	35.127,59
6	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK 25 MPA	M³	34,27	R\$ 535,66	18.356,59
7	CONCRETO PARA LAJES COM FCK 25 MPA	m³	27,90	R\$ 535,66	14.946,57
8	A) CIMBRAMENTO EXTERNO	m²	249,41	R\$ 23,69	5.908,52
9	B) CIMBRAMENTO INTERNO	m²	109,97	R\$ 23,69	2.605,21
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>96.359,34</b>
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS - POSTO TRANSFORMAÇÃO 112,5 15KV 220/127V				
10	TRANSFORMADOR TRIF 112KVA 15KV 220/127V	PÇ	1,00	R\$ 9.825,58	9.825,58
11	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIM= 390MM	UND	50,00	R\$ 0,20	10,00
12	ARAME GALV N14 BWG	KG	2,00	11,29	22,58
13	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 75MM (3")	PÇ	4,00	6,79	27,16
14	ARRUELA QUAD 38X38 MM	PÇ	20,00	1,84	36,80
15	BUCHA LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	PÇ	4,00	3,90	15,60
16	CABECOTE ALUM 3"	PÇ	4,00	28,85	115,40
17	CABO ISOL 16,00MM 750V FLEX	M	3,00	12,02	36,06
18	CABO ISOL 70,00MM 1KV	M	90,00	54,03	4.862,70
19	BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	16,00	29,83	477,28
20	ALÇA PRÉ-FORMADA	PÇ	3,00	7,04	21,12
21	CAIXA P/ MEDICAO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA . PADRAO DE CONCESSIONARIA LOCAL	PÇ	1,00	365,27	365,27
22	CAIXA DE PASSAGEM P/ TELEFONE EM CHAPA DE ACO GALV 80 X 80 X 15CM	PÇ	2,00	229,37	458,74
23	CARTUCHO CONE AMPA VERM	PÇ	3,00	9,85	29,55
24	CONECTOR HAST TRAN CUNH	PÇ	15,00	21,91	328,65
25	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	26,02	1.301,00

Qtde	Valor da Medição	Saldo
109,00	R\$ 38,40	4.185,60
0,00	R\$ 57,09	-
0,00	R\$ 377,10	-
0,00	R\$ 48,02	-
731,52	R\$ 48,02	35.127,59
16,10	R\$ 535,66	8.624,13
27,90	R\$ 535,66	14.946,57
249,41	R\$ 23,69	5.908,52
109,97	R\$ 23,69	2.605,21
<b>SUBTOTAL</b>		<b>71.397,13</b>
1,00	9.825,58	9.825,58
50,00	0,20	10,00
2,00	11,29	22,58
4,00	6,79	27,16
20,00	1,84	36,80
4,00	3,90	15,60
4,00	28,85	115,40
3,00	12,02	36,06
90,00	54,03	4.862,70
16,00	29,83	477,28
3,00	7,04	21,12
1,00	365,27	365,27
2,00	229,37	458,74
3,00	9,85	29,55
15,00	21,91	328,65
50,00	26,02	1.301,00

Secretaria de **EDUCAÇÃO**  
Rua Diogo Domingos Ferreira, 292  
Bairro Bancários  
Fone: (65) 3645-4505  
Cep. 78 010-090 - Cuiabá - MT  
www.cuiaba.mt.gov.br

Sótimio Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária  
Notário e Registradora: Nizete Asvolsinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (85) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (85) 3621-5366 - e-mail: cartorio7cuiabacba@terra.com.br


**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com original apresentado. E Dou 16:  
Cuiabá-MT, 14 de julho de 2014 Hora: 16:47

Eudetea Onorina da Cunha Escrevente Juramentada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 93 Cod. Ato: 09  
Selo Digital ALV 8628 R\$ 2,30 Ated: EUDETE

*Handwritten signature/initials*

ITE	ESPECIFICAÇÃO	NID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	Qtde	Valor da Medição	Saldo
26	CRUZETA PVC PBA JE B888 DN 100/DE 110MM CONC 90X90X200MM	PC	4,00	142,12	568,48	4,00	142,12	568,48
27	CURVA PVC LONGA 90G P/ ESG PREDIAL DN 75MM	PC	2,00	22,73	45,46	2,00	22,73	45,46
28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FO CAIX MOLD FIXO 3X 300A RNECIMENTO E INSTALACAO	PC	1,00	1.356,61	1.356,61	1,00	1.356,61	1.356,61
29	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PC	1,00	134,59	134,59	1,00	134,59	134,59
30	ELETRODUTO PVC ROSC 3"	PC	5,00	43,32	216,60	5,00	43,32	216,60
31	FIO SOLI 10,00MM	M	5,00	8,57	42,85	5,00	8,57	42,85
32	FITA ISOL 19X10M AMAR	PC	1,00	4,07	4,07	1,00	4,07	4,07
33	FITA ISOL 19X10M AZUL	PC	1,00	4,07	4,07	1,00	4,07	4,07
34	FITA ISOL 19X10M BRAN	PC	1,00	4,07	4,07	1,00	4,07	4,07
35	FITA ISOL 19X10M VERM	PC	1,00	4,07	4,07	1,00	4,07	4,07
36	GANCHO OLHAL	PC	4,00	13,73	54,92	4,00	13,73	54,92
37	GRAMPO LINH VIVA GLV-95	PC	3,00	25,89	77,67	3,00	25,89	77,67
38	HASTE COBR 5/8X2,4M	PC	15,00	43,85	657,75	15,00	43,85	657,75
39	ISOLADOR PILAR 15KV	PC	3,00	102,85	308,55	3,00	102,85	308,55
40	LUVA PVC ELET ROSC 3"	PC	5,00	12,50	62,50	5,00	12,50	62,50
41	MANILHA SAPATILHA	PC	4,00	16,61	66,44	4,00	16,61	66,44
42	MAO FRAN 619X32X5MM	PC	5,00	11,86	59,30	5,00	11,86	59,30
43	PARAFUSO MAQU 125X18MM	PC	5,00	5,35	26,75	5,00	5,35	26,75
44	PARAFUSO MAQU 300X18MM	PC	6,00	10,82	64,92	6,00	10,82	64,92
45	PARAFUSO SEXT ZINC 3/8X 1	PC	20,00	2,99	59,80	20,00	2,99	59,80
46	PARA-RAIO POLI 12KV 10KA	PC	3,00	258,35	775,05	3,00	258,35	775,05
47	PINO AUTO TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140MM	PC	3,00	11,86	35,58	3,00	11,86	35,58
48	INSTALAÇÃO DE PERFIL U 38X38X600 CH 22	PC	1,00	57,80	57,80	1,00	57,80	57,80
49	PINO AUTO TRAV 16X16X 140MM	PC	6,00	11,86	71,16	6,00	11,86	71,16
50	PORCA SEXT ZINC 3/8	PC	4,00	3,64	14,56	4,00	3,64	14,56
51	POSTE CONC CIRCULAR, 600KG, H = 10M DE ACORDO COM NBR 8451	PC	2,00	1.902,71	3.805,42	2,00	1.902,71	3.805,42
52	PROTETOR BUCH TRAF 15KV	PC	6,00	22,64	135,84	6,00	22,64	135,84
53	SUORTE TRAN DUPL T PARA TRANSFORMADOR	PC	2,00	70,42	140,84	2,00	70,42	140,84
54	TERMINAL COMP 70MM	PC	32,00	4,55	145,60	32,00	4,55	145,60
55	CHAVE FUSIVEL - TIPO C - 15KV - 10KA	PC	3,00	387,70	1.163,10	3,00	387,70	1.163,10
56	ELO FUSIVEL TIPO K - CAP. 15KV	PC	3,00	4,76	14,28	3,00	4,76	14,28
57	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO	PC	1,00	6,34	6,34	1,00	6,34	6,34
<b>SUBTOTAL</b>					<b>28.118,53</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>28.118,53</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>					<b>124.477,87</b>	<b>TOTAL DA MEDIÇÃO: 99.515,66</b>		
<b>VALOR TOTAL DA OBRA: CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS</b>					<b>R\$ 124.477,87</b>			

*Handwritten signature*  
Carlos Frederico Gabryva  
Diretor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - SME

Secretaria de  **EDUCAÇÃO**  
Rua Diego Domingos Ferrera, 292  
Bairro Bandeirantes  
Fone: (65) 3645-8505  
Cap. 78.010-090 - Cuiabá - MT  
www.cuiaba.mt.gov.br

**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**  
Notária e Registradora: Nizete Anjoinscuo  
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5360 - e-mail: cartorio7@tccuiaba.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com original apresentado. E Dou fé  
Cuiabá-MT, 14 de julho de 2014 Hora: 18:47

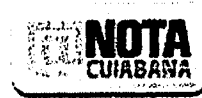
*Handwritten signature*  
**Eudetes Onorina da Cunha** Escrevente Juramentada  
Pedra Judiciária do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. At: 08  
Selo Digital ALV 8625 R\$ 2,30 At: EUDETES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

**Prefeitura Municipal de Cuiabá**

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (65) 3317-5600 -

<http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

Série do Documento

**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e****X Nova Fronteira Construcoes Ltda Epp  
Locadora Nunes**Rua Estevão de Mendonça, 1056- Quilombo  
CEP 76043-405- Cuiabá- MT  
Inscrição Municipal 104328 - CPF/CNPJ 11.644.826/0001-00949  
J**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributado no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>24/7/2013 17:40:27</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>B1 35 9E</b>	Número da Nota Fiscal <b>66</b>
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: [www.issnetonline.com.br](http://www.issnetonline.com.br)**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>00.724.394/0001-20</b>	Inscrição Municipal <b>62577</b>	Razão Social <b>Fundo Unico Municipal de Educacao</b>		
Endereço <b>Rua Diogo Domingos Ferreira</b>		Número <b>292</b>	Complemento <b>Terreo</b>	Bairro <b>Bandeirantes</b>
CEP <b>78010-210</b>	Cidade / UF <b>Cuiabá / MT</b>	Telefone <b>(65)3645-6512</b>		e-mail <b>jorginhoribeiro@hotmail.com</b>

**Descrição dos Serviços**

SERVIÇOS REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR DA OBRA, CONFORME CONTRATO Nº 5980/2012 LOTE 003 AREÃO.  
 VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO R\$ 99.515,66  
 MATERIAL APLICADO 60% R\$ 59.709,39  
 MÃO DE OBRA 40% R\$ 39.806,26  
 RETENÇÃO DE INSS SOBRE MÃO DE OBRA 11% R\$ 4.378,68  
 ISSQN RETIDO SOBRE MÃO DE OBRA 5% R\$ 1.990,31  
 VALOR LÍQUIDO R\$ 93.146,67

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município <b>7112000 - Serviços de engenharia</b>	Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 <b>7</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>7112000</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 99.515,66</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 59.709,39</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 39.806,27</b>
Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>		ISSQN Retido <b>Sim</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 4.378,68</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 1.990,31</b>
------------------------	---------------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	------------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$ 93.146,67****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e  
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-  
 Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Imprimir

Fechar

Enviar por E-mail

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 11.644.826/0001-00



050  


# X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 Processo n.º 71097/2014

### AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

CNPJ: 11 644 826/0001-001  
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES  
LTDA - EPP  
Rua Estevão de Mendonça, 1056 - Bairro Quilombo  
CEP. 78043-405 - CUIABÁ - MT.

952  
J

**PROPOSTA COMERCIAL**

MODELO 10

**EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 11.644.826/0001-00**

**SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**

**Tel Fax:** (65) 3054-5657  
**E-mail:** contato@xnovafrenteira.com.br e/ou tiagolfn@gmail.com  
**Tel.:** (65) 3054-5657  
**Celular:** (65) 9977-4842  
**Conta Corrente:** 31.367-X  
**Agência:** 3325-1  
**Banco:** Brasil S/A.

A Empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 11.644.826/0001-00, Insc. Est. N.º 13432589-3, com sede à Rua Estevão de Mendonça n.º 1056, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT através de seu representante legal e Diretor Comercial o Sr. Tiago Luiz Figueiredo Nunes, portador da Carteira de Identidade n.º 1023721-6 e do CPF n.º 971.004.121-53, apresenta a sua proposta para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014.

- 1. Preço Global: R\$7.358.758,53 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)**
- 2. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada nesta Concorrência, para a apresentação das propostas.**

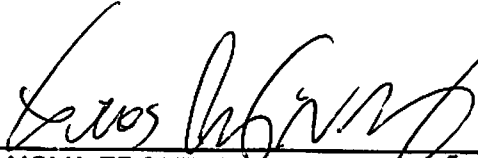
**Prazo para Execução dos Serviços:** O prazo para execução dos serviços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014 será de 360 (trezentos e sessenta) dias ininterruptos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida.

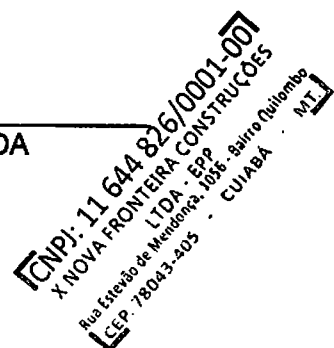
Declaramos que serão de nossa responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Responsabilizamos-nos integralmente pelos prejuízos e danos causados.

- 3. Declaramos que recebemos todos os documentos relativos ao edital e seus anexos; visitamos os locais onde serão executados os serviços; tomamos conhecimento de todas as informações, dificuldades e demais condições para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da presente Licitação.**
- 4. Declaramos que aceitamos a forma de pagamento estabelecida no presente Edital.**

Cuiabá 10 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00**  
**TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53**





EMPRESA: X-NOVA-FRONTIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
<b>001</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>				
1.1	2707	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	H	2.144,00	115,36	247.331,84
1.2	4083	ENCARREGADO GERAL	H	1.760,00	16,14	28.405,40
1.3	IH0059	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MES	8,00	4.851,89	38.815,12
1.4	6122	APONTADOR OU APROPRIADOR	H	1.760,00	12,12	21.331,20
						<b>SUBTOTAL</b>
						<b>335.884,56</b>
<b>002</b>		<b>PROJETOS</b>				
2.1	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Estrutura Metálica de Prédios Comerciais e De Escritórios ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	894,78	12,20	10.916,31
2.3	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Ar Condicionado de Prédios Comerciais e De Escritórios ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	5.674,34	11,16	63.325,63
2.4	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Topografia ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	2.241,40	2,20	4.931,08
2.5	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Drenagem e Aguas Pluviais de Prédios Comerciais e De Escritórios ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	2.241,40	5,57	12.484,59
2.2	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Telefonia e Lógica (Cabeamento Estruturado) de Prédios Comerciais e De Escritórios ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	5.674,34	7,43	42.160,34
2.6	ABENC	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico de Prédios Comerciais e De Escritórios ( Fonte: ABENC ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	5.674,34	6,70	38.018,07
2.7	ABENC	Elaboração de Projeto Executivo Hidrosanitário de Prédios Comerciais e De Escritórios ( Fonte: ABENC ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	5.674,34	2,94	16.682,55
2.8	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Executivo de SPDA de Prédios Comerciais e De Escritórios ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	1.102,89	2,00	2.205,78
2.9	ABENC	Elaboração de Projeto Executivo Incêndio de Prédios Comerciais e De Escritórios ( Fonte: ABENC ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	5.674,34	3,29	18.668,57
2.10	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Executivo Estrutural de Prédios Comerciais e De Escritórios ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	5.674,34	7,32	41.536,16
2.11	COMPOSIÇÃO	Elaboração de Projeto Executivo de Comunicação Visual de Prédios Comerciais e De Escritórios ( COMPOSIÇÃO ), Incl. Anotação de Registro Técnico, Memorial Descritivo e Relação Quantitativa dos Materiais	M2	5.674,34	1,34	7.603,61
						<b>SUBTOTAL</b>
						<b>258.532,69</b>
<b>003</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
3.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,50	382,13	4.776,62
3.1.2	74210/001	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	60,00	256,14	15.368,40
3.1.3	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.128,87	1.128,87

EMPRESA: X NOVA-FRONTIEIRA-CONSTRUÇÕES-LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
3.1.4	COMPOSIÇÃO	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS (INSTALAÇÃO MÍNIMA)	UN	1,00	1.905,00	1.905,00
3.1.5	COMPOSIÇÃO	TAPUME EM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, e=0,5mm	M2	201,90	67,77	13.682,76
<b>SUBTOTAL</b>						<b>36.861,65</b>
<b>3.2. ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO PCMAT</b>						
3.2.1	74210/001	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	60,00	256,14	15.368,40
3.2.2	COMPOSIÇÃO	ELABORAÇÃO DE PCMAT CONFORME NR 18, POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES E PLACAS DE ADVERTÊNCIAS	UN	1,00	40.729,00	40.729,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>56.097,40</b>
<b>04. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						
4.1	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	82,77	50,73	4.198,92
4.2	72223	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	114,22	9,63	1.099,93
4.3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	43,31	8,93	386,75
4.4	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	9,00	28,92	260,28
4.5	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	9,00	6,02	54,18
4.6	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	22,43	7,81	175,17
4.7	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE CAIXILHO DE ALUMÍNIO SEM REAPROVEITAMENTO	M3	22,43	0,89	19,96
4.8	72240	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	297,32	14,95	4.444,93
4.9	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	251,26	131,93	33.148,73
4.10	CB0039	DEMOLICAO DE CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR PNEUMÁTICO	M3	64,50	426,93	27.536,98
4.11	85368	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA S/ REMOCAO	M3	71,17	30,75	2.188,47
4.12	73871/003	DESTOCAMENTO MECANICO DE ARVORES, Ø ENTRE 30 E 50CM	UN	4,00	65,74	262,96
4.13	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE COBERTURA EM TENDAS COM TUBOS METÁLICOS ESTACIONAMENTO (6,82M X 4,90M)	UN	12,00	6,25	75,00
4.14	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE GRADIL METÁLICO SOBRE MURETA DE CONCRETO	M	30,35	8,04	244,01
4.15	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE CONCRETO	M	41,52	8,04	333,82
<b>SUBTOTAL</b>						<b>74.430,09</b>
<b>005. CONSTRUÇÃO DO MURO</b>						
<b>5.00. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
5.1.1	68051	LOCACAO ALVENARIA	M	18,82	3,35	63,04
<b>SUBTOTAL</b>						<b>63,04</b>
<b>02. MOVIMENTOS DE SOLOS</b>						



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI PROJETO: 32,14%

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
5.2.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	1,98	31,29	61,95
5.2.2	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	6,59	13,41	88,37
5.2.3	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	1,13	14,34	16,20
<b>SUBTOTAL</b>						<b>166,52</b>
<b>5.3 INFRA-ESTRUTURA</b>						
5.3.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	9,41	38,50	362,28
5.3.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	0,16	535,56	85,68
5.3.3	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,71	445,10	316,02
5.3.4	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	49,40	7,22	356,66
5.3.5	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	21,17	7,70	163,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>1.283,64</b>
<b>5.4 SUPER-ESTRUTURA</b>						
5.4.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	19,87	43,34	861,16
5.4.2	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,66	445,10	738,86
5.4.3	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	115,92	7,22	836,94
5.4.4	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	49,68	7,70	382,53
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2.819,49</b>
<b>5.5 IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						
5.5.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	18,82	6,77	127,41
<b>SUBTOTAL</b>						<b>127,41</b>
<b>5.6 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>						
5.6.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	82,64	37,65	3.111,39
<b>SUBTOTAL</b>						<b>3.111,39</b>
<b>5.7 REVESTIMENTOS</b>						
5.7.1	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	165,28	4,69	775,16
5.7.2	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	165,28	11,34	1.874,27
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2.649,43</b>
<b>5.8 PINTURA</b>						

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 11.644.828/0001-00  
 SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEIREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
5.8.1	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	195,28	8,56	1.671,59
<b>SUBTOTAL</b>						<b>1.671,59</b>
<b>6.000 CONSTRUÇÃO ÁREA PARA BARRAS D'ÁGUA</b>						
<b>6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
6.1.1	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	39,52	6,68	263,99
<b>SUBTOTAL</b>						<b>263,99</b>
<b>6.2 MOVIMENTO DE SOLOS</b>						
6.2.1	73965/011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	41,25	40,24	1.659,90
6.2.2	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	17,96	13,41	240,84
6.2.3	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	37,83	14,34	542,48
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2.443,22</b>
<b>6.3 INFRA-ESTRUTURA</b>						
6.3.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	39,13	38,50	1.505,50
6.3.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	0,55	535,56	294,55
6.3.3	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,70	476,55	1.286,68
6.3.4	74254/002	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	130,30	7,22	940,76
6.3.5	73942/002	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	35,82	7,70	275,81
<b>SUBTOTAL</b>						<b>4.304,30</b>
<b>6.4 SUPER-ESTRUTURA</b>						
6.4.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	52,05	43,34	2.255,84
6.4.2	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,63	476,55	1.253,32
6.4.3	74254/002	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	126,36	7,22	912,31
6.4.4	73942/002	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	55,15	7,70	424,65
<b>SUBTOTAL</b>						<b>4.846,12</b>
<b>6.5 IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						
6.5.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	25,15	6,77	170,26
<b>SUBTOTAL</b>						<b>170,26</b>
<b>6.6 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>						

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 11.644.826/0001-00  
 SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
6.6.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	54,26	37,65	2.042,88
	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	18,50	96,46	1.784,51
<b>SUBTOTAL</b>						<b>3.827,39</b>
<b>6.7 REVESTIMENTOS</b>						
6.7.1	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	108,52	4,69	508,95
6.7.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) , ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	108,52	15,55	1.687,48
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2.196,43</b>
<b>6.8 PISOS</b>						
	73920/002	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E SPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	42,30	18,41	778,74
6.8.1	COMPOSIÇÃO	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 10 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	38,02	84,51	3.213,07
6.8.2	COMPOSIÇÃO	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 15 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	4,27	105,45	450,27
<b>SUBTOTAL</b>						<b>4.442,08</b>
<b>6.9 COBERTURA</b>						
6.9.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	40,36	67,17	2.710,98
6.9.2	84040	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	45,63	49,73	2.269,17
<b>SUBTOTAL</b>						<b>4.980,15</b>
<b>6.10 ESQUADRIAS</b>						
6.10.1	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,80	694,26	5.415,22
<b>SUBTOTAL</b>						<b>5.415,22</b>
<b>6.11 PINTURA</b>						
6.11.1	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	217,04	8,56	1.857,86
<b>SUBTOTAL</b>						<b>1.857,86</b>
<b>6.12 INSTALACOES HIDRAULICAS</b>						
6.12.1	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	23,68	142,08
6.12.2	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	32,40	64,80



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/N.º - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABA - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

BDI PROJETO: 32,14%

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unid	Vir Total
------	------------	-----------	------	-------	----------	-----------

6.12.3	72794	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 75MMX2,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	189,04	378,08
6.12.4	CO0415	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON, CURTO PARA REGISTRO Ø 50 MM X 1 1/2"	un	6,00	17,21	103,26
6.12.5	CO0417	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON, CURTO PARA REGISTRO Ø 75 MM X 2 1/2"	un	2,00	37,20	74,40
6.12.6	CO0477	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON Ø 75 MM	un	2,00	34,52	69,04
6.12.7	72576	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	7,24	14,48
6.12.8	72575	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	5,84	70,08
6.12.9	72579	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	9,95	19,90
6.12.10	72440	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	8,23	16,46
6.12.11	72444	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	69,07	138,14
6.12.12	74058/003	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	65,97	263,88
6.12.13	CO0553	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARRON Ø 75 MM	un	2,00	154,36	308,72
6.12.14	75051/003	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	9,96	1.494,00
6.12.15	75051/005	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00	16,63	66,52
6.12.16	CO0768	TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø 75 MM	m	8,00	37,71	301,68
6.12.17	73797/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1,1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	113,45	113,45
6.12.18	74180/001	REGISTRO GAVETA 2,1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	241,51	724,53
6.12.19	CO0658	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 32 MM	un	5,00	26,29	126,45
6.12.20	CO0649	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 50 MM	un	2,00	38,64	77,28
6.12.21	73795/013	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2,1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	262,38	524,76
6.12.22	CO0024	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 65 X 25 MM (2 1/2 X 1")	un	3,00	28,85	86,55
6.12.23	CO0044	BUJÃO (PLUG) DE FERRO GALVANIZADO Ø 25 MM (1")	un	1,00	6,11	6,11
6.12.25	CO0067	COTOVELO 45° DE FERRO GALVANIZADO Ø 65 MM (2 1/2")	un	1,00	81,14	81,14
6.12.26	CO0098	COTOVELO MACHO-FEMEA DE FERRO GALVANIZADO Ø 25 MM (1")	un	1,00	75,37	75,37
6.12.27	CO0126	CURVA 90° FEMEA DE FERRO GALVANIZADO Ø 65 MM (2 1/2")	un	1,00	123,54	123,54
6.12.29	CO0219	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO Ø 65 MM (2 1/2")	un	7,00	39,85	278,95
6.12.30	72714	TE DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	22,96	45,92
6.12.31	72715	TE DE AÇO GALVANIZADO 2,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	96,89	484,45
6.12.32	CO0262	TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 65 X 32 MM (2 1/2 X 1 1/4")	un	1,00	96,00	96,00
6.12.33	72476	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	35,67	71,34
6.12.34	72478	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	126,78	126,78
6.12.35	73976/004	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,17	56,55	66,16
6.12.36	73976/005	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1,1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,80	74,25	133,65

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 11.644.826/0001-00  
 SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
 MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT  
 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%  
 Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
6.12.37	73976/008	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	131,03	7.861,80
6.12.38	COMPOSIÇÃO	CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL VOL: 10.000L	un	2,00	4.991,31	9.982,62
6.12.39	CO0644	CONJUNTO ELEVATORIO MOTOR-BOMBA CENTRIFUGA DE 5 HP	un	2,00	2.488,44	4.976,88
6.12.40	COMPOSIÇÃO	TANQUE DE PRESSÃO METÁLICO - TAP VOL: 80L	un	2,00	1.666,56	3.333,12
6.12.41	COMPOSIÇÃO	MANÔMETRO DN 63 CX INOX NPT 1/4"	un	1,00	63,02	63,02
6.12.42	COMPOSIÇÃO	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL 1/4" A 4KG	un	1,00	57,12	57,12
<b>SUBTOTAL</b>						<b>33.083,28</b>
6.13		<b>LIMPEZA</b>				
6.13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	40,36	1,50	60,54
<b>SUBTOTAL</b>						<b>60,54</b>
007		<b>CONSTRUÇÃO BÉDIO PRINCIPAL</b>				
7.1		<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>				
7.1.1	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.083,29	6,68	7.236,37
<b>SUBTOTAL</b>						<b>7.236,37</b>
7.2		<b>MOVIMENTO DE SOLOS</b>				
7.2.1	73965/011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	575,20	40,24	23.146,04
7.2.2	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	521,60	13,41	6.994,65
7.2.3	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	396,30	14,34	5.682,94
7.2.4	72921	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M3	104,65	61,49	6.434,92
7.2.5	83336	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	124,62	5,16	643,03
<b>SUBTOTAL</b>						<b>42.901,58</b>
7.3		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>				
7.3.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO. C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	300,65	38,50	11.575,02
7.3.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	19,50	535,56	10.443,42
7.3.3	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	81,37	516,59	42.034,92
7.3.4	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	3.498,20	7,22	25.257,00
7.3.5	74254/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.034,68	6,38	12.940,56
7.3.6	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	287,63	7,70	2.214,75
<b>SUBTOTAL</b>						<b>104.465,67</b>
7.4		<b>SUPER-ESTRUTURA</b>				

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
<b>7.4.1 VIGAS PILARES</b>						
7.4.1.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	7.605,55	43,34	329.624,53
7.4.1.2	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	666,45	516,59	344.281,40
7.4.1.3	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	28.352,87	7,22	204.707,72
7.4.1.4	74254/001	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	10.005,98	6,36	63.638,03
7.4.1.5	73942/002	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	8.578,32	7,70	66.053,05
7.4.1.6	73970/001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	8.947,80	9,36	83.751,40
<b>SUBTOTAL</b>						<b>1.092.056,14</b>
<b>7.4.2 LAJES</b>						
7.4.2.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	152,91	43,34	6.627,11
7.4.2.2	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	561,84	516,59	290.240,92
7.4.2.3	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	17.992,66	7,22	129.907,00
7.4.2.4	73942/002	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.779,14	7,70	36.799,37
7.4.2.5	COMPOSIÇÃO	FORMA E DESFORMA DE LAJE NERVURADA EM FORMA DE POLIPROPILENO	M2	4.608,75	55,35	255.094,31
7.4.2.6	COMPOSIÇÃO	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE NERVURADA EM EDIFICAÇÃO COM PÉ DIREITO ATÉ 4 m	M2	4.608,75	29,86	137.617,27
<b>SUBTOTAL</b>						<b>856.285,98</b>
<b>7.5 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>						
7.5.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	4.230,90	37,65	159.293,38
7.5.2	CD0250	VERGA RETA MOLDADA NO LOCAL COM FORMA DE MADEIRA CONSIDERANDO 5 REAPROVEITAMENTOS, CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	1.302,90	13,85	17.784,58
7.5.3	COMPOSIÇÃO	PAREDE DE GESSO ACARTONADO INTERNA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO EM LÁ DE VIDRO, ESPESSURA FINAL 100 MM, PE-DIREITO MÁXIMO 3,15 M	M2	2.144,84	134,01	287.430,00
7.5.4	COMPOSIÇÃO	PLACA CIMENTÍCIA E=8MM, DIMENSÕES: 1,20 X 2,40 M, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO), EXCLUSIVE ESTRUTURA	M2	829,71	102,75	85.252,70
<b>SUBTOTAL</b>						<b>549.760,66</b>
<b>7.6 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
7.6.1	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIP O APP), E=4 MM	M2	166,71	67,78	11.299,60
7.6.2	73548	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	3,33	522,50	1.739,92

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.6.3	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	326,86	16,61	5.429,14
7.6.4	73907/006	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	326,86	16,05	5.246,10
7.6.5	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	52,69	6,77	356,71
<b>SUBTOTAL</b>						<b>24.071,47</b>
<b>7.7. CORTAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
7.7.1	COMPOSIÇÃO	JANELA DE ALUMÍNIO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, MAXIM-AR, COM CONTRAMARCOS	M²	52,28	326,27	17.057,39
7.7.2	COMPOSIÇÃO	JANELA COM PERFIS DE ALUMÍNIO, PELE DE VIDRO REFLETIVO, DIM. 30,20 M X 1,70 M	UN	8,00	47.407,46	379.259,68
7.7.3	COMPOSIÇÃO	JANELA COM PERFIS DE ALUMÍNIO, PELE DE VIDRO REFLETIVO, DIM. 10,85M X 1,70 M	UN	1,00	17.420,56	17.420,56
7.7.4	COMPOSIÇÃO	JANELA COM PERFIS DE ALUMÍNIO, PELE DE VIDRO REFLETIVO, DIM. 7,85M X 1,70 M	UN	1,00	12.322,77	12.322,77
7.7.5	COMPOSIÇÃO	JANELA COM PERFIS DE ALUMÍNIO, PELE DE VIDRO REFLETIVO, DIM. 20,00M X 1,70 M	UN	6,00	31.395,70	188.374,20
7.7.6	COMPOSIÇÃO	JANELA COM PERFIS DE ALUMÍNIO, PELE DE VIDRO REFLETIVO, DIM. 6,00M X 3,5 M	UN	3,00	19.391,46	58.174,38
7.7.7	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS, 1,8 M X 2,10M, ESPESSURA 10MM, COMPLETA	UN	7,00	2.387,95	16.715,65
7.7.8	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 3 FOLHAS, UMA FOLHA FIXA E DUAS DE CORRER, 3,0 M X 2,10M, ESPESSURA 10MM, COMPLETA	UN	5,00	3.087,36	15.436,80
7.7.9	73632	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM	UN	4,00	535,20	2.140,80
7.7.10	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	17,04	694,26	11.830,19
7.7.11	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	2,10	246,45	517,54
7.7.12	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	1,47	222,35	326,85
7.7.13	74047/007	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEIS	UN	6,00	9,52	57,12
7.7.14	74068/003	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	2,00	249,60	499,20
7.7.15	COMPOSIÇÃO	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 180X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, DOBRADIÇA COM ANEL E FECHADURA	UN	4,00	790,62	3.162,48
7.7.16	COMPOSIÇÃO	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, DOBRADIÇA COM ANEL E FECHADURA	UN	7,00	741,51	5.190,57
7.7.17	73910/006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	170,00	460,37	78.262,90
7.7.18	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	8,00	481,90	3.855,20
7.7.19	73910/002	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	444,16	444,16
7.7.20	COMPOSIÇÃO	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE ABRIR PIVOTANTE, 0,9 M X 2,10 M, COMPLETA	UN	1,00	2.195,23	2.195,23
7.7.21	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	30,24	1.097,79	33.197,16
7.7.22	74070/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	180,00	179,84	32.371,20
7.7.23	84879	FECHADURA (SOMENTE A MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACA NETA), PARA PORTA BANHEIRO, COM ROSETA DE LATAO CROMADO E JOGO DE TRANQUETA EM LATAO CROMADO	UN	28,00	188,08	5.266,24



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 11.644.826/0001-00  
 SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
 MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT  
 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.7.24	COMPOSIÇÃO	PORTA ACÚSTICA DE 2,00 X 2,20 M, 90 MM DE ESPESSURA, EM MADEIRA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO EM LÁ BASÁLTICA 50MM 32KG/M³ DA 20 MM E NEOPREME, COM REVESTIMENTO NA COR CEREZZO	UN	2,00	6.240,09	12.480,18
<b>SUBTOTAL</b>						<b>896.558,45</b>
<b>7.8. VIDROS</b>						
7.8.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	52,28	281,57	14.720,47
<b>SUBTOTAL</b>						<b>14.720,47</b>
<b>7.9. PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>						
7.9.1	73977/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	527,32	18,41	9.707,96
7.9.2	74108/001	PISO CERAMICO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	193,48	40,48	7.832,07
7.9.3	COMPOSIÇÃO	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA, INCLUSIVE MANTA ACÚSTICA REDUTOR DE RUÍDOS DE ALTA DENSIDADE	M2	167,99	93,68	15.737,30
7.9.4	84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	67,82	11,94	809,77
7.9.5	COMPOSIÇÃO	PERFIS DE ACABAMENTO EM MADEIRA MDF, RODAPE, FACEADO MELAMINICO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, 15X150X2400MM	M	12,00	85,37	1.024,44
7.9.6	COMPOSIÇÃO	PERFIS DE ACABAMENTO EM MADEIRA MDF, CANTONEIRA FLEXÍVEL, FACEADO MELAMINICO, 06 X 80X2400MM	M	22,00	91,17	2.005,74
7.9.7	72188	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	2.600,24	129,79	337.485,14
7.9.8	72189	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	15.017,71	16,38	245.990,08
7.9.9	84190	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	165,85	186,78	30.977,46
7.9.10	C10187	Rodapé de granito natural de 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	148,43	88,10	13.076,68
7.9.11	CB0385	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE BLOCOS DE CONCRETO E = 8CM SOBRE COXIM DE AREIA	M2	371,89	65,46	24.343,91
7.9.12	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2	865,48	71,23	61.648,14
7.9.13	COMPOSIÇÃO	PEITORIL DE GRANITO NATURAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:1:4 (LARGURA: 15 CM)	M	327,40	82,43	26.987,58
7.9.14	COMPOSIÇÃO	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:1:4	M	49,56	64,63	3.203,06
7.9.15	73892/001	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	67,36	35,26	2.375,11
7.9.16	COMPOSIÇÃO	RODAMEIO EM GRANITO, LARG = 9CM, ESP=2CM	M	13,35	77,61	1.038,09
<b>SUBTOTAL</b>						<b>784.240,53</b>
<b>7.10. TORRÕES E DIVISÓRIAS</b>						
7.10.1	CJ0007	DIVISÓRIA SANITÁRIA DE GRANITO E = 3 CM ASSENTADA COM ARGAMASSA, NO TRAÇO 1:3	M2	88,56	363,93	32.229,64



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI PROJETO: 32,14%

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.10.2	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	3.377,87	26,04	87.959,73
7.10.3	COMPOSIÇÃO	FORRO EM PLACAS ACÚSTICAS DE SUPERFÍCIE PLANA, TEXTURA MICROPOROSA, MÁXIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, 625X625MM, 30MM DE ESPESSURA, MELAMINA EXPANDIDA MICROCELULAR, SONEX ILLTEC, 11 KG/M², SEGURANÇA AO FOGO CLASSE A NBR 9442/IT 10 E ASTM 862-92, COR BRANCA, COEFICIENTE DE ABSORÇÃO DE 0,59 NRC.	M2	152,00	244,51	37.165,52
7.10.4	84095	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	M	50,40	16,77	845,20
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>158.200,09</b>
<b>7.11 REVESTIMENTOS</b>						
7.11.1	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	7.793,25	4,69	36.550,34
7.11.2	5990	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	7.793,25	19,33	150.643,52
7.11.3	73925/002	AZULEJO 15X15CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVICO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	469,71	37,33	17.534,27
7.11.4	COMPOSIÇÃO	TARUGAMENTO DE PAREDE EM MADEIRA PINUS COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE CONTRA CUPIM, BROCAS E APODRECIMENTO, NIVELADO A LASER, FIXADO COM ADESIVO BOND E PINOS EM T.	M2	164,77	122,80	20.233,75
7.11.5	COMPOSIÇÃO	PAINEL ACÚSTICO MEDINDO 160X2430MM, RESISTENTE A UMIDADE, IGNÍFUGO, MDF MELAMÍNICO, FACEADO EM MADEIRA NATURAL COM TINGIMENTO ROBLE/PERAL, HIDRÓFUGO, IGNÍFUGO, COM RANHURA DE ALTA ABSORÇÃO SONORA, COM LÃ DE ROCHA BASÁLTICA DE 50 MM 32KG/M², ENVOLVIDA EM NOWOVEN, INSTALADA SEM FIXAÇÃO APARENTE, COM SISTEMA DE PERFIS EM CLIPES ACULTOS - COM CERTIFICAÇÃO DO IPT BRASIL, ATENDENDO NORMAS UNE 20354, ISO 11654, ASTM C-423, UNE EN 622/5, UNE EN 13501 - 1:2002, UNE 23 727:90.	M2	36,00	814,27	29.313,72
7.11.6	COMPOSIÇÃO	ISOLAMENTO ACUSTICO DA PAREDE PAINEL DO PALCO, COM NEOPREME 2MM, APLICADO AO TARUGAMENTO ESPECIAL DA PAREDE, FIXADO COM ADESIVO DE CONTATO.	M2	36,00	139,38	5.017,68
7.11.7	COMPOSIÇÃO	PAINEL ACÚSTICO EM TECIDO ORTOFÔNICO, TRACK WALL SYSTEM, MONTADO EM PERFIS MIDWALL TRACK FS210 1/2", COM CANAIS APLICADOS DIRETAMENTE NA PAREDE, COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM FLUTUAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA DE PERFIS, REVESTIDO COM TECIDO ORTOFÔNICO, TRAMA ABERTA, ALTA ABSORÇÃO ACÚSTICA, RESISTÊNCIA AO RASGO / TEAR RESISTANCE (ASTM D 2281), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO / BREAK STRENGTH (ISSO 5081), ALONGAMENTO (ISSO 5081), RESISTÊNCIA À ABRASÃO / ABRASION RESISTANCE (BS 5811), SOLIDEZ DA COR À LUZ / LIGHT FASTNESS (ISSO B105 B02 40 HORAS), SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO / COLOR FASTNESS TO RUBBING (AATCC - 8), FLAMABILIDADE / FLAMMABILITY (ASTM 1230) A RAIOS ULTRA VIOLETAS, COM ENCHIMENTO EM RECYCLED CORE - ISOLAMENTO DE FIBRA TERMOLIGADAS DE POLIÉSTER PARA CONTROLE ACÚSTICO, 10MM, DE ALTO IMPACTO.	M2	138,00	954,67	131.744,46
7.11.8	COMPOSIÇÃO	PERFIS DE ACABAMENTO EM TECIDO, COM FIXAÇÃO OCULTA, 40MM DE LARGURA	M	26,00	81,95	2.130,70
7.11.9	84078	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA SAO TOME 20X40CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:2 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	6,50	263,98	1.715,87



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI PROJETO: 32,14%

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.11.10	CI0232	LAMINADO MELAMÍNICO PARA REVESTIMENTO INTERNO, FIXADO COM COLA À BASE DE NEOPRENE, E=1,3 MM	M2	43,44	57,38	2.492,58
<b>SUBTOTAL</b>						<b>397.376,89</b>
<b>7.12 PINTURA</b>						
7.12.1	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOS	M2	7.650,65	9,30	71.151,04
7.12.2	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	4.318,28	12,02	51.905,72
7.12.3	73751/001	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMA0	M2	7.863,39	3,76	29.566,34
7.12.4	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	5.244,67	3,50	18.356,34
7.12.5	73750/001	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS	M2	7.863,39	7,96	62.592,58
7.12.6	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	4.318,28	8,56	36.964,47
7.12.7	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	466,22	24,51	11.427,05
7.12.8	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	481,96	13,01	6.270,29
7.12.9	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	926,39	14,53	13.460,44
7.12.10	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	37,72	20,48	772,50
7.12.11	COMPOSIÇÃO	PINTURA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	5,64	22,11	124,70
<b>SUBTOTAL</b>						<b>302.591,47</b>
<b>7.13 COBERTURA</b>						
7.13.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.066,61	67,17	71.644,19
7.13.2	COMPOSIÇÃO	COBERTURA COM TELHA TERMOACUSTICA , PERFIL TRAPEZOIDAL, E=30 MM, ALTURA 70 MM, LARGURA UTIL 1000 MM E LARGURA NOMINAL 1056 MM	M2	1.066,61	127,75	136.259,42
7.13.3	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	47,16	24,58	1.159,19
7.13.4	COMPOSIÇÃO	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 20 CM	M	75,16	46,95	3.528,76
7.13.5	COMPOSIÇÃO	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 25 CM	M	12,00	37,12	445,44
7.13.6	COMPOSIÇÃO	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 40 CM	M	12,35	50,32	621,45
7.13.7	COMPOSIÇÃO	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 80 CM	M	52,46	129,40	6.788,32
<b>SUBTOTAL</b>						<b>220.446,77</b>
<b>7.14 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>						
7.14.1	COMPOSIÇÃO	REGULADOR DE PRESSÃO 1º ESTAGIO	un	2,00	419,11	838,22
7.14.2	C00721	Tubo de aço galvanizado sem costura Ø 25 mm (1")	m	2,20	43,73	96,20
7.14.3	72800	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	18,20	72,80
7.14.4	COMPOSIÇÃO	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO DIM 25 X 15 mm (1X1/2")	un	2,00	7,86	15,72
7.14.5	COMPOSIÇÃO	VÁLVULA DE RETENÇÃO NPT (1X1/2")	un	2,00	33,77	67,54
7.14.6	COMPOSIÇÃO	PIGTAIL FLEXIVEL MALHA DE AÇO COM ALTA PRESSÃO (1/2X7/16")	un	2,00	60,63	121,26
7.14.7	COMPOSIÇÃO	VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA (3/4")	un	2,00	182,95	365,90
7.14.8	C00215	Niple duplo de ferro galvanizado Ø 25 mm (1")	un	2,00	11,21	22,42

964

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI PROJETO: 32,14%

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.14.9	CO0248	Tê 90° de ferro galvanizado Ø 25 mm (1")	un	1,00	22,76	22,76
7.14.10	CO0719	Tubo de aço galvanizado sem costura Ø 15 mm (1/2")	m	30,00	34,40	1.032,00
7.14.11	CO0120	Curva 90° fêmea de ferro galvanizado Ø 15 mm (1/2")	un	3,00	19,92	59,76
7.14.12	72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	34,61	34,61
7.14.13	COMPOSIÇÃO	REGULADOR DE SEGUNDO ESTÁGIO	un	1,00	419,11	419,11
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.168,30</b>
<b>7.15 - INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b>						
7.15.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	17,00	143,06	2.432,02
7.15.2	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOILUMINECENTE VERMELHA -ACIONADOR DE BOMBA	UN	1,00	11,10	11,10
7.15.3	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOILUMINECENTE VERMELHA ALARME SONORO	un	16,00	8,60	137,60
7.15.4	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOILUMINECENTE VERMELHA ACIONADOR DE ALARME	un	16,00	25,14	402,24
7.15.5	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOILUMINECENTE VERMELHA - HIDRANTE	un	13,00	29,61	384,93
7.15.6	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOILUMINECENTE VERMELHA - EXTINTOR	un	17,00	29,61	503,37
7.15.7	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOILUMINECENTE VERDE - SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	un	93,00	77,47	7.204,71
7.15.8	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOILUMINECENTE VERDE - SAÍDA DE EMERGÊNCIA	un	30,00	77,47	2.324,10
7.15.9	CM0008	Central de alarme de Incêndio para 24 pontos	un	16,00	579,05	9.264,80
7.15.10	CP0459	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	un	116,00	236,80	27.468,80
7.15.11	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	un	2,00	633,91	1.267,82
7.15.12	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00	1.725,40	22.430,20
7.15.13	CO0839	Conjunto elevatório motor-bomba centrífuga de 1/3 hp	un	2,00	670,33	1.340,66
7.15.14	73785/013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	282,38	1.049,52
7.15.15	74180/001	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	241,51	3.622,65
7.15.16	CO0057	Tampão (cap) de ferro galvanizado Ø 65 mm (2 1/2")	un	13,00	22,25	289,25
7.15.17	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	200,00	24,51	4.902,00
7.15.18	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	un	2,00	3.783,13	7.566,26
7.15.19	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	240,40	3.125,20
7.15.20	73976/008	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	440,00	131,03	57.653,20



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
<b>SUBTOTAL</b>						<b>153.380,43</b>
<b>7.16.1 - ALIMENTAÇÃO METALIS</b>						
7.16.1.1	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	104,78	209,56
<b>SUBTOTAL</b>						<b>209,56</b>
<b>7.16.2 - ALIMENTAÇÃO PVC RIGIDO SOLDAVEL</b>						
7.16.2.1	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	23,68	71,04
7.16.2.2	72793	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	62,58	62,58
7.16.2.3	COMP. 19	ADAPTADOR DOLD. CURTO C/ BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 32 MM X 1"	PC.	12,00	8,95	107,40
7.16.2.4	72582	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	25,94	25,94
7.16.2.5	73647	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	7,18	35,90
7.16.2.6	75051/003	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43,34	9,98	431,66
7.16.2.7	75030/005	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,17	45,02	7,65
7.16.2.8	72443	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	43,61	43,61
<b>SUBTOTAL</b>						<b>785,78</b>
<b>7.16.3 - EGOITO CAIXAS DE PASSAGEM</b>						
7.16.3.1	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00	128,42	1.027,36
7.16.3.2	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	163,82	491,46
7.16.3.3	74168/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	130,79	915,53
7.16.3.4	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	286,95	286,95
7.16.3.5	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	9,00	128,42	1.155,78
7.16.3.6	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	128,42	513,68
<b>SUBTOTAL</b>						<b>4.390,76</b>
<b>7.16.4 - EGOITO PVC ACESSORIOS</b>						
7.16.4.1	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	33,88	338,80
7.16.4.2	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	32,31	807,75
7.16.4.3	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	43,13	301,91
7.16.4.4	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	18,87	93,35
7.16.4.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00	17,84	874,16
7.16.4.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,84	178,40
7.16.4.7	88879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	UN	60,00	4,47	268,20
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2.860,57</b>
<b>7.16.5 - EGOITO PVC EGOITO</b>						



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.16.5.1	72543	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	49,83	398,64
7.16.5.2	72552	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	45,81	366,48
7.16.5.3	72543	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	49,83	398,64
7.16.5.4	72541	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,00	29,15	1.078,55
7.16.5.5	72547	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	7,08	375,24
7.16.5.6	72544	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	15,07	60,28
7.16.5.7	72561	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	9,36	224,64
7.16.5.8	72564	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	14,97	194,61
7.16.5.9	72559	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	7,59	129,03
7.16.5.10	72561	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	9,36	299,52
7.16.5.11	72556	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	41,00	18,73	767,93
7.16.5.12	72558	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	7,36	58,88
7.16.5.13	72560	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,00	8,80	325,60
7.16.5.14	72562	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	41,00	14,24	583,84
7.16.5.15	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	26,75	561,75
7.16.5.16	72775	JUNCAO PVC ESGOTO 100X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	35,51	142,04
7.16.5.17	72603	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	28,15	788,20
7.16.5.18	72805	JUNCAO PVC ESGOTO 75X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	21,82	436,40
7.16.5.19	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	12,08	193,28
7.16.5.20	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,00	13,00	403,00
7.16.5.21	72629	LUVA PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	4,53	362,40
7.16.5.22	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	167,00	13,00	2.171,00
7.16.5.23	72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	169,00	6,64	1.122,16
7.16.5.24	72631	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	114,00	9,89	1.127,46
7.16.5.25	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	159,52	24,68	3.936,95
7.16.5.26	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	174,24	36,17	6.302,26
7.16.5.27	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIROLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	M	176,39	57,12	10.075,39
7.16.5.28	85122	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 75MM C/ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	125,97	28,48	3.587,62
7.16.5.29	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	392,98	36,17	14.214,08
7.16.5.30	74168/001	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	68,55	2.467,80
7.16.5.31	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,13	33,68	1.418,93
7.16.5.32	72481	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	31,83	127,32
7.16.5.33	72482	TE SANITARIO 100X75MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	32,26	516,16
7.16.5.34	72480	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	36,14	325,26
7.16.5.35	72484	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	17,77	462,02
7.16.5.36	72466	TE SANITARIO 75X75MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	27,52	577,92
<b>SUBTOTAL</b>						<b>56.581,28</b>



EMPRESA: X NOVA-FRONTIEIRA-CONSTRUÇÕES-LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.16.6.1	72561	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	9,36	18,72
7.16.6.2	72556	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	18,73	206,03
7.16.6.3	72562	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	14,24	128,16
7.16.6.4	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,08	12,08
7.16.6.5	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	13,00	390,00
7.16.6.6	72631	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	9,89	9,89
7.16.6.7	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	13,00	130,00
7.16.6.8	72631	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,89	39,56
7.16.6.9	72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	6,64	39,84
7.16.6.10	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	155,93	36,17	5.639,98
7.16.6.11	74168/001	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,09	68,55	4.667,56
7.16.6.12	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,16	33,68	1.386,26
7.16.6.13	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,26	24,68	80,45
<b>SUBTOTAL</b>						<b>12.748,53</b>
<b>7.16.7 - VENTILACAO PVC ESGOTO</b>						
7.16.7.1	72552	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,81	45,81
7.16.7.2	72561	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	9,36	112,32
7.16.7.3	72564	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	14,97	59,88
7.16.7.4	72560	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,00	8,80	290,40
7.16.7.5	72562	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	14,24	256,32
7.16.7.6	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	12,08	24,16
7.16.7.7	72773	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	22,57	90,28
7.16.7.8	72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,64	19,92
7.16.7.9	72631	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,89	39,56
7.16.7.10	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00	13,00	676,00
7.16.7.11	72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	51,00	6,64	338,64
7.16.7.12	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,67	33,68	2.818,00
7.16.7.13	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	62,33	24,68	1.538,30
7.16.7.14	72462	TE SANITARIO 100X75MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,26	129,04
7.16.7.15	72464	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	17,77	497,56
7.16.7.16	72465	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	25,52	153,12
7.16.7.17	72467	TE SANITARIO 75X75MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	33,38	700,98
<b>SUBTOTAL</b>						<b>7.790,29</b>
<b>7.16.8 - AGUA FRIA - BANHEIROS</b>						
7.16.8.1	68061	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,62	12,62
7.16.8.2	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	58,72	58,72



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

BDI OBRA: 27,63%

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.16.8.3	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	319,49	2.555,92
7.16.8.4	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	46,00	250,15	11.506,90
7.16.8.5	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	37,77	151,08
7.16.8.6	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UN	29,00	322,44	9.350,76
7.16.8.7	CO1089	BACIA SANITÁRIA COM BARRAS DE APOIO EM DUAS PAREDES, COM ASSENTO SANITÁRIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	8,00	2.595,29	20.762,32
7.16.8.8	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	5,00	295,27	1.476,35
7.16.8.9	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00	234,09	1.404,54
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>47.279,21</b>
<b>AGUA FRIA METAL</b>						
7.16.9.1	74179/001	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
7.16.9.2	74180/001	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	353,72	707,44
7.16.9.3	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	241,51	966,04
7.16.9.4	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	76,05	76,05
7.16.9.5	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	64,15	192,45
7.16.9.6	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	45,34	181,36
7.16.9.7	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	104,78	523,90
7.16.9.8	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	79,39	952,68
7.16.9.9	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	128,66	1.029,28
7.16.9.10	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00	68,51	2.329,34
7.16.9.11	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	68,51	68,51
7.16.9.12	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	186,23	1.489,84
7.16.9.12	73795/009	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	86,86	86,86
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.603,75</b>
<b>AGUA FRIA METAL PRESSURIZADO</b>						

696

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI PROJETO: 32,14%

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.16.10.1	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	319,49	2.555,92
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2.555,92</b>
<b>7.16.11: AGUA FRIA - PVC ACESSORIOS</b>						
7.16.11.1	86886	ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	UN	29,00	27,32	792,28
7.16.11.2	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	UN	41,00	5,36	219,76
<b>SUBTOTAL</b>						<b>1.012,04</b>
<b>7.16.12: AGUA FRIA - PVC LISTO SOLDAVEL</b>						
7.16.12.1	73641	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,00	5,93	171,97
7.16.12.2	73648	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	4,62	4,62
<b>SUBTOTAL</b>						<b>176,59</b>
<b>7.16.13: AGUA FRIA - PVC RIGIDO SOLDAVEL</b>						
7.16.13.1	72788	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	49,25	246,25
7.16.13.2	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	32,40	32,40
7.16.13.3	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	257,28	514,56
7.16.13.4	72577	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	9,17	18,34
7.16.13.5	72579	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	9,95	9,95
7.16.13.6	72583	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	70,20	210,60
7.16.13.7	72585	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	79,20	396,00
7.16.13.8	72574	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	2,85	31,35
7.16.13.9	72576	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	7,24	36,20
7.16.13.10	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	61,00	4,82	294,02
7.16.13.11	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	5,84	70,08
7.16.13.12	72577	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	9,17	119,21
7.16.13.13	72579	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,95	39,80
7.16.13.14	72581	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	26,40	316,80
7.16.13.15	72602	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	6,89	117,13
7.16.13.16	72847	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	18,46	147,68
7.16.13.17	75051/002	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	186,64	5,71	1.065,71
7.16.13.18	75051/003	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	47,16	9,96	469,71
7.16.13.19	75051/004	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,13	14,07	494,27
7.16.13.20	75051/005	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,75	16,63	345,07
7.16.13.21	75051/006	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	58,28	27,78	1.619,01
7.16.13.22	75051/007	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,54	54,38	29,36

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 11.644.826/0001-00  
 SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.16.13.23	75051/007	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,04	54,38	382,83
7.16.13.24	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	5,61	39,27
7.16.13.25	72440	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	8,23	8,23
7.16.13.28	72441	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	14,71	73,55
7.16.13.27	72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	16,29	32,58
7.16.13.28	72443	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	43,61	1.221,08
7.16.13.29	72444	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,07	69,07
7.16.13.30	72451	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	10,93	153,02
7.16.13.31	72452	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	13,37	26,74
7.16.13.32	72454	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,77	16,77
7.16.13.33	72455	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,43	22,43
7.16.13.34	72456	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	26,63	26,63
7.16.13.35	72458	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 85X60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	98,92	98,92
<b>SUBTOTAL</b>						<b>8.794,62</b>
<b>7.16.14 - AGUA FRIA PVC SOLDAVEL AZUL C/BUCHA CATAO</b>						
7.16.14.1	73843	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	6,50	91,00
7.16.14.2	72601	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	5,81	122,01
7.16.14.3	73836	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	15,23	365,52
<b>SUBTOTAL</b>						<b>578,53</b>
<b>7.17 - INSTALACOES DE FRIGIDIFICACAO E DE PROTECCAO</b>						
<b>7.17.1 - BRQA</b>						
7.17.1.1	83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	45,00	37,88	1.703,70
7.17.1.2	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	52,00	43,49	2.261,48
7.17.1.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,00	30,35	13.657,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>17.622,68</b>
<b>7.17.2 - ACESSÓRIOS ELETROELÉTRICOS</b>						
7.17.2.1	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	UN	950,00	5,09	4.835,50
7.17.2.2	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	2,00	6,35	12,70
7.17.2.3	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	735,00	9,55	7.019,25
<b>SUBTOTAL</b>						<b>11.867,45</b>
<b>7.17.3 - CABOS E BILAS (COBRE)</b>						
7.17.3.1	73860/019	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 185MM2 RESISTENTE À CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,80	99,32	5.144,77
7.17.3.2	83438	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 300MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	207,20	169,26	35.070,67
<b>SUBTOTAL</b>						<b>40.215,44</b>
<b>7.17.4 - CABOS UNIPOLAR (COBRE)</b>						

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.17.4.1	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.812,00	9,13	16.543,56
7.17.4.2	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17.065,60	2,73	46.589,08
7.17.4.3	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17.032,10	4,13	70.342,57
7.17.4.4	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	9,13	1.826,00
7.17.4.5	73860/017	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 120MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	154,00	66,83	10.291,82
7.17.4.6	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	178,50	10,51	1.876,03
7.17.4.7	73860/020	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 240MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	440,00	127,45	56.078,00
7.17.4.8	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,10	15,58	3.366,83
7.17.4.9	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	28,35	1.530,90
7.17.4.10	73860/015	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	38,50	40,68	1.566,18
7.17.4.11	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,40	54,03	8.126,11
<b>SUBTOTAL</b>						<b>218.137,08</b>
<b>7.17.5 - DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO</b>						
7.17.5.1	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,95	35,90
7.17.5.2	84542	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	23,96	47,92
7.17.5.3	83463	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	173,00	17,98	3.110,54
7.17.5.4	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	15,67	282,06
7.17.5.5	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	23,86	47,72
7.17.5.6	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	580,00	2,57	1.490,60
7.17.5.7	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	165,00	2,57	424,05
7.17.5.8	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	580,00	9,89	5.736,20
7.17.5.9	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	165,00	26,44	4.362,60
<b>SUBTOTAL</b>						<b>15.537,59</b>
<b>7.17.6 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NOMINAL</b>						
7.17.6.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	11,12	667,20
7.17.6.2	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00	11,12	389,20
7.17.6.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	11,12	122,32
7.17.6.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	11,12	22,24
7.17.6.5	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	99,00	64,28	6.363,72



EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.17.6.6	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	64,28	449,96
7.17.6.7	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	64,28	257,12
7.17.6.8	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	76,41	305,64
7.17.6.9	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	276,99	1.107,96
7.17.6.10	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	76,41	152,82
7.17.6.11	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	76,41	305,64
7.17.6.12	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	76,41	1.986,66
7.17.6.13	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	1.501,12	6.004,48
7.17.6.14	74130/009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	3.381,64	3.381,64
7.17.6.15	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	107,80	215,60
7.17.6.16	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	276,99	553,98
7.17.6.17	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	276,99	1.107,96
<b>SUBTOTAL</b>						<b>23.394,14</b>
<b>ELETROCALHA FURADA TIPO C PRE GALVANIZADO</b>						
7.17.7.1	CP0302	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEM TAMPA (ALTURA: 100 MM /LARGURA: 50 MM)	M	340,40	32,69	11.127,67
7.17.7.2	CP0308	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA (ALTURA: 50 MM /LARGURA: 50 MM)	M	79,60	30,89	2.458,84
<b>SUBTOTAL</b>						<b>13.586,51</b>
<b>ELETRODUTO/ADUTORIO</b>						
7.17.8.1	CP0483	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2"40MM	M	112,30	19,38	2.176,37
7.17.8.2	CP0484	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 2"50MM	M	159,70	25,02	3.995,69
7.17.8.3	CP0486	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 4"100MM	M	30,20	51,60	1.558,32

EMPRESA: X NOVA-FRONTIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI PROJETO: 32,14%

BDI EQUIP.: 16,71%

BDI OBRA: 27,63%

Data: 10/07/2014

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
<b>SUBTOTAL</b>						<b>7.730,38</b>
<b>7.17.9</b> <b>ELETRODUTO PVC ROSCAVEL</b>						
7.17.9.3	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	63,40	5,51	349,33
7.17.9.4	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4.405,40	9,57	42.159,67
<b>SUBTOTAL</b>						<b>42.509,00</b>
<b>7.17.10</b> <b>LUMINARIAS E ACESSÓRIOS</b>						
7.17.10.1	74041/002	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	4,00	43,76	175,04
7.17.10.2	73953/008	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	159,93	3.358,53
7.17.10.3	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	85,62	171,24
7.17.10.4	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	4,00	22,98	91,92
7.17.10.5	74041/002	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	8,00	43,76	350,08
7.17.10.6	83389	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	13,83	387,24
7.17.10.7	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	39,06	820,26
7.17.10.8	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	73,00	22,98	1.677,54
<b>SUBTOTAL</b>						<b>7.031,85</b>
<b>7.17.11</b> <b>QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA PINTADA EMBUTIR</b>						
7.17.11.1	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	813,39	3.253,56
7.17.11.2	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	871,63	2.614,89
7.17.11.3	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	1.290,10	7.740,60
<b>SUBTOTAL</b>						<b>13.609,05</b>
<b>7.18</b> <b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>						
7.18.1	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	139,25	30,77	4.284,72
7.18.2	COMPOSICAO	PREPARO E SUBSTITUICAO DE TERRA PARA PLANTIO	M3	38,17	128,48	4.904,08
7.18.3	COMPOSICAO	PLANTIO DE PALMEIRA SOLITARIA COM ALTURA 1,50 A 3,00 M, EM CAVAS DE 80 X 80 X 80 CM	UN	3,00	300,86	902,58
7.18.4	COMPOSICAO	PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA COM ALTURA 1,50 A 3,50 M, EM CAVAS DE 80 X 80 X 80 CM	UN	1,00	428,49	428,49
7.18.5	COMPOSICAO	PLANTIO DE IRIS OU FALSO-IRIS EM CAVA DE 60 X 80 X 80 CM	UN	34,00	25,39	863,26
7.18.6	COMPOSICAO	PLANTIO DE ORQUIDEA BAMBU EM CAVA DE 60 X 60 X 80 CM	UN	14,00	31,77	444,78

EMPRESA: X NOVA-FRONTIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

BDI PROJETO: 32,14%

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI EQUIP.: 16,71%

ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

BDI OBRA: 27,63%

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

Data: 10/07/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BOLETIM DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2013 E CIDADES FEVEREIRO/2014

Item	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
7.18.7	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE BROMÉLIA EM CAVA DE 60 X 60 X 60 CM	UN	3,00	70,06	210,18
7.18.8	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE GENGIBRE VERMELHO EM CAVA DE 60 X 60 X 60 CM	UN	8,00	25,39	203,12
7.18.9	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE HELICÔNIA PAPAGAIO VERMELHO EM CAVA DE 60 X 60 X 60 CM	UN	6,00	16,45	98,70
7.18.10	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE ÁRVORE SIBIPIRUNA EM CAVAS DE 80 X 80 X 80CM	UN	1,00	83,78	83,78
7.18.11	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE CYCA EM CAVA DE 60 X 60 X 60 CM	UN	7,00	108,35	758,45
7.18.12	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE AGAVE AMERICANA EM CAVA DE 60 X 60 X 60 CM	UN	1,00	50,91	50,91
7.18.13	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE VIBURNO EM CAVA DE 60 X 60 X 60 CM	UN	2,00	50,91	101,82
7.18.14	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE FORMIO EM CAVA DE 60 X 60 X 60 CM	UN	28,00	57,29	1.604,12
7.18.15	COMPOSIÇÃO	CASCA DE PINUS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,83	32,22	477,82
7.18.16	COMPOSIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL EM SEIXO ROLADO ESPALHADO, ESPESSURA 6 cm	M2	18,41	76,96	1.416,83
7.18.17	COMPOSIÇÃO	PERGOLADO EM MADEIRA 5 X 15 CM	M	29,40	23,05	677,67
7.18.18	74072/002	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	197,35	100,87	19.908,69
<b>SUBTOTAL</b>						<b>37.418,00</b>
<b>EQUIPAMENTOS ESPECIAIS</b>						
7.17.1	CN0009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR CAPACIDADE ATÉ 8 PESSOAS, COM ESTRUTURA DE AÇO E PAINÉIS EM AÇO INOX. PERCURSO APROXIMADO 15,00 m.	un	2,00	128.381,00	256.762,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>256.762,00</b>
<b>LIMPEZA FINAL</b>						
7.18.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA (PRÉDIO PRINCIPAL)	M2	5.674,34	1,50	8.511,51
7.18.2	COMPOSIÇÃO	CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE 5 m³	m³	500,15	82,79	41.407,41
<b>SUBTOTAL</b>						<b>49.918,92</b>
<b>TOTAL DO PRÉDIO PRINCIPAL</b>						<b>6.517.168,79</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>7.358.758,53</b>

Importa o presente orçamento em:

SETE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

X NOVA-FRONTIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES

DIRETOR

RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 11.644.826/0001-00  
 SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

976  
 J

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO BDI OBRA: 27,63%  
 ENDEREÇO: RUA SEIS, S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Data: 10/07/14  
 MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT  
 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ETAPAS	VALOR	%
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	335.884,56	4,56
002	PROJETOS	258.532,69	3,51
003	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00
3.1	SERVIÇOS INICIAIS	36.861,65	0,50
3.2	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO - PCMAT	56.097,40	0,76
004	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	74.430,09	1,01
005	CONSTRUÇÃO DO MURO		0,00
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	63,04	0,00
5.2	MOVIMENTO DE SOLOS	166,52	0,00
5.3	INFRA-ESTRUTURA	1.283,64	0,02
5.4	SUPER-ESTRUTURA	2.819,49	0,04
5.5	IMPERMEABILIZAÇÕES	127,41	0,00
5.6	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	3.111,39	0,04
5.7	REVESTIMENTOS	2.649,43	0,04
5.8	PINTURA	1.671,59	0,02
006	CONSTRUÇÃO ÁREA PARA CADAS D'ÁGUA		0,00
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	263,99	0,00
6.2	MOVIMENTO DE SOLOS	2.443,22	0,03
6.3	INFRA-ESTRUTURA	4.304,30	0,06
6.4	SUPER-ESTRUTURA	4.846,12	0,07
6.5	IMPERMEABILIZAÇÕES	170,26	0,00
6.6	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	3.827,39	0,05
6.7	REVESTIMENTOS	2.196,43	0,03
6.8	PISOS	4.442,08	0,06
6.9	COBERTURA	4.980,15	0,07
6.10	ESQUADRIAS	5.415,22	0,07
6.11	PINTURA	1.857,86	0,03
6.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33.083,28	0,45
6.13	LIMPEZA	60,54	0,00
007	CONSTRUÇÃO PRÉDIO PRINCIPAL		0,00
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.236,37	0,10
7.2	MOVIMENTO DE SOLOS	42.901,58	0,58
7.3	INFRA-ESTRUTURA	104.465,67	1,42
7.4	SUPER-ESTRUTURA		0,00
7.4.1	VIGAS, PILARES	1.092.056,14	14,84
7.4.2	LAJES	856.285,98	11,64
7.5	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	549.760,86	7,47
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	24.071,47	0,33
7.7	PORTAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS	896.558,45	12,18

H  
 2  
 w  
 be

977  
J

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO **BDI OBRA:** 27,83%

**ENDEREÇO:** RUA SEIS, S/N° - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO **Data:** 10/07/14

**MUNICÍPIO:** CUIABÁ - MT

**ASSUNTO:** CONSTRUÇÃO

**RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ETAPAS	VALOR	%
7.8	VIDROS	14.720,47	0,20
7.9	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	784.240,53	10,66
7.10	FORROS E DIVISÓRIAS	158.200,09	2,15
7.11	REVESTIMENTOS	397.376,89	5,40
7.12	PINTURA	302.591,47	4,11
7.13	COBERTURA	220.446,77	3,00
7.14	INSTALAÇÃO GLP	3.168,30	0,04
7.15	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	153.360,43	2,08
7.16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		0,00
7.16.1	ALIMENTAÇÃO- METAIS	209,56	0,00
7.16.2	ALIMENTAÇÃO- PVC RIGIDO SOLDAVEL	785,76	0,01
7.16.3	ESGOTO- CAIXAS DE PASSAGEM	4.390,76	0,06
7.16.4	ESGOTO- PVC ACESSÓRIOS	2.860,57	0,04
7.16.5	ESGOTO- PVC ESGOTO	56.581,28	0,77
7.16.6	PLUVIAL- PVC ESGOTO	12.748,53	0,17
7.16.7	VENTILAÇÃO- PVC ESGOTO	7.790,29	0,11
7.16.8	AGUA FRIA- APARELHOS	47.279,21	0,64
7.16.9	AGUA FRIA- METAIS	8.603,75	0,12
7.16.10	AGUA FRIA- METAIS PRESSMATIC	2.555,92	0,03
7.16.11	AGUA FRIA- PVC ACESSORIOS	1.012,04	0,01
7.16.12	AGUA FRIA- PVC MISTO SOLDÁVEL	176,59	0,00
7.16.13	AGUA FRIA- PVC RÍGIDO SOLDAVEL	8.794,62	0,12
7.16.14	AGUA FRIA- PVC SOLDAVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO	578,53	0,01
7.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO		0,00
7.17.1	SPDA	17.622,68	0,24
7.17.2	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS	11.867,45	0,16
7.17.3	CABO BIPOLAR (COBRE)	40.215,44	0,55
7.17.4	CABO UNIPOLAR (COBRE)	218.137,08	2,96
7.17.5	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO	15.537,59	0,21
7.17.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - NORMA DIN	23.394,14	0,32
7.17.7	ELETROCALHA FURADA TIPO C PRÉ-GALVAN. QUEN.	13.588,51	0,18
7.17.8	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL	7.730,38	0,11
7.17.9	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL	42.509,00	0,58
7.17.10	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	7.031,85	0,10
7.17.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - EMBUTIR	13.609,05	0,18
7.18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.418,00	0,51
7.19	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	256.762,00	3,49
7.20	LIMPEZA FINAL	49.918,92	0,68
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>7.368.758,53</b>	<b>100,00</b>

Importa o presente orçamento em R\$

SETE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

*(Handwritten signatures and initials)*







380  
8

CNPJ: 11.644.826/0001-00  
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA

**DETALHAMENTO DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI/LDI) REF. EQUIP**

IMPOSTOS E TAXAS INCIDÊNCIA		
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	% DE PV	% SOBRE CD
Administração Central	2,51	2,51
Custos Financeiros	1,5	1,5
Riscos	0,85	0,85
Seguros e Garantias Contratuais	0,55	0,55
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5,41</b>	<b>5,41</b>
LUCRO		
	% DE PV	% SOBRE CD
Lucro Operacional	3,75	3,75
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3,75</b>	<b>3,75</b>
LDI SEM IMPOSTOS		
TAXAS E IMPOSTOS		
	% DE PV	% SOBRE CD
PIS	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00
ISSQN (ISS CUIABÁ 5% SOBRE 40% DE M.O.)	2,00	2,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (DE ACORDO COM A LEI 12.844/2013)	2,00	2,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7,65</b>	<b>7,65</b>
<b>LDI COM IMPOSTOS</b>	<b>7,65</b>	<b>7,65</b>
<b>CUSTO DIRETO</b>	<b>5,41</b>	<b>5,41</b>
<b>PREÇO DE VENDA</b>	<b>3,75</b>	<b>3,75</b>
<b>LDI FINAL COM IMPOSTOS</b>	<b>16,81</b>	<b>16,81</b>

**LEGENDA:**

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC = 1,0%aa

ADMINISTRAÇÃO = Administração Central + Administração Local

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00  
TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES  
DIRETOR  
RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53



981  
J

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 11.644.826/0001-00  
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014

**DETALHAMENTO DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI/LDI) REF. OBRA**

IMPOSTOS E TAXAS INCIDÊNCIA		
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	% DE PV	% SOBRE CD
Administração Central	6,51	6,51
Custos Financeiros	2,5	2,5
Riscos	1,06	1,06
Seguros e Garantias Contratuais	1,6	1,6
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>11,67</b>	<b>11,67</b>
LUCRO		
	% DE PV	% SOBRE CD
Lucro Operacional	8,41	9,92
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8,41</b>	<b>8,41</b>
LDI SEM IMPOSTOS		
TAXAS E IMPOSTOS		
	% DE PV	% SOBRE CD
PIS	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00
ISSQN (ISS CUIABÁ 5% SOBRE 40% DE M.O.)	2,00	2,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (DE ACORDO COM A LEI 12.844/2013)	2,00	2,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7,65</b>	<b>7,65</b>
LDI COM IMPOSTOS	7,65	7,65
CUSTO DIRETO	11,67	11,67
PREÇO DE VENDA	8,41	8,41
LDI FINAL COM IMPOSTOS	27,73	27,73

**LEGENDA:**

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC = 1,0%aa

ADMINISTRAÇÃO = Administração Central + Administração Local

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES

DIRETOR

RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



982  
J

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 11.644.826/0001-00  
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DETALHAMENTO DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI/LDI) REF. PROJETOS**

IMPOSTOS E TAXAS INCIDÊNCIA			
TENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% DE PV	% SOBRE CD
Administração Central		7,51	7,51
Custos Financeiros		3,5	3,5
Riscos		2,06	2,06
Seguros e Garantias Contratuais		1,6	1,6
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>14,67</b>	<b>14,67</b>
LUCRO		% DE PV	% SOBRE CD
Lucro Operacional		9,92	9,92
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>9,92</b>	<b>9,92</b>
LDI SEM IMPOSTOS			
TAXAS E IMPOSTOS		% DE PV	% SOBRE CD
PIS		0,65	0,65
COFINS		3,00	3,00
ISSQN (ISS CUIABÁ 5% SOBRE 40% DE M.O.)		2,00	2,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (DE ACORDO COM A LEI 12.844/2013)		2,00	2,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7,65</b>	<b>7,65</b>
LDI COM IMPOSTOS		7,65	7,65
CUSTO DIRETO		14,67	14,67
PREÇO DE VENDA		9,92	9,92
LDI FINAL COM IMPOSTOS		<b>32,24</b>	<b>32,24</b>

**LEGENDA:**

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC = 1,0%aa

ADMINISTRAÇÃO = Administração Central + Administração Local

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES

DIRETOR

RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



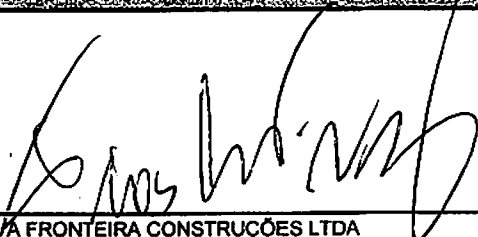
983  
J

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 11.644.826/0001-00  
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 71097/2014  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESCALALA SALARIAL

GRUPO A	
INSS	0,0%
FGTS	8,0%
SESI	1,5%
SENAI	1,0%
INCRA	0,2%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%
SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,0%
SEBRAE	0,6%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS GRUPO A</b>	<b>16,8%</b>
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,77%
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	3,67%
FÉRIAS	12,3%
AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
13º SALÁRIO	10,98%
LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
AUSÊNCIAS ABONADAS/DIAS DE CHUVAS	1,09%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS GRUPO B QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,66%</b>
GRUPO C	
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,59%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,05%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,45%
FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,6%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,59%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>14,26%</b>
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,01%
REINCIDÊNCIA DA MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,64%
<b>TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,65%</b>
<b>TOTAL A+B+C+D</b>	<b>87,37%</b>

CUIABÁ, 10/07/2014

  
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00  
TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES  
DIRETOR  
RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53

a  
De

984  
J

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO 16

**EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 11.644.826/0001-00**

**SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO**

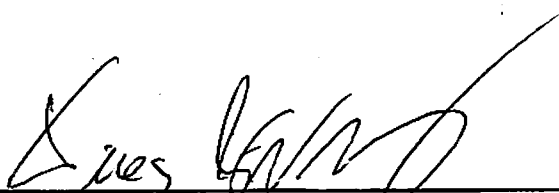
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no, CNPJ/MF n.º. 11.644.826/0001-00, sediada a Rua estevão de Mendonça nª 1056, Bairro Quilombo, Cuiabá /MT ,em cumprimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014**, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014**, foi elaborada de maneira independente, e a intenção de apresenta-la, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa.
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014** quanto a participar ou não da referida licitação.
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014** não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, nem recebido ou fornecido, com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; como também não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria de Estado das Cidades, antes da abertura oficial das propostas.

Cuiabá 10 de Julho de 2014.



X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

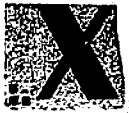
CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES

DIRETOR COMERCIAL

RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



Constru

905  
J

DECLARAÇÃO  
ENTREGA DAS PLANILHAS EM VIA DIGITAL.CD.ROM

EMPRESA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014

OBRA: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no, CNPJ/MF n.º 11.644.826/0001-00, sediada a Rua Estevão de Mendonça n.º 1056, Bairro Quilombo, Cuiabá /MT, em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014, conforme o item: 11.11.4 A apresentação impressa da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, prevista no subitem 11.11 deste Edital, poderá ser dispensada pelo Licitante, desde que a sua versão digital, conforme disposto no subitem 11.5 do Edital, seja assinada eletronicamente, por meio da utilização de certificado digital (e-cnpj), de titularidade da empresa Licitante, e integrante da ICP Brasil – Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Segue o CD em anexo.

Cuiabá 10 de Julho de 2014.

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 11.644.826/0001-00

TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES

DIRETOR COMERCIAL

RG: 1023721-6 CPF: 971.004.121-53

CNPJ: 11 644 826/0001-001  
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES  
LTDA - EPP  
Rua Estevão de Mendonça, 1056 - Bairro Quilombo  
CEP: 78043-405 - CUIABÁ - MT

MT  
CUIABÁ

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

906  
J

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014**

**PROCESSO N.º 71097/2014**

**ATA DE CONTINUIDADE DE  
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA  
E HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
SECID N.º 002/2014**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2014, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da sede da Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID, localizada no segundo andar do prédio constante no endereço do rodapé deste documento, em atendimento à **Concorrência Pública SECID n.º 002/2014**, relativa à obra de “**AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/MT**”, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designados pela Portaria n.º 049/2014/SECID, correspondentes a Ronilson Rondon Barbosa, Laila Lanny Pereira Corrêa e Gustavo Lima Parreira, sob a presidência do primeiro nominado, para fins de se realizar a **continuidade de Sessão Pública de Abertura e Habilitação da Concorrência Pública SECID n.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014**, conforme deliberado na Sessão Pública realizada na data de 10/07/2014, cujo resumo de ata foi publicado no DOE de 14/07/2014. Comparece também à Sessão Pública o Eng.º Adelmo Daniel de Barros, ADES vinculado à Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, para auxiliar os trabalhos da CPLE, nos termos da Portaria n.º 049/2014/SECID. Iniciada a Sessão Pública, foi verificada a presença do representante credenciado da única empresa que acudiu ao certame, X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00, representada pelo Sr. Tiago Luiz Figueiredo Nunes, portador do R.G. n.º 10237216 SSP/MT. Após, o Presidente leu a ata da Sessão Pública anterior, destacando que, naquela oportunidade, foi determinada “**DILIGÊNCIA, no sentido de se esclarecer se no atestado de capacidade técnica, apresentado pela empresa licitante, houve a efetiva execução de serviços de instalações elétricas de alta tensão, consistente a**

J

de

Q



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

987  
J

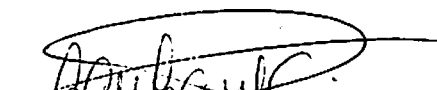
diligência na abertura de prazo de dois dias úteis para que a empresa licitante venha demonstrar, por meio de documentos suplementares e pertinentes ao objeto e época da obra, o atendimento do subitem 10.5.1, inciso II, alínea "c", do Edital". Então, o Presidente perquiriu ao representante do Licitante se havia cumprido a diligência, ao passo que aquele apresentou à CPLE os seguintes documentos: "4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 5980/2012" da Prefeitura Municipal de Cuiabá, acompanhada de "Planilha do 4º Termo Aditivo" do Contrato n.º 5980/2012, publicação do "Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 5980/2012" do DOE/TCE-MT de 16/07/2013 – pág. 57, "Planilha de Medição do 4º Termo Aditivo" do Contrato n.º 5980/2012, e "Nota Fiscal Eletrônica n.º 66 – B1 35 9E". Submetido tais documentos ao Eng.º da SAOP, aquele técnico verificou que os serviços constantes naquele aditivo contratual contemplam a execução de instalações elétricas de alta tensão, e dessa forma atendendo o subitem 10.5.1, inciso II, alínea "c", do Edital. Depois a CPLE verificou que os documentos apresentados, realmente, se referem à obra correspondente ao Atestado de Capacidade Técnica registrado sob CAT n.º 89860 junto ao CREA/MT, e apresentado no envelope de habilitação. Assim, após o exame dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014, JULGA HABILITADA a empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00. O Licitante expressa renúncia ao prazo recursal sobre a decisão sobre sua habilitação. Após proferida a decisão sobre a fase de habilitação, em razão de não haver outros licitantes concorrendo no certame, de forma a legitimar a abertura de prazo recursal sobre aquele mérito, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE passou para a fase de Abertura do Envelope de Proposta Comercial, e assim procedeu-se à abertura do Envelope de Proposta Comercial da empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00, cujo conjunto de documentos, composto por 35 (trinta e cinco) folhas e um cd-room, foi rubricado por todos os presentes. Registra-se que o cd-room integrante da proposta comercial foi aberto utilizando computador da SECID, na frente de todos, e constatou-se a existência dos seguintes arquivos: 1) Anexo prontos – 09/07/2014 – 98 kb; 2) Catalago SINAPI Assinado DIG – 09/07/2014 – 7.559 kb; 3) Planilha Orçamentária PGE – Final XNF – 10/07/2014 – 282 kb; e 4) Preços\_insumos\_mt\_dez\_2013 assinada dig – 09/07/2014 – 1.132 kb. Para a execução da obra objeto da Concorrência Pública SECID n.º 002/2014 a empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00 apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 7.358.758,53

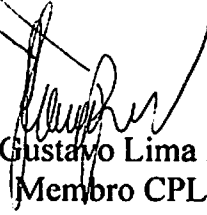


Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

(sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Após aberta e vistada a proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, em razão da extensão dos itens constantes da Planilha Orçamentária, decidiu realizar a análise detalhada e verificação da conformidade da Proposta Comercial em Sessão Interna, sendo certo que o resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial ou ainda proferido em nova Sessão Pública a ser designada por Aviso na Imprensa Oficial. Não havendo nada mais a ser tratado, a Sessão Pública foi encerrada às 15:20 horas, cuja ata foi lavrada por mim, Ronilson Rondon Barbosa, e após lida e conferidas por todos os presentes, segue devidamente assinada.

  
Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente CPLE

  
Laila Lanny Pereira Corrêa  
Membro CPLE

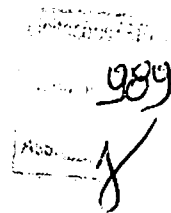
  
Gustavo Lima Parreira  
Membro CPLE

Eng.º Adelmo Daniel de Barros  
ADES/SAOP

  
Tiago Luiz Figueiredo Nunes  
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia



CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014  
PROCESSO N.º 71097/2014

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA  
E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, na Concorrência Pública n.º 002/2014, relativa à obra de “Ampliação da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso”, vem a público informar que, nos termos da Ata de Sessão Pública cujo resumo foi publicado no DOE/MT de 14/07/2014 (pág. 122), realizou Sessão Pública em 15/07/2014, continuidade à Sessão Pública realizada em 10/07/2014, para cumprimento de diligência e julgamento de Habilitação no Certame, sendo que após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, julgou habilitada a empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00.

Informa-se também que, considerando o fato de não haver outros licitantes concorrendo no certame, de forma a legitimar a abertura de prazo recursal quanto à fase de habilitação, inaugurou-se a fase de Julgamento de Proposta Comercial, com abertura de envelope de proposta da empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ N.º 11.644.826/0001-00, a qual ofertou o valor de R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para execução do objeto da licitação.

Informa-se ainda que, em razão da extensão dos itens constantes da Planilha Orçamentária, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE decidiu realizar a análise detalhada e verificação da conformidade da Proposta Comercial em Sessão Interna, sendo certo que o resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial ou ainda proferido em nova Sessão Pública a ser designada por Aviso na Imprensa Oficial.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 15 de julho de 2014.

  
Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

490  
8



Governo do Estado de  
Mato Grosso  
Secretaria de Estado das  
Cidades

MEMORANDO

DA: CPLE/SULISE

PARA: Chefe de Gabinete - SECID

DATA: 15/07/2014

Nº: 147/2014

Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>.

NILMA DA CUNHA GODOI

MD. CHEFE DE GABINETE/SECID

ASSUNTO: Publicidade no DOE- Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública nº 002/2014-  
Processo Administrativo: 71097/2014.

Senhora Chefe de Gabinete,

Solicitamos a Vossa Senhoria publicar no DOE, por uma única vez, na próxima edição possível, o **Aviso de Julgamento de Habilitação**, documento anexo, da licitação Modalidade **Concorrência Pública nº 002/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**.

Atenciosamente,

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Recebido por: Juliana

Em: 16/07/14

**SECID**

**CIDADES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014  
PROCESSO N.º 71097/2014  
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA  
E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria das Cidades do Estado do Mato Grosso - SECIDMT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, na Concorrência Pública n.º 002/2014, relativa à obra de "Ampliação da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso", vem a público informar que, nos termos da Ata de Sessão Pública cujo resumo foi publicado no DOE/MT de 14/07/2014 (pág. 122), realizou Sessão Pública em 15/07/2014, continuada à Sessão Pública realizada em 10/07/2014, para cumprimento de diligência e julgamento de Habilitação no Certame, sendo que após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - CPLE, julgou habilitada a empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ N.º 11.644.826/0001-00.

Informa-se também que, considerando o fato de não haver outros licitantes concorrendo no certame, de forma a legitimar a abertura de prazo recursal quanto à fase de habilitação, inaugurou-se a fase de Julgamento de Proposta Comercial, com abertura de envelope de proposta da empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ N.º 11.644.826/0001-00, a qual ofertou o valor de R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para execução do objeto da licitação.

Informa-se ainda que, em razão da extensão dos atos constantes da Planilha Orçamentária, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - CPLE decidiu realizar a análise detalhada e verificação da conformidade da Proposta Comercial em Sessão Interna, sendo certo que o resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial ou ainda profereido em nova Sessão Pública a ser designada por Aviso na Imprensa Oficial.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 15 de julho de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO  
Márcia Glória Vendoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2014 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria n.º 050/2014 - UNEMAT de 10.01.2014 publicada no DOE em 13.01.2014, em nome da Universidade do Estado do Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 21 de Agosto do ano de 2014, Campus Universitário de Nova Mutum, situado na Avenida das Araçongas, n.º 1384, Centro - Nova Mutum / MT - CEP: 78.450-000 - Telefone (65) 3371-2100, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É Concessão de uso de área total, de aproximadamente 28,64 m² (vinte e oito vírgula sessenta e quatro metros quadrados), para fins de concessão de uso para exploração de lanchonete e restaurante universitário, no Campus Universitário de Nova Mutum/MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo n.º 103721/2014.

Cáceres/MT, 15 de Julho de 2014.

Samuel Longo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2014 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria n.º 050/2014 - UNEMAT de 10.01.2014 publicada no DOE em 13.01.2014, em nome da Universidade do Estado do Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 19 de Agosto do ano de 2014, no Campus Universitário de Diamantino, localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 535, Bairro Jardim Eldorado - Diamantino - MT - CEP: 78400-000 - Tel/FABX: (65) 3336-1001 - (65) 3336-1446, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É Concessão de uso de área total, de aproximadamente 164,00 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados), para fins de concessão de uso para exploração de lanchonete e restaurante universitário, no campus universitário de diamantino, em Diamantino/MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo n.º 685395/2013. Cáceres/MT, 15 de Julho de 2014.

Samuel Longo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria n.º 050/2014 - UNEMAT de 10.01.2014 publicada no DOE em 13.01.2014, em nome da Universidade do Estado do Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 19 de Agosto do ano de 2014, no Campus Universitário de Diamantino, localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 535, Bairro Jardim Eldorado - Diamantino - MT - CEP: 78400-000 - Tel/FABX: (65) 3336-1001 - (65) 3336-1446, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É A Concessão de uso de área total, de aproximadamente 19,80 m² (dezenove vírgula oitenta metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, no Campus Universitário de Diamantino, em Diamantino/MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo n.º 679562/2013. Cáceres/MT, 15 de Julho de 2014.

Samuel Longo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2014 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria n.º 050/2014 - UNEMAT de 10.01.2014 publicada no DOE em 13.01.2014, em nome da Universidade do Estado do Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 21 de Agosto do ano de 2014, Campus Universitário de Nova Mutum, situado na Avenida das Araçongas, n.º 1384, Centro - Nova Mutum / MT - CEP: 78.450-000 - Telefone (65) 3371-2100, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É Concessão de uso de área total, de aproximadamente 8,03 m² (oito vírgula zero três metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, no campus universitário de Nova Mutum/MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo n.º 103998/2014. Cáceres/MT, 15 de Julho de 2014.

Samuel Longo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2014 - UNEMAT**

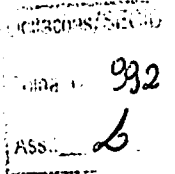
A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 003/2014 - UNEMAT, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda dos Convênios: n.º 007801/2011 - UNEMAT/MSA, n.º 08/20012 - PROEXT 2011, n.º 0023/2011 - PROEXT 2010 e Convênio 007/2011 - PROEXT 2011, Convênio n.º 046/2010 - Pro-Equipamentos, Convênio n.º 028/2011 - UAB, executados pela Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I do Edital. Processo: 45046/2013. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	Deserto	
02	Deserto	
03	Deserto	
04	Deserto	
05	Deserto	
06	GF TEIXEIRA AGROPECUARIA - EPP, CNPJ N.º 14.890.971/0001-69	R\$ 7.162,00
08	Deserto	
09	Deserto	
10	Deserto	
12	Deserto	
13	Deserto	
14	Deserto	
16	Deserto	
18	Deserto	
19	Deserto	
20	Deserto	
21	Deserto	
22	Deserto	
24	Deserto	
25	Deserto	

Cáceres/MT, 16 de julho de 2014  
Samuel Longo  
Pregoeiro Oficial / Unemat



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia



**CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2014**

**PROCESSO N.º 71097/2014**

**ATA DE SESSÃO INTERNA  
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA**

**JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2014, às 17:15 horas, na Sala de Licitações da sede da Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID, localizada no segundo andar do prédio constante no endereço do rodapé deste documento, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designados pela Portaria n.º 049/2014/SECID, correspondentes a Ronilson Rondon Barbosa, Gustavo Lima Parreira e Laila Lanny Pereira Corrêa, sob a presidência do primeiro nominado, para realizar Sessão Interna de Julgamento de Propostas Comerciais da Concorrência Pública SECID n.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014, referente à obra de “Ampliação da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT”, cuja abertura do Envelope de Proposta Comercial se deu em 15/07/2014, conforme Ata consignada nos autos (fls. 986/989), cujo resumo foi publicado no DOE/MT de 16/07/2014 (pág. 54). Para a presente Sessão Interna foi convocado, nos termos do art. 2º da Portaria n.º 049/2014/SECID, o servidor Eng.º Adelmo Daniel de Barros, ADES vinculado à Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP da SECID, a qual se fez presente e assina também esta ata. Iniciada a reunião, fora informado pelo Presidente da CPLE que a Proposta Comercial da empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 11.644.826/0001-00, após sua respectiva abertura em Sessão Pública, fora submetida à análise técnica por parte do Eng.º Adelmo Daniel de Barros, o qual realizou a conferência de conformidade e do teor daquela Proposta Comercial. Em razão da finalização da citada análise, razão pela qual fora convocada a presente Sessão Interna da CPLE, o Presidente solicitou ao servidor do quadro técnico da SECID que realizasse a apresentação de suas conclusões. Então, pelo Eng.º

*sw*

*de*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado das Cidades**  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

Adelmo Daniel de Barros fora dito que: a **Proposta Comercial** apresentou valor global correspondente a R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e assim dentro do limite de valor máximo estabelecido pelo Edital; que a **Planilha de Preços** não apresenta nenhum preço unitário ou total em valor superior aos consignados na Planilha Orçamentária da Administração (Anexo II do Edital), e nem inferiores a 70% (setenta por cento) daquela Planilha da Administração, em atendimento ao art. 48, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; que as **Composições de Preços Unitários** foram apresentadas e encontram-se em conformidade com os parâmetros do Edital; que o **Cronograma Físico-Financeiro não encontra-se compatível com o Anexo III do Edital; que o Demonstrativo de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) foi calculado de maneira equivocada (erro de cálculo), ou seja, fora utilizado o método da simples soma algébrica das taxas que constituem o BDI, quando o correto seria a utilização de fórmula/equação específica de cálculo (Acórdão TCU n.º 2.369/2011), bem como a versão impressa encontra-se divergente da versão digital, de forma que o BDI do Demonstrativo Impresso (27,73%) diverge tanto do BDI do Demonstrativo em via digital (27,63%) quanto da Planilha de Preços (27,63%); que e a Escala Salarial de Mão-de-Obra** foi apresentada e observa os parâmetros do Edital. Após a apresentação dos apontamentos de análise da Proposta Comercial, a **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE discutiu aquelas questões e concluiu que:** 1) que a simples existência de erros materiais ou aritméticos, que não prejudiquem o julgamento da proposta comercial, não perfaz motivo para a desclassificação do Licitante, nos termos do subitem 12.13 do Edital; 2) que a inconsistência ocorrida no Cronograma Físico-financeiro foi ocasionada pela divergência entre o prazo previsto no subitem 4.6 do Edital e o prazo previsto no Anexo III – Cronograma do Edital, de forma que o Cronograma Físico-financeiro da Proposta Comercial pode ser ajustado nos termos do subitem 12.18 do Edital; 3) que as inconsistências do **Demonstrativo de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)**, a rigor, representam erros aritméticos e dessa forma podem ser ajustados conforme estabelecem os subitens 12.13 e 12.14 do Edital, sem que o preço global total ofertado venha a ser majorado, na forma prevista no subitem 12.18 do Edital. Assim, após análise e discussão, **NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 02/2014, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE**

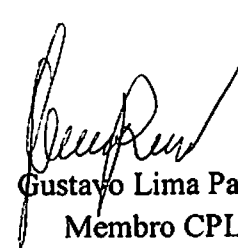



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

934  
b

**ENGENHARIA - CPLE JULGA COMO VENCEDORA, E INDICA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES EPP - CNPJ: 11.644.826/0001-00, COM O VALOR DE R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); sendo certo que a eficácia e validade da presente decisão, nos termos do subitem 12.18 do Edital, ficará subordinada e condicionada à reapresentação, pela Empresa Licitante ora vencedora, no prazo de até cinco dias úteis a partir da publicação desta decisão na Imprensa Oficial, do Cronograma Físico Financeiro em conformidade com o Anexo III - Cronograma do referido Edital, como também do Demonstrativo de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) já com a correção das inconsistências apontadas pela CPLE, especialmente pela aplicação da equação recomendada pelo TCU no cálculo do BDI, mantendo-se o valor do BDI sem ultrapassar a importância de 27,63% (vinte e sete vírgula sessenta e três por cento), de forma que não seja majorado o preço global total apresentado no "Termo de Proposta Comercial". Não havendo nada mais a ser tratado, a Sessão Interna foi encerrada, e cuja ata foi lavrada por mim, Ronilson Rondon Barbosa, e após lida e conferidas por todos os presentes na reunião, segue devidamente assinada.**

  
Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente CPLE

  
Gustavo Lima Parreira  
Membro CPLE

  
Laila Lanny Pereira Correia  
Membro CPLE

  
Adélmo Daniel de Barros  
Eng.º ADES SAOP



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado das Cidades  
Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia

Licitação/SECID  
Púb. nº 995  
B

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014  
PROCESSO N.º 71097/2014

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO INTERNA  
DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou em 18/07/14, Sessão Interna De Julgamento De Proposta Comercial Da Concorrência Pública n.º 002/2014 – Processo n.º 71097/2014, relativa à obra de “*AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/MT*”, e após análise dos documentos, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, JULGA COMO VENCEDORA, E INDICA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONTRUÇÕES EPP- CNPJ: 11.644.826/0001-00, COM VALOR DE R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); sendo certo que a eficácia e validade da presente decisão, nos termos do subitem 12.18 do edital, ficara subordinada e condicionada à reapresentação, pela empresa licitante ora vencedora, no prazo de até cinco dias úteis a partir da publicação desta decisão na Imprensa Oficial, do Cronograma Físico Financeiro em conformidade com o Anexo III – Cronograma do referido edital, como também do demonstrativo de Bonificação e Despesas Indiretas(BDI) já com correções apontadas pela CPLE, especialmente pela aplicação da equação recomendada pelo TCU (Acórdão TCU n.º 2.369/2011) no cálculo do BDI, mantendo-se o valor do BDI sem ultrapassar a importância de 27,63% (vinte e sete vírgula sessenta e três por cento), de forma que não seja majorado o preço global total apresentado no “*Termo de Proposta Comercial*”. A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se á disposição de quaisquer interessados.

Informações gerais sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID



936  
6

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado das Cidades**  
 Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia



Governo do Estado de  
 Mato Grosso  
 Secretaria de Estado das  
 Cidades

**MEMORANDO**

**DÁ: CPLE/SULISE**

**PARA: Chefe de Gabinete - SECID**

**DATA: 21/07/2014**

**Nº: 153/2014**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

**NILMA DA CUNHA GODOI**

**MD. CHEFE DE GABINETE/SECID**

**ASSUNTO: Publicidade no DOE- Aviso de Julgamento de Proposta Comercial - Concorrência Pública nº 002/2014- Processo Administrativo: 71097/2014.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Solicitamos a Vossa Senhoria publicar no DOE, por uma única vez, na próxima edição possível, o **Aviso de Julgamento de Proposta Comercial**, documento anexo, da licitação Modalidade **Concorrência Pública nº 002/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.**

Atenciosamente,

**Ronilson Rondón Barbosa**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia**

Recebido por: .....

*Juliana*

Em: 21/07/14

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014/RESP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 315/2014/UAJ/GAB-SAENS, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número – CNPJ n.: 20.367.629/0001-81, de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva em aeronaves de asas rotativas com reposição de peças, no valor de R\$ 1.778.940,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), tudo com espeque no arço 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número – CNPJ n.: 20.367.629/0001-81, de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva em aeronaves de asas rotativas com reposição de peças, condicionada a atender o Centro Integrado de Operações Aéreas, conforme processo nº 254952/2014.	R\$ 1.778.940,00
Valor Total da Contratação	R\$ 1.778.940,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**SECID**

**CIDADES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 002/2014**  
**PROCESSO N.º 71097/2014**  
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO INTERNA**  
**DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Engenharia - CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial do 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou em 18/07/14, Sessão Interna de Julgamento de Proposta Comercial da Concorrência Pública n.º 002/2014 - Processo n.º 71097/2014, relativa à obra de "AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT", e após análise dos documentos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA - CPLE, JULGA COMO VENCEDORA, e INDICA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONTRUÇÕES EPP- CNPJ: 11.644.828/0001-00, COM VALOR DE R\$ 7.358.758,53 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo certo que a eficácia e validade da presente decisão, nos termos do subitem 12.18 do edital, ficará subordinada e condicionada à reapresentação, pela empresa licitante pra vencedora, no prazo de até cinco dias úteis a partir da publicação desta decisão na Imprensa Oficial, do Cronograma Físico Financeiro em conformidade com o Anexo III - Cronograma do referido edital, como também do demonstrativo de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) já com correções apontadas pela CPLE, especialmente pela aplicação da equação recomendada pelo TCU (Acórdão TCU nº 2.369/2011) no cálculo do BDI, mantendo-se o valor do BDI sem ultrapassar a importância de 27,63% (vinte e sete vírgula sessenta e três por cento), de forma que não seja majorado o preço global total apresentado no "Termo de Proposta Comercial". A partir da publicação deste aviso, os atos encontram-se à disposição da quaisquer interessados.

Informações gerais sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br)

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 008/2014 - UNEMAT

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: De 04/08/2014 a 07/08/2014 até às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso)  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2014 às 09h02min (Horário Oficial de Mato Grosso)  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/08/2014 às 09h05min (Horário Oficial de Mato Grosso).  
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de equip-

mentos para atender a demanda do Centro de Referência de Direitos Humanos, convênio SICONV 776447/2012, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://licitacoes.sad.mt.gov.br> ou [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes)

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*65) 3221-0002.

Processo 45440/2014.

Cáceres-MT, 21 de julho de 2014

Samuel Longo

Pregoeiros (as) Oficiais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2014 - UNEMAT, cujo objeto é a Aquisição de extintores de incêndio para todos os Campi e Sodo Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 533533/2013. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME CNPJ: 04.250.094/0001-03	66.040,00
02	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME CNPJ: 04.250.094/0001-03	19.515,00
03	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME CNPJ: 04.250.094/0001-03	26.100,00

Cáceres-MT, 21 de julho de 2014.

Samuel Longo  
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 007/2014 - UNEMAT

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: De 04/08/2014 a 06/08/2014 até às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2014 às 09h02min (Horário Oficial de Mato Grosso).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/08/2014 às 09h05min (Horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de arquivo de aço para atender a demanda da Coordenação da UAB - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://licitacoes.sad.mt.gov.br> ou [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes)

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*65) 3221-0002.

Processo nº: 22290/2014.

Cáceres-MT, 21 de julho de 2014.

Samuel Longo  
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 043/2014 - UNEMAT de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2014 - UNEMAT, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Centro de Referência de Direitos Humanos, convênio SICONV 776447/2012, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 45440/2014. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	Deserto	
03	Deserto	
04	Deserto	
05	Deserto	
06	Deserto	

Cáceres-MT, 21 de julho de 2014.

Samuel Longo  
Pregoeiro Oficial / Unemat